



# Diário Oficial

Nº 11.581 - Ano XLVI

Terça-feira, 18 de abril de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 17 DE ABRIL DE 2017

**De: Rosa Cavaglieri - Prot. n.º. 2014/25/1223**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 72 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 73, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Rosa Cavaglieri**, matrícula n.º. 99.541-0, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Olga Dias Novais - Prot. n.º. 2016/25/2426**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 41 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 42, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Olga Dias Novais**, matrícula n.º. 103.363-8, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Luiza Vancetto - Prot. n.º. 2012/25/1751**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 85 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 86, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Luiza Vancetto**, matrícula n.º. 107.416-4, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Elisabeth de Oliveira - Prot. n.º. 2016/10/19680**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Elisabeth de Oliveira**, matrícula n.º. 28.226-0, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Rose Elizabeth Marucci Baccin - Prot. n.º. 2012/25/2352**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Rose Elizabeth Marucci Baccin**, matrícula n.º. 65.087-0, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Marisa Renata Angeli - Prot. n.º. 2016/25/2851**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 35/36 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 37, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Marisa Renata Angeli**, matrícula n.º. 62.571-0, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Vera Regina Maronese Tortorelli - Prot. n.º. 1998/0/27355**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 82/83 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 84, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Vera Regina Maronese Tortorelli**, matrícula n.º. 68.753-7, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Luzia Leonardi da Costa - Prot. n.º. 2012/10/58888**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 69/70 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 71, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Luzia Leonardi da Costa**, matrícula n.º. 111.033-0, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Carmen Silva Monzani - Prot. n.º. 2015/25/1363**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 65/66 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 67, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Carmen Silva Monzani**, matrícula n.º. 65.565-1, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Osvaldo Fernandes da Silva - Prot. n.º. 2015/25/2202**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 74 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 75, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Osvaldo Fernandes da Silva**, matrícula n.º. 97.556-7, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Plinio Neves - Prot. n.º. 2012/25/404**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 67 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 68, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Plinio**

**Neves**, matrícula n.º. 63.840-4, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Jorge Ramos de Souza - Prot. n.º. 2015/25/1167**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 84 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 85, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Jorge Ramos de Souza**, matrícula n.º. 82.348-1, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Vitoriana Marcelino da Silva - Prot. n.º. 2012/25/1272**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 58 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 59, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Vitoriana Marcelino da Silva**, matrícula n.º. 92.537-3, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Dalila Martins de Oliveira Pinto - Prot. n.º. 2013/25/1867**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 60 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 61, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Dalila Martins de Oliveira Pinto**, matrícula n.º. 91.717-6, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Ivonete Saturnino - Prot. n.º. 2010/25/298**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 79 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 80, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ivonete Saturnino**, matrícula n.º. 87.648-8, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Jessé Coutinho da Silva - Prot. n.º. 2013/25/202**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 98 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 99, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Jessé Coutinho da Silva**, matrícula n.º. 93.151-9, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Laura de Fatima Domingues Rossi - Prot. n.º. 2013/10/18281**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 85 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 86, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Laura de Fatima Domingues Rossi**, matrícula n.º. 95.221-4, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Rute de Souza Tavares - Prot. n.º. 2010/10/43943**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 99 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 100, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Rute de Souza Tavares**, matrícula n.º. 99.344-1, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Creusa Costa dos Santos - Prot. n.º. 2010/25/1274**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 72 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 73, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Creusa Costa dos Santos**, matrícula n.º. 62.005-0, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: D.P.S.S. (Edna Jesus Lima) - Prot. n.º. 2015/25/3794**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 39/40 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 41, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Edna Jesus Lima**, matrícula n.º. 110.049-1, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Janicy Gomes - Prot. n.º. 2010/25/1225**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 74 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 75, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados na forma da Lei n.º. 10887/04 (média salarial), à servidora **Janicy Gomes**, matrícula n.º. 104.617-9, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Lucia Elena Garotti Neves - Prot. n.º. 2011/25/1299**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados na forma da Lei n.º. 10887/04 (média salarial), à servidora **Lucia Elena Garotti Neves**, matrícula n.º. 108.081-4, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Benedito Rosário dos Santos - Prot. n.º. 2016/25/872**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 57 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 58, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,

calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, ao servidor **Benedito Rosário dos Santos**, matrícula nº. 62.098-0, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Dorival Gonçalves - Prot. nº. 2002/0/1008**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 73 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 74, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, ao servidor **Dorival Gonçalves**, matrícula nº. 86.347-5, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Antonio Manoel Marques Pereira - Prot. nº. 2001/0/41865**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 127/128 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 129, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Antonio Manoel Marques Pereira**, matrícula nº. 43.643-7, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Isabel Euflausino - Prot. nº. 2014/25/2349**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 73/74 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 75, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Isabel Euflausino**, matrícula nº. 63.040-3, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Cledirley Araujo Silvestre Cirulli - Prot. nº. 2009/25/273**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 122/124 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 125, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Cledirley Araujo Silvestre Cirulli**, matrícula nº. 108.076-8, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Soraia Oliveira Alves - Prot. nº. 2011/25/93**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 77/79 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 80, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Soraia Oliveira Alves**, matrícula nº. 108.203-5, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Valdete Lima dos Santos - Prot. nº. 2013/25/321**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Valdete Lima dos Santos**, matrícula nº. 97.443-9, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Clair Maccari Martins - Prot. nº. 2013/25/1291**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 71/72 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 73, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Clair Maccari Martins**, matrícula nº. 89.303-0, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Nila Costa - Prot. nº. 2014/25/1722**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 44/45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Nila Costa**, matrícula nº. 92.521-7, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Sergio Orlando de Campos Pupo Nogueira Junior - Prot. nº. 2014/25/1931**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 73/74 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 75, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Sergio Orlando de Campos Pupo Nogueira Junior**, matrícula nº. 79.640-9, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

Campinas, 17 de abril de 2017

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*EM 17 DE ABRIL DE 2017*

**De: Ana de Fátima Gibim - Prot. nº. 2016/25/2362**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ana de Fátima Gibim**, matrícula nº. 95.421-7, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Arthur Bellenzani Neto - Prot. nº. 2016/25/1078**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl.68 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 69, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, ao servidor **Arthur Bellenzani Neto**, matrícula nº. 77.550-9, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Carlos Roberto Tartari - Prot. nº. 2010/10/48048**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 91 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 92, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Carlos Roberto Tartari**, matrícula nº. 86.120-0, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Cícero de Souza - Prot. nº. 2009/70/6666**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 122 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 123, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Cícero de Souza**, matrícula nº. 91.251-4, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: D.P.S.S. (Claudineia Batista Sebastião) - Prot. nº. 2016/25/3165**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 32/33 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 34, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Claudineia Batista Sebastião**, matrícula nº. 110.003-3, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Conceição Pereira de Abreu Ribeiro - Prot. nº. 2005/10/21332**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 153154 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 155, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Conceição Pereira de Abreu Ribeiro**, matrícula nº. 56.622-5, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Eliane Aparecida Mascara Ruimatta - Prot. nº. 2014/25/1568**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 108 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 109, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Eliane Aparecida Mascara Ruimatta**, matrícula nº.97.124-3, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Elizete Aredes Martin - Prot. nº. 2013/25/77**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Elizete Aredes Martin**, matrícula nº. 99.352-2, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: D.P.S.S. (Euripedes de Oliveira Junior) - Prot. nº. 2016/25/3053**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 35/36 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 37, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Euripedes de Oliveira Junior**, matrícula nº. 29.070-0, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Heloisa Maria Carneiro Leão - Prot. nº. 2013/25/813**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 67 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 68, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Heloisa Maria Carneiro Leão**, matrícula nº. 99.303-4, a partir de 1º de abril de 2.017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Ivanilda Petroni Alencar - Prot. nº. 2012/25/46102**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 85/86 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 87, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**Ivanilda Petroni Alencar**, matrícula n.º. 65.171-0, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Irineia Argenton dos Santos - Prot. n.º. 2016/25/1808**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 64/65 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 66, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Irineia Argenton dos Santos**, matrícula n.º. 102.242-3, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: José Maria de Souza - Prot. n.º. 2010/10/20117**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 64/65 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 66, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Maria de Souza**, matrícula n.º. 45.106-1, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: D.P.S.S. (Kleber Amaral) - Prot. n.º. 2016/25/1782**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 38/39 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 40, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **Kleber Amaral**, matrícula n.º. 105.900-9, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Magda Lúcia de Lima - Prot. n.º. 2016/25/2758**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 47/48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Magda Lúcia de Lima**, matrícula n.º. 62.394-6, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Marco Antonio Lessa da Silva - Prot. n.º. 2016/25/1021**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 31/32 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 33, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Marco Antonio Lessa da Silva**, matrícula n.º. 58.036-8, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Aparecida Paula da Silva - Prot. n.º. 2013/25/568**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 70/71 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 72, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Aparecida Paula da Silva**, matrícula n.º. 57.003-6, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Rubens Siqueira do Amaral - Prot. n.º. 2009/25/1156**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 71 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 72, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Rubens Siqueira do Amaral**, matrícula n.º. 80.429-0, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Salete Aparecida Temple - Prot. n.º. 2016/25/2411**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 41 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 42, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Salete Aparecida Temple**, matrícula n.º. 98.742-5, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Santo Ferreira de Souza - Prot. n.º. 2015/70/1268**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 44/45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Santo Ferreira de Souza**, matrícula n.º. 65.451-5, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Iva dos Santos - Prot. n.º. 2016/25/1068**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Iva dos Santos**, matrícula n.º. 54.446-9, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Vania Aparecida Scarazzatti Dias Monari - Prot. n.º. 2016/25/2713**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 40/41 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 42, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, (especial do magistério), à servidora **Vania Aparecida Scarazzatti Dias Monari**, matrícula n.º. 62.437-3, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Vera Lúcia Paionk - Prot. n.º. 2011/25/1299**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Vera Lúcia Paionk**, matrícula n.º. 95.664-3, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Vera Lúcia Pereira de Farias - Prot. n.º. 1992/0/59808**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 75/76 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 77, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais (especial do magistério), à servidora **Vera Lúcia Pereira de Farias**, matrícula n.º. 62.468-3, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Vilma Almeida Correa Passos - Prot. n.º. 2016/25/2584**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 42/43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Vilma Almeida Correa Passos**, matrícula n.º. 62.539-6, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Vlamir Aparecido Sampaio Fiorentino - Prot. n.º. 2016/25/1950**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Vlamir Aparecido Sampaio Fiorentino**, matrícula n.º. 106.838-5, a partir de 1º de abril de 2017.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

Campinas, 17 de abril de 2017

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 17 DE ABRIL DE 2017

**De: Aparecida Grássi Leme - Prot. n.º 2017/25/987**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 14, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 15, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Aparecida Grássi Leme**, a partir da data do óbito (13/02/2017), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Maria da Glória Lourenço Cipriano - Prot. n.º 2017/25/1015**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 15, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 16, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Maria da Glória Lourenço Cipriano**, a partir da data do óbito (27/02/2017), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Edinéia da Silva Ferro - Prot. n.º 2017/25/1046**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 15, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 16, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Edinéia da Silva Ferro**, a partir da data do óbito (25/01/2017), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Doroti Elisabete da Silva Brito - Prot. n.º 2017/25/1108**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 12, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 13, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Doroti Elisabete da Silva Brito**, a partir da data do óbito (03/03/2017), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: João Muzetti - Prot. n.º 2017/25/1084**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 11, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 12, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia ao viúvo **João Muzetti**, a partir da data do óbito (10/03/2017), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Alvaro Luiz Martinelli - Prot. n.º 2017/25/1056**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 12, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 13, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia ao viúvo **Alvaro Luiz Martinelli**, a partir da data do óbito (08/02/2017), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Fabio Polins de Oliveira e outra - Prot. n.º 2017/25/1036**

**Assunto: Pensão Vitalícia e Temporária.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 16/17, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 18, **DEFIRO**, a partir da data do óbito (12/02/2017), o pedido de pensão vitalícia ao viúvo **Fabio Polins de Oliveira** e temporária para a filha menor **Luísa Martins de Oliveira**, até completar a maioridade civil ou se emancipar, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: José Carlos Paradella - Prot. n.º 2017/25/981**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 15, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 16, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia ao viúvo **José Carlos Paradella**, a partir da data do óbito (04/03/2017), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**De: Joana do Prado - Prot. n.º 2017/25/719**

**Assunto: Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 21/23 e 31/33, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 34, **INDEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à Sra. **Joana do Prado**, por falta de preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Protocolado n.º 2016/25/1008**

**Interessada : Ana Maria Garcia**

**Assunto: Complementação de Pensão**

À vista da manifestação da Coordenadoria de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de fl. 15/16 acolhida pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos à folha 17, **DEFIRO** o pedido de complementação de pensão nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.677/86, desde o valor percebido pelo INSS seja inferior ao menor vencimento-padrão fixado para o cargo da Família Ocupacional Administrativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 5.767/87 e do Decreto n.º 10.279/90.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 17 de abril de 2017

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO****Processo Administrativo nº**PMC.2017.00010309-18**Interessado:**Secretaria Municipal de Administração**Assunto:**Termo de Cooperação Técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações denominado "Licitações-e".

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos aliada às justificativas e documentos já apresentados, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o Município de Campinas e o Banco do Brasil S/A, tendo por escopo a utilização de sistema eletrônico de licitações denominado "Licitações-e", que possibilita a realização, por intermédio da rede mundial de computadores, de processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Cooperação Técnica; e
2. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para acompanhamento.

Campinas, 17 de abril de 2017

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO***(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)*

**Pregão nº 062/2017-Eletrônico-Processo Administrativo nº** PMC.2016.00004477-85 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite condensado, chocolate granulado e coco ralado -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 03/05/17 às 09h do dia 04/05/17 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 09h do dia 04/05/17 -**Início da Disputa de Preços:**a partir das 10h do dia 04/05/17 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/04/17, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 17 de abril de 2017

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor- Departamento Central de Compras

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2017.00000431-96**Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:**Pregão Presencial nº 045/2017

**Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de serviços de processamento dos resíduos provenientes da construção civil, na Usina Recicladora de Materiais (URM) da Prefeitura Municipal de Campinas, com disponibilização de equipamentos e mão de obra.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 045/2017, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global de R\$ 5.119.997,04 (cinco milhões cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 17 de abril de 2017

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**CONVOCAÇÃO**

**A Unidade Gestora Local - UGL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros titulares e suplentes, que compõem o Conselho de Gestão Compartilhada do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados da Vila Esperança, para reunião extraordinária, a ser realizada em 24 de Abril de 2017, às 18h30, no prédio do CEU da Vila Esperança, situado à Rua Demerval Pereira Silva, s/n - Vila Esperança.**

**Pauta:** Eleições

Campinas, 17 de abril de 2017

**JOÃO PAULO NASCIMENTO**

Coordenador da Unidade Gestora Local

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**REF. REQUERIMENTO DE ADESÃO AO CONJUD CAMPINAS - LEI N.º 15.041/15***Análise e manifestação - Ciência - Prosseguimento.***Protocolado nº** 17/10/12.915 PG**Interessada:** Marli Militão**Assunto:** Ref. Requerimento de Adesão ao CONJUD CAMPINAS - Lei n.º 15.041/15 - Análise e manifestação - Ciência - Prosseguimento.

À Coordenadoria Setorial Administrativa, Financeira e de Pessoal Senhora Coordenadora

Ante as informações precedentes, e nos exatos termos da manifestação da Coordenadoria Setorial de Ações da Dívida Ativa à fl. 04, que acolho, indefiro o pedido de adesão ao CONJUD, por ter sido apresentado de forma extemporânea, na forma ali indicada.

Publique-se.

Após, solicito a juntada do comprovante daquela publicação, encaminhando os autos à Secretaria de Finanças para prosseguimento.

Campinas, 12 de abril de 2017

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**REF. CONJUD CAMPINAS - LEI N.º 15.041/15***Análise e manifestação - Ciência - Prosseguimento***Protocolado nº** 17/03/2.020 PPA**Interessado:** João Carlos Massucato**Assunto:** Ref. CONJUD CAMPINAS - Lei n.º 15.041/15 - Análise e manifestação - Ciência - Prosseguimento.

À Coordenadoria Setorial Administrativa, Financeira e de Pessoal Senhora Coordenadora

Ante as informações precedentes, e nos exatos termos da manifestação da Coordenadoria Setorial de Ações da Dívida Ativa à fl. 13, que acolho, defiro o referido pedido com a emissão de guia para o recolhimento das diferenças apuradas, com os devidos encargos legais, visando a quitação do acordo n.º 453114/2015.

Publique-se.

Após, solicito a juntada do comprovante daquela publicação, encaminhando os autos à Secretaria de Finanças para prosseguimento.

Campinas, 12 de abril de 2017

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**REF. CONJUD CAMPINAS - LEI N.º 15.041/15 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO DE GUIAS***Manifestação - Ciência - Prosseguimento***Protocolado nº** 16/03/23.696 PPA**Interessada:** Andréa Aparecida Vidoretti Tavares**Assunto:** Ref. CONJUD CAMPINAS - Lei n.º 15.041/15 - Pedido de prorrogação de vencimento de guias - Manifestação - Ciência - Prosseguimento.

À Coordenadoria Setorial Administrativa, Financeira e de Pessoal Senhora Coordenadora

Ante as informações precedentes, e nos exatos termos da manifestação da Coordenadoria Setorial de Ações da Dívida Ativa à fl. 08 e verso, que acolho, indefiro o pedido de emissão de novos boletos para pagamento, na forma ali indicada.

Publique-se.

Após, solicito a juntada do comprovante daquela publicação, encaminhando os autos à Secretaria de Finanças para prosseguimento.

Campinas, 12 de abril de 2017

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO**

**Processo Administrativo nº** PMC.2015.00000228-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 50/16 **Contratada:** ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA. **CNPJ nº** 68.000.199/0001-91 **Termo de Contrato nº** 112/16 **Termo de Aditamento nº** 30/17 **Objeto do Aditamento:** Supressão do contrato no percentual de 24,85%. **Assinatura:** 17/04/2017.

**Processo Administrativo nº** 16/10/22110 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 380/16. **Ata de Registro de Preços nº** 127/17 **Detentora da Ata:** MIG FERREIRA TRANSPORTES - ME **CNPJ nº** 17.171.395/0001-98 **Objeto:** Registro de preços de serviços de transporte, através de veículos passageiros, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motoristas e veículos devidamente habilitados. **Preço Unitário:** Lote 05: itens 09 (R\$ 17,96) e 10 (R\$ 0,35), Lote 06: itens 11 (R\$ 15,00) e 12 (R\$ 0,25), Lote 07: item 13 (R\$ 580,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/11/2014.

**DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI****CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR PROTOCOLADO Nº 17/10/9.595****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS***EM 17 DE ABRIL DE 2017***De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado nº** 2017/10/9.595

Diante dos elementos constantes do protocolado de nº 2017/10/9.595, referente ao pedido de certidão de parcial teor do protocolado de nº 2016/10/17.099 pelo interessado, Sr. Joaquim Fernando Pedrosa Junqueira Franco, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão parcial do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 04/05, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 17 de abril de 2017

**GILBERTO BIZZI FILHO**

Diretor Do Departamento De Processos Disciplinares E Investi

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC***RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 151 DE 23 DE JUNHO DE 2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 12 DE JULHO DE 2016*

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, **RESOLVE:**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º; Inciso III;

...c- Loteamento Jardim Santa Genebra:

1- Quarteirão 30013 - Lote 17-MOD-GL;

2- Quarteirão 395 - Lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16;

3- Quarteirão 396 - Lotes 01, 02, 34, 35, 36, 37, 38, 38 A;

4- Quarteirão 398 - Lotes 06, 07, 08, 09-A, 11, 12, 13, 14,

15, 16, 17, 18, 19, 20, 21-A-SUB e 22;  
 5- Quarteirão 399 - Todos os lotes;  
 6- Quarteirão 400 - Todos os lotes;  
 7- Quarteirão 402 - Todos os lotes;  
 8- Quarteirão 403 - Todos os lotes;  
 9- Quarteirão 404 - Todos os lotes;  
 10- Quarteirão 11 - Lotes 10-SUB, 09, 08-SUB, 07-SUB,  
 06, 03, 01-E2, 11, 02, 01, 04, 05, 06, 07 e 08-UNI;  
 11- Quarteirão 12 - Lotes 11, 12-SUB e 13.

**LEIA-SE:**

Art. 2º; Inciso III;

...c- Loteamento Jardim Santa Genebra:

1- Quarteirão 30013 - Lote 17-MOD-GL;  
 2- Quarteirão 395 - Lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16;  
 3- Quarteirão 396 - Lotes 01, 02, 34, 35, 36, 37, 38, 38 A;  
 4- Quarteirão 398 - Lotes 06, 07, 08, 09-A, 11, 12, 13, 14,  
 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21-A-SUB e 22;  
 5- Quarteirão 399 - Todos os lotes;  
 6- Quarteirão 400 - Todos os lotes;  
 7- Quarteirão 401 - Todos os lotes;  
 8- Quarteirão 402 - Todos os lotes;  
 9- Quarteirão 403 - Todos os lotes;  
 10- Quarteirão 404 - Todos os lotes;  
 11- Quarteirão 11 - Lotes 10-SUB, 09, 08-SUB, 07-SUB,  
 06, 03, 01-E2, 11, 02, 01, 04, 05, 06, 07 e 08-UNI;  
 12- Quarteirão 12 - Lotes 11, 12-SUB e 13.

Campinas, 13 de abril de 2017

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**

Secretário Municipal de Cultura  
 Presidente do Condepacc

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

**DESPACHO AUTORIZATIVO - DISPENSA DE  
 CHAMAMENTO - SERVIÇO COMPLEMENTAR PARA  
 ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

*Despacho expedido pela Secretária em exercício em 17/04/2017*

Protocolo n.º 2017/10/3060

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS

**Objeto:** Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração - Serviço Complementar para Atendimento às Pessoas com Deficiência

Considerando as justificativas apresentadas pela área técnica da natureza continuada do Serviço Complementar para Atendimento às Pessoas com Deficiência e a especificidade do perfil de vulnerabilidade do público atendido, bem como a manutenção dos vínculos já estabelecidos para assegurar a qualidade das ações ofertadas;

Considerando que estão cumpridas as disposições da Resolução CNAS n.º 21/2016, visto que a OSC ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS é inscrita no CMAS e cadastrada no CNEAS, o serviço é regulamentado, as atividades são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social e a descontinuidade da oferta pela organização da sociedade civil apresenta dano mais gravoso à integridade dos usuários;

Considerando os Pareceres jurídicos exarados nos autos e a sugestão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 275/304, que indicam a ausência de óbices jurídicos à celebração do Termo de Colaboração, para o Serviço Complementar para Atendimento às Pessoas com Deficiência com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS, nos moldes da minuta aprovada e rubricada às fls. 260/272, com dispensa de chamamento, conforme extrato de justificativa em anexo, e com fundamento no Art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014

Considerando terem sido atendidas as condicionantes e recomendações contidas nos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do **Termo de Colaboração** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar** e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 51.297.349/0001-78, bem como a consequente despesa máxima de R\$ 112.305,60 (cento e doze mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos), com vigência a partir da assinatura do termo de colaboração até 31 de março de 2018, para a integral execução dos objetos pactuados.

Admite-se a impugnação à presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/14.

Publique-se. Após, o decurso do prazo acima referido, na ausência de impugnação, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para o Serviço Complementar para Atendimento às Pessoas com Deficiência:

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC possui convênio vigente para atendimento de 90 usuários com vários tipos de deficiência;

Que o presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil, Considerando a importância da continuidade no atendimento na rede de proteção social e serviços de território para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários;

Considerando a especificidade do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço;

Considerando a situação social, econômica e física das pessoas com vários tipos de deficiência já atendidas por esta OSC, a decorrente dificuldade de mobilidade, a natureza do trabalho de habilitação e reabilitação feito com cada uma delas e suas famílias (de obtenção de alguns resultados a médio e longo prazo), e que a interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pela assistência;

Afirmamos a importância da manutenção da parceria com a OSC ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos

resultados obtidos com o atendimento. Salientamos, também, que o objeto consiste na execução dos serviços socioassistenciais regulamentados, ou seja, aqueles cujo objetivo seja a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção a sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para estes, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, em conformidade com o inciso I, § 2º do artigo 18 da Lei Federal n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas **Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.**

**Protocolo n.º 2017/10/3063**

**Interessado:** CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN

**Objeto:** Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração - Serviço Complementar para Atendimento às Pessoas com Deficiência

Considerando as justificativas apresentadas pela área técnica da natureza continuada do Serviço Complementar para Atendimento às Pessoas com Deficiência e a especificidade do perfil de vulnerabilidade do público atendido, bem como a manutenção dos vínculos já estabelecidos para assegurar a qualidade das ações ofertadas;

Considerando que estão cumpridas as disposições da Resolução CNAS n.º 21/2016, visto que a OSC CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN é inscrita no CMAS e cadastrada no CNEAS, o serviço é regulamentado, as atividades são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social e a descontinuidade da oferta pela organização da sociedade civil apresenta dano mais gravoso à integridade dos usuários;

Considerando os Pareceres jurídicos exarados nos autos e a sugestão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 211/235, que indicam a ausência de óbices jurídicos à celebração do Termo de Colaboração, para o Serviço Complementar para Atendimento às Pessoas com Deficiência com a CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN, nos moldes da minuta aprovada e rubricada às fls. 168/180, com dispensa de chamamento, conforme extrato de justificativa em anexo, e com fundamento no Art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014

Considerando terem sido atendidas as condicionantes e recomendações contidas nos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, a celebração do **Termo de Colaboração** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar** e a CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN, inscrita no CNPJ n.º 51.902.138/0001-17, bem como a consequente despesa máxima de R\$ 74.870,40 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), com vigência a partir da assinatura do termo de colaboração até 31 de março de 2018, para a integral execução dos objetos pactuados.

Admite-se a impugnação à presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/14.

Publique-se. Após, o decurso do prazo acima referido, na ausência de impugnação, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Departamento de Assessoria Jurídica, Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para o Serviço Complementar para Atendimento às Pessoas com Deficiência:

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC possui convênio vigente para atendimento de 60 usuários com deficiência intelectual;

Que o presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil,

Considerando a importância da continuidade no atendimento na rede de proteção social e serviços de território para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários;

Considerando a especificidade do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço;

Considerando a situação social, econômica e física das pessoas com vários tipos de deficiência já atendidas por esta OSC, a decorrente dificuldade de mobilidade, a natureza do trabalho de habilitação e reabilitação feito com cada uma delas e suas famílias (de obtenção de alguns resultados a médio e longo prazo), e que a interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pela assistência;

Afirmamos a importância da manutenção da parceria com a OSC CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento. Salientamos, também, que o objeto consiste na execução dos serviços socioassistenciais regulamentados, ou seja, aqueles cujo objetivo seja a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção a sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para estes, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, em conformidade com o inciso I, § 2º do artigo 18 da Lei Federal n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas **Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.**

Campinas, 17 de abril de 2017

**ELIANE MARCIA MARTINS TORTELLO**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo n.º PMC.2016.00002732-64**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 029/2017

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão de queijo. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no

Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **L.Z.P. RODRIGUES & CIA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME.**, no valor de R\$ 421.950,00 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 323.973,70 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 17 de abril de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## COMUNICADO SME Nº 96/2017

*Republicado por conter incorreções*

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e CONSIDERANDO a Resolução SME No 06/2017, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre as normas e o funcionamento da Formação Continuada em Serviço, oferecida pela Coordenadoria Setorial de Formação da Rede Municipal de Ensino de Campinas e, CONSIDERANDO a necessidade de implementar e consolidar uma Política de Formação Continuada na SME, que promova o crescente aprimoramento de seus profissionais, COMUNICA:

1. A publicação das listas dos candidatos classificados na 1ª Relação das Ações formativas, que constam do Comunicado SME No 85/2017, Anexo I.

1.1 As listas dos candidatos classificados, por ordem de inscrição, organizadas:

I - Classificados em ordem alfabética e

II - Classificados em lista de espera por ordem de inscrição.

2. O não comparecimento do candidato classificado, de acordo com o número de vagas, até o segundo encontro implicará no cancelamento automático da sua inscrição, sendo convocado para preenchimento da vaga o candidato da lista de espera, pelo titular da CSF, conforme disposto pela Resolução SME No 06/2017.

2.1 O preenchimento das vagas remanescentes e das vagas das ações formativas que não tiveram inscritos ocorrerão conforme o previsto no artigo 7º da Resolução SME No 06/2017, de 28 de março de 2017.

3. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo Tecnologia Educacional (NTE) da Coordenadoria Setorial de Formação, pelo telefone (19) 32591495 ramal 213.

Campinas, 12 de abril de 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## 1ª RELAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS DE 2017

### A.1) FORTALECIMENTO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA E CRIAÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO NO CONTEXTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

**Formadora:** Tacita Ansanello Ramos

**Resumo:** O Grupo de Estudo buscará fortalecer o conhecimento dos participantes a respeito da Avaliação Institucional Participativa, com a finalidade de criação da Comissão Própria de Avaliação dos CEIs Curumins e Mauro Marcondes. A partir de levantamento bibliográfico, oficinas, seminários e trocas de relatos de experiências entre as duas Unidades de Educacionais, desenvolveremos estudos para a efetiva implementação da política de Avaliação Institucional Participativa nessas unidades de Educação Infantil, visando a participação ativa de todos os segmentos da comunidade escolar nas decisões e ações, conforme explicitado no Projeto Pedagógico das unidades.

**Público-alvo:** Profissionais do CEI Curumins e CEI Mauro Marcondes

**Carga Horária Total:** 45 horas

**Carga Horária Semanal:** 2h/a presenciais e 1h/a não presencial

**Nº de encontros:** 15

**Nº de vagas:** 25

**Dia e Horário:** 4ª feira, das 11h às 12h50

**Local:** CEI Curumins

**Endereço:** Rua Marco Teodoro, 180, Jardim Shangai

**Candidatos Selecionados:**

Amanda Gonzaga Da Silva

Ana Maria Da Silveira Rogel Bueno

Luciana Patrícia Da Rocha Lima

Nilceia Maria Safra

Raquel Domingos Alves

Sandra Regina Marcinari

### A.2. ESTUDOS DO COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA PORTUGUESA

**Professor Responsável:** Daniela Manini

**Ementa:** Estudo e discussão das Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental: um processo contínuo de reflexão e ação (2ª edição revisada - 2015), tendo como foco os objetivos específicos de Língua Portuguesa e os Quadros de Suporte Pedagógico do componente curricular, visando à construção de propostas de (re)organização do trabalho pedagógico nas escolas, num processo que articula teoria e prática, a fim de que as professoras e os professores em exercício acessem as propostas curriculares e redimensionem sua prática no que avaliarem como pertinente. Nesse percurso, através da socialização de práticas pedagógicas e da reflexão sobre o ensino de língua através dos gêneros textuais/discursivos, pretende-se também elaborar sequências e materiais didáticos para o trabalho em sala de aula.

**Público Alvo:** Professores de Anos Finais e da EJA do Componente Curricular de Português e Professores do Ciclo II e da FUMEC que se interessem pelo tema.

**Nº Vagas:** 20

**Carga Horária:** 120 horas

4 h/a, sendo 3 h/a presenciais e 1 h/a não presencial N de encontros: 30 Ino: Os Grupos de Estudos Curriculares e EJA permitem entrada de participantes ao longo de todo o ano. Ap? pero de inscri? on line, os interessados devem se inscrever diretamente com o formador no dia do encontro.

**Dia e Horário:** Segunda - 08:30 horas - 11:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Geisa Genaro Gomes

Marcia Aparecida Teixeira De Souza

Marcia Watanabe Hurtado

Maria Aparecida Pereira Montagner

Renata Cristina Maugeri Amorim

Sidneia Oliveira Dos Santos Silva

Silvana Lara Araujo Lima

### A.3. ESTUDOS DO COMPONENTE CURRICULAR MATEMÁTICA

**Professor Responsável:** Solange Loureiro Pozzuto

**Ementa:** Planejar e avaliar situações didáticas, tendo como aporte os pressupostos da Educação Matemática na implementação das "Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Anos Finais: um processo contínuo de reflexão e ação", capazes de subsidiar o trabalho pedagógico do docente com seus alunos(as). Discutir a aplicação dos conhecimentos matemáticos por meio de situações problemas. Documentar metodologias e atividades contextualizadas na criação de situações de ensino e aprendizagem para desenvolvimento com alunos (as) e socialização com seus pares na escola. Estudo e discussão sobre avaliação. Conhecer os recursos tecnológicos disponíveis. Analisar diferentes softwares e sua aplicação. Analisar diferentes formas de desenvolvimento de aulas e projetos com os recursos da internet.

**Público Alvo:** Professores de Anos Finais e da EJA do Componente Curricular de Matemática

**Nº Vagas:** 20

**Carga Horária:** 180 horas

6 h/a, sendo 4 h/a presenciais e 2 h/a não presenciais Nº de Encontros: 30 Os Grupos de Estudos Curriculares e EJA permitem entrada de participantes ao longo de todo o ano. Após o período de inscrição on line, os interessados devem se inscrever diretamente com o formador no dia do encontro.

**Dia e Horário:** Quarta - 08:00 horas - 11:20 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Cristian Roberto Miccerino De Almeida

Cristiane Sachetti

Eliane De Abreu Souza Lepesteur

Erico Alessandro Volpe

Nilson Kruschewsky Andrade Neto

Solange Loureiro Pozzuto

### A.4. ESTUDOS DO COMPONENTE CURRICULAR HISTÓRIA

**Professor Responsável:** Dalila Zanon

**Ementa:** Análise e estudo das práticas pedagógicas com aprofundamento dos referenciais teóricos no ensino de História, desde os anos iniciais do ensino fundamental e de acordo com as "Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Anos Finais: um processo contínuo de reflexão e ação" e com as "Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental Anos Iniciais". Estudo dos "Quadros de Suporte Pedagógico das Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental" para aprofundamento das reflexões sobre cada eixo e saber, buscando maior explicitação da relação entre conteúdos, métodos, recursos pedagógicos e avaliação. Planejamento e produção de oficinas de estudo do meio adequados aos conteúdos dos ciclos dos anos finais do Ensino Fundamental, estabelecendo parceria com Museus, Arquivos, Centros de Pesquisa, Pontos de Cultura e outros locais de preservação da memória. Pesquisa e elaboração de material de pesquisa arquivística e patrimonial para utilização do professor em sala de aula, com publicação no site "Educação Conectada" da Prefeitura Municipal de Campinas e em sites de pesquisa especializados.

**Público Alvo:** Professores de Anos Finais e da EJA do Componente Curricular de História

**Nº Vagas:** 10

**Carga Horária:** 180 horas

6 h/a, sendo 4 h/a presenciais e 2 h/a não presenciais Nº de Encontros: 30 Início: Os Grupos de Estudos Curriculares e EJA permitem entrada de participantes ao longo de todo o ano. Após o período de inscrição on line, os interessados devem se inscrever diretamente com o formador no dia do encontro.

**Dia e Horário:** Quinta - 18:20 horas - 21:40 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Não formou turma**

### A.5. ESTUDOS DO COMPONENTE CURRICULAR GEOGRAFIA

**Professor Responsável:** Clayton José Budin

**Ementa:** Estudo e discussão das "Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Anos Finais: um processo contínuo de reflexão e ação", com foco nos Quadros de Suporte Pedagógico de Geografia, dando continuidade à discussão sobre o currículo e a importância do planejamento. O grupo de estudos deverá se constituir em um espaço de formação por meio da reflexão sobre a ação dos professores, que deverão, a partir de sua prática, contribuir para a sua formação e de seus colegas em uma formação compartilhada

**Público Alvo:** Professores de Anos Finais e da EJA do Componente Curricular de Geografia

**Nº Vagas:** 15

**Carga Horária:** 180 horas

6h/a ,sendo 4h/a presenciais e 2h/a não presenciais. Nº de Encontros: 30 Início: Os Grupos de Estudos Curriculares e EJA permitem entrada de participantes ao longo de todo o ano. Após o período de inscrição on line, os interessados devem se inscrever diretamente com o formador no dia do encontro.

**Dia e Horário:** Quinta - 18:50 horas - 22:10 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** EMEF Presidente Floriano Peixoto

**Endereço:** Rua Praia do Perequê, n 100 - VI Orozimbo Maia

**Candidatos Selecionados:**

Acacia Aparecida Da Silva

Domenico Di Giuseppe Neto

Fabiana Bardela Lopes

Guilherme Rodrigues Dos Reis

Jose Cicero Alves

Marcos Zacarias Farhat Junior

### A.6. ESTUDOS DO COMPONENTE CURRICULAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Módulo I

**Professor Responsável:** Augusto César Lima e Silva e Beatriz Leme Passos Carvalho

**Ementa:** Estudo e discussão da prática pedagógica em Educação Física baseando-se nas "Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Anos Finais: um processo contínuo de reflexão e ação" e nas "Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental Anos Iniciais", com foco nos conteúdos específicos de Atletismo, Esportes de Marca e com Rede Divisória, e aprofundamento em referenciais teóricos e práticos, considerando os temas transversais: Educação para a Sustentabilidade, Uso de tecnologias no ensino, Educação Étnico-Racial e Educação inclusiva.

**Público Alvo:** Professores dos Anos Iniciais, dos Anos Finais e da EJA do Componente Curricular de Educação Física.

**Nº Vagas:** 20

**Carga Horária:** 60 horas

4h/a, sendo 3h/a presenciais e 01 h/a não presencial. 15 encontros Início: Os Grupos de Estudos Curriculares e EJA permitem entrada de participantes ao longo de todo o ano. Após o período de inscrição on line, os interessados devem se inscrever diretamente com o formador no dia do encontro.

**Dia e Horário:** Terça- 08:00 horas - 10:30 horas

Terça- 18:30 horas - 21:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados - Turma 1:**

Eduardo Olivi Haddad

Elenice Nogueira

Guilherme De Arruda Carvalho Freitas

Marcello Guriam

**Candidatos Selecionados - Turma 2:**

Artur Lima Dos Santos

Maria Teresa Villas Boas

#### **A.7. ESTUDOS DA EJA Implementação da política de atendimento e das diretrizes curriculares na EJA Anos Finais/RMEC**

**Professor Responsável:** Harian Pires Braga

**Ementa:** Discussões que permitam a articulação da formação teórica com atuação profissional no cotidiano da escola, a partir da produção acumulada da Rede Municipal de Campinas, seja no âmbito das políticas públicas ou no currículo da Educação de Jovens e Adultos, contemplando também novos temas relacionados às práticas sociais presentes nos diferentes componentes curriculares da modalidade.

**Público Alvo:** Com prioridade na seguinte sequência: 1) Professores Coordenadores de EJA Anos Finais (SME), 2) Professores e gestores de EJA Anos Iniciais e Finais, 3) Professores e gestores da FUMEC 4) Professores e gestores do CEPROCAMP, que atuam na EJA Profissões e 5) Demais profissionais da educação da rede municipal de Campinas.

**Nº Vagas:** 30

**Carga Horária:** 120 horas

4h/a, sendo 3h/a presenciais e 1 h/a não presencial Nº de Encontros: 30 Início: Os Grupos de Estudos Curriculares e EJA permitem entrada de participantes ao longo de todo o ano. Após o período de inscrição on line, os interessados devem se inscrever diretamente com o formador no dia do encontro.

**Dia e Horário:** Sexta - 08:15 horas - 10:45 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Antonio Sergio Guedes

Carmen Ferreira Da Silva

Carolina Ricarte Teixeira

Cristopher Sallati Alves

Dalila Figueiredo

Evair Aparecido Trevizan

Fabricia Martins Gomes

Gabriela Vilela Delsin

Jussara Rubia Cordeiro

Marco Aurelio Alves

Rita De Cassia Souza Maximo

Rodolfo Manoel Antonio Vicente

Sandra Olegário Dos Santos Silva

Silvia Helena Vital Do Prado

#### **A.8. ESTUDOS DO COMPONENTE CURRICULAR ARTE**

**Professor Responsável:** Rosângela Maria Persinotti e Rodrigo Neris

**Ementa:** O Grupo de Estudos do componente curricular Arte almeja fomentar e subsidiar o desenvolvimento de processos de reflexão, de pesquisa e de ampliação de conhecimentos acerca do fazer docente em arte e, de ampliação dos diálogos entre arte, educação e o ser professor de arte. Esse percurso de investigação está fundamentado na metodologia de pesquisa-formação, articulada com histórias de vida e de formação e permeada por vivências que perpassem as artes visuais, a música e a arte/educação, pela exploração de várias fontes de pesquisa, pelo estudo das ideias e concepções de alguns dos pensadores da área, pela análise dos contextos, das políticas públicas e dos documentos locais, regionais e nacional orientadores da área e pelo desenvolvimento de materiais, metodologias e processos educativos que poderão ser experimentados em sala de aula. Tal qual nos propõe Marie-Christine Josse, uma das pesquisadoras dessa metodologia, intencionamos que cada integrante "caminhe para si", (re)encontrando-se com seus propósitos, com seus paradigmas e referências, com sua(s) história(s), com sua poética e com os demais aspectos que caracterizam a essência de seu "ser professor de arte", para que dessa imersão, estimulada e alimentada por diversos fazeres, cada um possa (re)construir seus sentidos, suas elaborações e a própria percepção de sua trajetória, possibilitando-lhe estabelecer outras perspectivas e tecer outras proposições.

**Público Alvo:** Professores dos Anos Iniciais, dos Anos Finais e EJA do Componente Curricular de Arte

**Nº Vagas:** 20

**Carga Horária:** 180 horas

6h/a, sendo 4h/a presenciais e 2h/a não presenciais Nº de encontros: 30 Início: Os Grupos de Estudos Curriculares e EJA permitem entrada de participantes ao longo de todo o ano. Após o período de inscrição on line, os interessados devem se inscrever diretamente com o formador no dia do encontro.

**Dia e Horário:** Terça- 14:00 horas - 17:20 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC PROF. MILTON DE ALMEIDA SAN-

TOS

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Amilton Luis Fim Lima

Angela Cardoso Gonçalves

Caio Boteghim Da Silva

Caroline Elisabeth Vicente

Maria Josefina Ambiel

Maria Silvia Pereira De Carvalho

Thelma Ragusa Guimarães

#### **A.9. PEDAGOGIA FREINET NO COTIDIANO DA INFÂNCIA**

**Professor Responsável:** Adriano Longui

**Ementa:** Estudos, troca de experiências e análises críticas do meio educativo na relação com o pensamento do educador Célestin Freinet, relacionando a teoria e os princípios da Pedagogia Freinet com a prática pedagógica da (os) cursistas que ocorre nas Unidades Educacionais. Público-alvo: Participantes do GE A Pedagogia Freinet e as Infâncias, oferecido no 2º semestre de 2016. Havendo vagas demais profissionais da SME

**Público Alvo:** Participantes do GE A Pedagogia Freinet e as Infâncias, oferecido no 2º semestre de 2016. Havendo vagas demais profissionais da SME

**Nº Vagas:** 25

**Carga Horária:** 84 horas

Carga Horária Semanal: 3h/a N de encontros: 28

**Dia e Horário:** Quarta - 19:00 horas - 21:30 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Adriana Aparecida Tambasco Piccolo

Adriana Garlipp Tagliolato Salazar

Adriana Maretti Dias Barreira De Lima

Alexandra Fernandes Aguiar

Aline Maria De Paiva Cipolini

Ana Diniz Neves Do Lago

Anna Paula Rolim De Lima

Andrea lansen Greggio

Ariane Garrote Fogliarini Martins

Carlos Roberto Bertim

Cassia Aparecida Gomes De Oliveira

Clotilde Cirene Pitondo Freiria

Fabiana Cazarim Macedo

Fernanda Paula Afonso Fabosa

Marcia Maria De Araujo

Marcia Regina Dos Santos Vavassori

Maria Cristiane Bortotto De Faria

Maria Cristina Ceratti Viganó Prada

Maria Lucia Leite Baragal De Abreu

Neire Helena Dos Santos

Raíssa Carolina Da Silva Zanes De Abreu

Tânia Cristina De Melo Lastori

Tania De Fabris

Vanessa Prates Nascimento

#### **A.10. NOVOS OLHARES SOBRE OS ESPAÇOS E TEMPOS DAS CRIANÇAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Professor Responsável:** Cristina de Carvalho Barão e Caroline Duarte

**Ementa:** O grupo de estudos terá como proposta, constituir um espaço para estudar, discutir e refletir sobre as práticas do cotidiano da Educação Infantil, vivenciada pelas educadoras com as crianças e sua relação com temas e teóricos que contribuam para um novo olhar aos desafios do cotidiano escolar e valorização das suas diferentes possibilidades, com base teórica nas Diretrizes Curriculares da Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação e no Caderno Temático: espaços e tempos na educação das crianças.

**Público Alvo:** Agentes, Monitores e Professores de Educação Infantil da SME

**Nº Vagas:** 20

**Carga Horária:** 40 horas

Carga Horária Semanal: 3h/a presenciais e 1 h/a não presencial Nº de encontros: 10

**Dia e Horário:** Quinta - 08:30 horas - 11:00 horas

Quinta - 14:00 horas - 16:30 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados - Turma 1:**

Ana Clara Dias Idino

Ana Patricia Marinho Vian

Bruna Alessandra Zambotti Santos

Daniela Cristina Vicente De Campos

Diane Yeung

Edilaine Daiane Marques Gomes

Eliana Cristina Heidorn

Eliane Sabino Rodrigues

Elizabeth Carmonario

Eucimar Oliveira De Almeida

Giseli Aparecida De Macedo Jorge

Larissa Da Silva

Margarete De Fatima Tropardi

Nádia Simionato Nascimento

Priscila Borges Dos Santos

Sandra De Oliveira Assis Amaral

Sandra Sampaio Da Silva

Silmara Aparecida Do Amaral

Sueli Caetano De Almeida

Vania Ester Grua Ferreira

#### **LISTA DE ESPERA**

Simone Aparecida De Oliveira

Rosilene Padovani Silva

Michela Toledo Caires

Maria Jose De Oliveira

Cirlene Lopes De Conceição Regis

Anne Pimentel Soares  
 Ana Paula Ribeiro Dos Santos Pereira  
 Ana Carolina Fabri  
 Renata Helena Cabrini Zachello Oliveira  
 Mariana Morão  
 Ana Flavia De Oliveira Gregol  
 Juliana Pereira Do Nascimento  
 Nathalia Marcondes Resende Da Silva  
 Larissa Paulino Stabile De Arruda  
 Elisângela Bomfim De Lima

**Candidatos Selecionados - Turma 2:**

Adriana De Lourdes Gallo Lima  
 Aline Cristina Geraldi Vassallo  
 Ana Cristina Bertolini Malandrín  
 Anna Paula Silva Bordao  
 Cristiane Maria Rosim Pereira  
 Eliane Regina Marsaioli Giatti  
 Ilma Martins Santos Nicolau  
 Isabel Soares Santos  
 Juliana Moretti De Vasconcelos  
 Karina Raquel De Freitas  
 Liliane Cristina Magioli  
 Luciana Costa Figo Carvalho  
 Luzia Helena Paulo  
 Maira Delbao De Oliveira  
 Maria Angélica Nogueira Giacomello  
 Maria Aparecida Bristotti  
 Maria Auxiliadora Nunes Carvalho  
 Renata Candido Motta Garcia  
 Rosângela Aparecida Euzebio Da Cruz  
 Rubia Mariano Fonseca

**LISTA DE ESPERA**

Haryta Ramos De Mattos  
 Tania Alves Da Silva  
 Tania Regina Horvato Guerra  
 Maria Amelia Bernardo De Paula  
 Elzi Campanha Amaral  
 Iraci Fermínio Marques Zaquero  
 Katiane Gusmao Chaves  
 Silvana Da Cruz Prates  
 Rosângela Cristina Da Silva  
 Zilda Aparecida Marchi  
 Denise Ieda Di Girolamo  
 Paula Cardella De Souza Domingues  
 Michele Aparecida Dos Santos  
 Cristiane Mario Escamilhas Ribo  
 Josilane Maria De Assis Santos  
 Vilma Fernandes De Arruda Silva  
 Marcia Regina De Souza Fedel

**A.11. ARTE, MÚSICA E EDUCAÇÃO: TUDO É COISA MUSICAL**

**Professor Responsável:** Lígia Márcia Prando

**Ementa:** Numa interlocução entre o pensar e os fazeres pedagógicos no cotidiano das escolas da SME, construiremos relações com o "Caderno Curricular Temático de Arte, Música e Educação: tudo é coisa musical..." contribuindo, assim, com a sua implementação. Em relações com esse caderno, realizaremos estudos, leituras, pesquisas, debates, trocas de relatos de experiências e consequentes (re)construções de conhecimentos, que mobilizarão transformações nas práticas educacionais com música nas escolas. Temáticas enfatizadas: arte; arte e educação; a música e outras formas de expressão artística; a arte como conhecimento; arte, experiência, autoria e criação; repertório musical; composição musical; experiência, arte e transformações da realidade dentro e fora da escola.

**Público Alvo:** Profissionais da SME

**Nº Vagas:** 25

**Carga Horária:** 96 horas

Carga Horária Quinzenal: 4h/a presenciais e 4h/a não presenciais Nº de encontros: 12

**Dia e Horário:** Terça- 14:00 horas - 17:20 horas

Terça- 18:00 horas - 21:20 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados - Turma 1:**

Adriana Amaral Beltramelli De Souza  
 Alexandre Souza Chaves  
 Angela Rita Silva  
 Carla Cristina Lima Peterlini  
 Dalva Aguiar Da Silva Soares Pinto  
 Daniele Soares De Souza  
 Denise Apis Fabosa  
 Diogo Menezes De Albuquerque  
 Elisabete Da Silva Guedes Bueno  
 Fabiana Fernanda Ferreira  
 Fabiane Ribeiro Morteau De Moraes  
 Flavia Tanaka De Lima  
 Glauca Cristina Constancio  
 Joyce Ferreira Tonon  
 Larissa Citrangulo Pereira  
 Luciana Pinto Torres  
 Lucimara Aparecida Neto  
 Maria Itamara Alves Garcia  
 Miriam Sheila Da Silva Negrão  
 Rosaria Midori Nozaki Kawakami  
 Rubens Souza Costa  
 Rutineia Pantaleao Bueno  
 Tatiana Basso Fujiwara  
 Vaudicleia Hidalgo Do Nascimento Silva  
 Veronica Maria De Santana Teixeira

**LISTA DE ESPERA**

Vanessa Lima Da Silva  
 Camila Lima Martin

Sarah Cristina Peron Kopcak  
 Zilda Aparecida Marchi  
 Denise Ieda Di Girolamo  
 Edna Sacco  
 Emilia Fernanda Salazar Rodriguez  
 Fernanda Maciel Santos  
 Roberta Helena Piccolotto Guariglia  
 Eliane Cristina Gozzi Tozzo  
 Ana Paula De Souza Camatta  
 Solange Cristina De Melo Koyama  
 Eunice Joseane Viana De Araujo  
 Mônica Emiko Sasai  
 Jocileia Souza Guimaraes Da Silva  
 Katia Salvador De Souza Coutinho  
 Andrea Morales  
 Lucimar Domingues Mendes  
 Maria Aparecida Lucas Tolentino  
 Claudia Maria Rodrigues Vaccari  
 Maria Teresa Garcia Bedran Gauy  
 Imaculada Da Conceição Santos Gonçalves  
 Silvana Da Cruz  
 Leivania Aparecida Macedo Motta  
 Claudineia Ferreira Dotto  
 Mariana Cassia Dos Santos  
 Olivia Martins Cordeiro Pizzolitto  
 Regiane De Azevedo Rosa  
 Denise Domingues Fagundes De Lima  
 Claudia De Fatima Rafael Oliveira  
 Raquel Santos De Souza  
 Alessandra Marisa Da Cruz Moura  
 Noemi Dias  
 Ana Maria De Camargo Milani  
 Maria Tânia De Sena  
 Ana Cristina De Souza  
 Josiane Cristina Bessa  
 Claudia Elisa Fogagnoli Goncalves  
 Valquiria da Silva  
 Susana Amélia Blumer

**Candidatos Selecionados - Turma 2:**

Alessandra Perlato  
 Alexandra Falivene  
 Ana Claudia Alves Dos Santos  
 Ana Paula Alves Dos Reis  
 Angelita Silva Dos Santos  
 Celina Thiago De Souza  
 Eliana Luzia Pereira  
 Fabiana Silva Fabene  
 Fernanda França Amorim  
 Fernanda Letícia Orlando Lima  
 Flávia Letícia Borges Padilha  
 Irma Maria Consolo  
 Julia Borges Lima  
 Juliana Cristiane Monteiro  
 Juliana Leal De Moraes  
 Katia Guimaraes  
 Katia Regina De Andrade Okumura  
 Larissa Ayela Ilkiu  
 Leilyanne Ferreira Marques Da Silva  
 Marlene Diva Leite  
 Nidia Nelia Castellani Macedo  
 Paula De Almeida  
 Susie Lidiane Silva Santana De Oliveira  
 Tania Maria Serafim  
 Vinicius Aparecido Motta Dos Santos

**LISTA DE ESPERA**

Viviane Correia Lolo  
 Dulcineia Marcia Da Paz Barros  
 Silvia Cristina Da Silva Souza  
 Ana Maria De Camargo Milani  
 Juliana Pereira Do Nascimento  
 Nathalia Marcondes Resende Da Silva  
 Eliane Fabio Da Rocha Martins  
 Marta Raquel De Araujo Lima Moreira  
 Gabriela Chiareli De Sousa  
 Raquel Mondo Jacinto De Souza  
 Vanessa Lima Da Silva  
 Adriana Maria Costa Da Cruz  
 Lucelia Giglio Da Silva  
 Rosângela Ferreira Morais  
 Sheila Vicente De Freitas  
 Elaine Cristina De Souza  
 Karina Luiza Nunes  
 Luciana Cardoso De Barros  
 Marcia Aparecida Alves Soares  
 Juliana Costa De Magalhaes

**B.1. O ALUNO SURDO NO CONTEXTO DA CLASSE REGULAR**

**Professor Responsável:** Janaína Tunussi de Oliveira, Doani Emanuela Bertan e Patrícia Machado Y. Scabello

**Ementa:** O Grupo de Trabalho tem como objetivo compreender a docência compartilhada que envolve os alunos surdo no processo inclusivo, desenvolvendo perspectivas de trabalho para promover a aprendizagem efetiva de alunos surdos e ouvintes, garantindo o sucesso da implementação da portaria SME 13/2016, em que professores regulares e bilíngues trabalharão em conjunto para a implementação da docência compartilhada na EMEF Júlio de Mesquita Filho, atualmente definida pela Secretaria Municipal de Educação como Escola Polo Bilíngue.

**Público Alvo:** Professores e intérpretes que estejam atuando na EMEF Júlio de Mesquita Filho

**Nº Vagas:** 25

**Carga Horária:** 36 horas

6 h/a, sendo 4 h/a presenciais e 2 h/a não presenciais. Sem pagamento de HPs. 06

encontros quinzenais

**Dia e Horário:** Sábado - 08:00 horas - 11:20 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO

**Endereço:** Rua Francisco Antônio da Silva, 155 - Jardim São Vicente

**Candidatos Selecionados:**

Abenaíldes De Oliveira Santos

Adriana Flores Nicodemus De Souza Pinto

Claudia Paes De Barros Jurgensen

Elisanja Bittencourt Gallo

Ellen Cristina Celestino Tomas De Oliveira

Fernanda Dos Santos

Gabriela Cremasco Barbosa Camargo

Gislaine Aparecida Coutinho

Ingrid Julliane Freires Sartori Barbosa

Jocinara Lopes De Oliveira

José Antonio Gomes

Karina Sílvia Emílio

Nelder Augusto Ferrari

Nelma Cristina De Carvalho Francisco

Raquel Fernandes Da Silva Magalhães De Souza

Valquíria Fabiani

## **B.2. DESAFIOS - ENCONTROS E CAMINHOS NOS PERCURSOS EDUCACIONAIS**

**Professor Responsável:** Magda Aparecida Teodósio Ribeiro

**Ementa:** Desenvolvimento de novas metodologias pedagógicas e práticas educacionais para o enfrentamento dos conflitos que surgem no cotidiano da sala de aula e comprometem o ensino aprendizagem e as relações interpessoais que se desenvolvem no contexto escolar.

**Público Alvo:** Professores da EMEF Leão Vallerié

**Nº Vagas:** 10

**Carga Horária:** 60 horas

**Carga Horária Semanal - 2h/a N Encontros:** 30

**Dia e Horário:** Quinta - 08:00 horas - 09:40 horas

Quinta - 10:30 horas - 12:10 horas

Quinta - 13:00 horas - 14:40 horas

Quinta - 14:40 horas - 16:20 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** EMEF/EJA LEÃO VALLERIE

**Endereço:** R BENEDITO CANDIDO RAMOS, 10 - PQ VALENCA I

**Candidatos Selecionados - Turma 1:**

Akiko Watanabe

Dinocrates Ferraz Catuaba

Luciana Vendramel De Oliveira

Regine Celia Passos

**Candidatos Selecionados - Turma 2:**

Kelly Cristina Da Silva

**Candidatos Selecionados - Turma 4:**

Analia Maria Da Silva

Leila Munhoz Silva

Michelle Felipe Barthazar

Rebeca Rossati

Simone Fiorito

Thamiris Aparecida Nascimento De Andrade Beraldo

Valquíria Ribeiro Gonzaga Liberato

Vera Lucia Picoło Batista

## **B.3. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UMA PROPOSTA DE TRABALHO COM ÊNFASE NO COTIDIANO DA EMEJA "NÍSIA FLORESTA" - MÓDULO 2**

**Professor Responsável:** Marcos Donizetti Forner Leme

**Ementa:** A Educação de Jovens e Adulto vem assumindo novas perspectivas no processo de sua constituição. Tempos, espaços, organizações e conteúdos são reinventados; realidades, subjetividades e cotidianos são observados e avaliados; novas propostas são experimentadas. O objetivo desse GT é justamente esse: observar, propor, reinventar e avaliar. Nesse sentido, é organizado para pensar uma proposta de trabalho com as realidades que compõem a EMEJA "Nísia Floresta" situada na região do bairro "Vida Nova" e voltado para os profissionais da Educação que nela atuam.

**Público Alvo:** Profissionais da EMEJA "Nísia Floresta"

**Nº Vagas:** 20

**Carga Horária:** 99 horas

**Carga Horária Semanal:** 3 h/a, sendo 2h/a presenciais e 1h/a não presencial, N de encontros: 33

**Dia e Horário:** Quinta - 17:10 horas - 18:50 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA

**Endereço:** Rua Salvador Salmora, s/n - CONJ. HABITACIONAL VIDA NOVA

**Candidatos Selecionados:**

Fabiana Adala Moreto

Jiane Maria Mantovani Colman

Jose Antonio De Oliveira

Juliana Vigato

Julio Rafael De Oliveira Santos

Karina Mayara Leite Vieira

Neudenir Pereira Dos Santos

Sonia Maria Dantas Basso

Valdenir Pereira De Araújo

## **B.4. DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

**Professor Responsável:** Aline Aparecida Veltone e Elizete Lobato Miranda

**Ementa:** Por meio da apropriação e construção de conhecimentos sobre os fazeres do profissional da educação especial, o Grupo de Trabalho será composto por professores de Educação Especial da Rede Municipal, que constituirão um coletivo de trabalho responsável pela elaboração de propostas que caracterizem e alinhem as práticas presentes na RMEC em relação aos alunos com deficiência intelectual. Indicarão também os serviços e recursos necessários para o desenvolvimento das ações pedagógicas para esses educandos inseridos em nossas unidades educacionais. Este trabalho visa dar suporte aos processos inclusivos das escolas regulares do município, elevando o patamar de qualidade de atendimento aos educandos deficientes intelectuais, através do fortalecimento das ações pedagógicas necessárias para que as equipes das unidades educacionais os atendam de maneira qualitativa. O princípio que norteia o trabalho do GT é o da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, buscando-se

a superação das práticas pautadas em uma concepção integracionista da Educação Especial. Prevê-se, como resultado do trabalho, a elaboração coletiva de documento norteador sobre a temática da deficiência intelectual, envolvendo os processos ora desenvolvidos nas escolas, a legislação atual e a singularidade da política da SME, promovendo a organicidade dos processos na rede de ensino da educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos (EJA).

**Público Alvo:** Professores da Educação Especial da RMEC

**Nº Vagas:** 10

**Carga Horária:** 120 horas

**Carga Horária Semanal:** 4 h/a, sendo 3 h/a presenciais e 1 h/a não presencial Nº de encontros: 30

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Daniela Fernanda Flores

Flavia Fernandes Iafigliola

Karen Aparecida Favarim

Marisa Ferreira De Souza

Sandra Mara Fulco Pirola

Sheila Goncalves Serrano

## **B.5. DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA**

**Professor Responsável:** Solange Américo

**Ementa:** Por meio da apropriação e construção de conhecimentos sobre os fazeres do profissional da educação especial, o Grupo de Trabalho será composto por professores de Educação Especial da Rede Municipal, que constituirão um coletivo de trabalho responsável pela elaboração de propostas que caracterizem e alinhem as práticas presentes na RMEC em relação aos alunos com deficiência múltipla. Indicarão também os serviços e recursos necessários para o desenvolvimento das ações pedagógicas para esses educandos inseridos em nossas unidades educacionais. Este trabalho visa dar suporte aos processos inclusivos das escolas regulares do município, elevando o patamar de qualidade de atendimento aos educandos deficientes múltiplos, através do fortalecimento das ações pedagógicas necessárias para que as equipes das unidades educacionais os atendam de maneira qualitativa. O princípio que norteia o trabalho do GT é o da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, buscando-se a superação das práticas pautadas em uma concepção integracionista da Educação Especial. Prevê-se, como resultado do trabalho, a elaboração coletiva de documento norteador sobre a temática da deficiência múltipla, envolvendo os processos ora desenvolvidos nas escolas, a legislação atual e a singularidade da política da SME, promovendo a organicidade dos processos na rede de ensino da educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos (EJA).

**Público Alvo:** Professores da Educação Especial da RMEC

**Nº Vagas:** 10

**Carga Horária:** 120 horas

**Carga Horária Semanal:** 4 h/a, sendo 3 h/a presenciais e 1 h/a não presencial, N de encontros: 30

**Dia e Horário:** Quarta - 14:00 horas - 16:30 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Josefina Da Costa

Mara Ramos Cardoso De Freitas

Marisol Rojas Sanches

Maristela Rodrigues Freitas Martin

Robertta Gomes Scian

Rosana Andrea Rovariz De Oliveira

Sandra Prado De Lima

## **B.6. EDUCAÇÃO DE SURDOS**

**Professor Responsável:** Nelma Cristina de Carvalho Francisco

**Ementa:** O GT visa o acompanhamento da implementação da Política para alunos com surdez e deficiência auditiva, construindo conhecimentos sobre a temática através da constituição de um coletivo de trabalho responsável pela elaboração de propostas que caracterizem e alinhem as práticas presentes na RMEC, além de indicar os serviços e recursos necessários para o desenvolvimento das ações pedagógicas para os educandos surdos inseridos em nossas unidades educacionais.

**Público Alvo:** Professores da Educação Especial da RMEC, professores bilíngues, intérprete educacional e Libras e orientadores pedagógicos

**Nº Vagas:** 10

**Carga Horária:** 120 horas

**Carga Horária Semanal:** 4 h/a, sendo 3 h/a presenciais e 1 h/a não presencial N de encontros: 30

**Dia e Horário:** Quarta - 13:30 horas - 16:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Adriana Cristina Meciano

Claudia Regina De Souza Assumpção

Denir Aparecida Ribeiro

Doani Emanuela Bertan

Elisanja Bittencourt Gallo

Flavio Junior Ferreira Alexandre

Ivana Lopes De Oliveira

Maria Simira Beatriz Poker Ferreira

## **B.7. ALTAS HABILIDADES**

**Professor Responsável:** Iraceli Maria Mendes Andrade

**Ementa:** Este grupo de trabalho tem como objetivo elaborar metodologia para sondagem, estimulação e apoio sistêmico para alunos com altas habilidades/superdotação da rede pública municipal de Campinas. Propõe ainda fomentar na educação inclusiva um olhar para esta especificidade, bem como ampliar o leque de ofertas de atividades enriquecedoras para estas crianças e jovens, propondo trabalhos contextualizados e dinâmicos que proporcionem retorno satisfatório para os alunos e para a comunidade. A abordagem proposta vai desde a elaboração de material didático para desmistificar o cenário da AH/SD, propiciar a sensibilização e treinar o olhar do corpo docente da Educação Especial, bem como criar agentes facilitadores para a expansão do pensamento crítico e da aprendizagem da população alvo. Estes instrumentos ou mediadores

também precisam de apoio metodológico que permitam a estimulação e potencialização das altas habilidades detectadas, sempre com o respaldo da legislação pertinente.

**Público Alvo:** Professores da Educação Especial da RMEC

**Nº Vagas:** 10

**Carga Horária:** 120 horas

Carga Horária Semanal: 4 h/a, sendo 3 h/a presenciais e 1 h/a não presencial, N de encontros: 30

**Dia e Horário:** Quinta - 09:00 horas - 11:30 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Fabiana De Paula Carvalho

Lucia Elena Benedito

Luciana Aparecida Minari

**B.8. HORTA ESCOLAR: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NA REDE**

**Professor Responsável:** Júlia Pallandi

**Ementa:** A horta escolar enquanto espaço pedagógico constitui importante ferramenta para o desenvolvimento de ações e/ou projetos ambientais, culturais e alimentares, entre outros. Desse modo, é importante atrelar esse espaço com o currículo escolar, dinamizando e potencializando as atividades de acordo com os segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental e faixa etária por eles compreendida.

**Público Alvo:** Profissionais da SME

**Nº Vagas:** 20

**Carga Horária:** 112 horas

Carga Horária Semanal: 4 h/a, sendo 3 h/a presenciais e 1 h/a não presencial, N de encontros: 28

**Dia e Horário:** Quinta - 14:00 horas - 16:30 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Adriana Aparecida Bini Zanetti

Cirlei Chaves Amado

Eliane Barbieri

Ester Krejci Ferreira

Fernanda Assis Batista Baldinelli

Fernanda Santos Vieira

Josiane Cristina Furlanetto Brandão

Lais Martins Angelo

Luciana Bassetto

Luciana Cunha Risso

Maria Aparecida Costa Rodrigues

Maria Helena De Abreu

Marli Rodrigues Tavares Alberguini

Neide Satti Do Nascimento

Paula Carvalho Silva

Rosana Ceccon

Rosana Romero De Castro Ferreira

Rosemary Busatto Figueiredo Pontes

Suse Aparecida Miccoli

Verena Pierini

**LISTA DE ESPERA**

Francisca Vilma De Alencar

Ivanite De Oliveira

Mariana Cassia Dos Santos

Rita Maria De Jesus Mendes

Elzi Campanha Amaral

Iraci Fermino Marques Zaquero

Katiane Gusmao Chaves

Silvana Da Cruz Prates

Rosângela Cristina Da Silva

Gisele Alonso Cotta Vivaldi

Nilza Maria Maia Oishi

Olivia Martins Cordeiro Pizzolitto

Regiane De Azevedo Rosa

Vanda Meira De Souza

Denise Domingues Fagundes De Lima

Claudia De Fatima Rafael Oliveira

Alessandra Marisa Da Cruz Moura

Dania Ribeiro Costa Colombo

Elindlerléa Aparecida Ferreira

Maria Olivia Scoz Patuci

Lisandra Cristina Gonçalves De Freitas

Arlete Simone Ribeiro

Ana Cristina De Souza

Josiane Cristina Bessa

Luciane Martins Salado

Adriana Luri Hayashida Tengan

Marleide Aparecida De Souza Brito

Denise Matias De Assis

Elaine Regina Cassan

Neide Hirose Pons

Valquiline Aparecida Coutinho Torres

Tereza Souza Campos

Rosinalda De Sousa E Silva

Andressa Goncalves Dos Santos

Roberta Helena Piccolotto Guariglia

Vincenza Maria Assunta Palumbo Damario

Solange Cristina De Melo Koyama

Eunice Joseane Viana De Araujo

Leandro Marques Xavier

Silvana Petrina Viana

Haryta Ramos De Mattos

Tania Alves Da Silva

Tania Regina Horvato Guerra

Marcia Da Silva Garcia Lopes

**B.9. GT CURRICULAR "EDUCAÇÃO INFANTIL"**

**Professor Responsável:** Zelma Bosco, Lisandra Minto e Elodyr Côrtes

**Ementa:** Assumindo a dimensão formativa do pensar e fazer com o educador e deste com a criança, neste espaço de discussão curricular teremos como foco refletir sobre e reconstruir a organização das ações educacionais cotidianas na escola, na perspectiva do desenvolvimento dos documentos curriculares produzidos na e com a Rede, em especial o Caderno Curricular Temático Espaços e Tempos na Educação das Crianças.

**Público Alvo:** Orientadores Pedagógicos da Educação Infantil e/ou professores responsáveis pela orientação pedagógica nas unidades de Educação Infantil da SME

**Nº Vagas:** 20

**Carga Horária:** 64 horas

Carga Horária Semanal: 3 h/a presenciais e 1h/a não presencial, N de encontros: 16

**Dia e Horário:** Quinta - 08:30 horas - 11:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Adriano Longhi Coutinho

Carolina Betioli Ribeiro Fisch

Catia Marina Ferro

Cleonice Aparecida Germano

Maria Aparecida Ferreira Felten

**B.10. CURRÍCULO - EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL - MÓDULO IV**

**Professor Responsável:** Mônica Aparecida Queiroz e Fátima Aparecida de Jesus da Silva

**Ementa:** Em continuidade ao trabalho desenvolvido desde 2014, vamos iniciar o processo de lançamento, divulgação e implementação do Caderno Curricular Temático Educação Básica: Ações Educacionais em Movimento Relações Étnico-Raciais Afro-Brasileira: Subsídios à Ação Educativa em diferentes espaços formativos.

**Público Alvo:** Profissionais da SME/FUMEC

**Nº Vagas:** 25

**Carga Horária:** 180 horas

Carga Horária Semanal: 6 h/a, sendo 4 h/a presenciais e 2 h/a não presencial, N de encontros: 30

**Dia e Horário:** Quinta - 13:40 horas - 17:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Alessandra De Souza Pereira

Ana Claudia De Sousa Rodrigues

Andressa Moyses Corrêa

Aparecida Santos Da Silva

Eliana De Cássia Da Silva

Eronides Candido De Oliveira

Fatima Aparecida Jesus Da Silva

Geralda Botelho Costa

Geraldo Magela De Souza

Girlaine Cristina Pereira Lima

Helenice Emerick Teixeira Guandalini

Izilda Maria Silva De Oliveira

Marcos Augusto Wistuba Bisinella Dos Santos

Maria Aparecida Da Silva

Maria José Da Silva Reis

Maria Regina Ajona De Oliveira

Marli Aparecida Fachini

Patricia Rocha De Araújo Campos Vieira

**C.1. CONSTRUINDO CAMINHOS COM A EXPERIÊNCIA MUSICAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Professor Responsável:** Daniel Bortolotti Calipo

**Ementa:** O curso tem como objetivo central construir juntos e nos seus participantes uma atmosfera criativa e transformadora para com o trabalho musical na educação. Vislumbra-se a música em sua esfera técnica: ritmos, tonalidades, melodias, harmonias, timbres etc., com a finalidade de se lançar às práticas de composição musical da canção e, construção de paisagens sonoras contemporâneas, por meio da exploração de instrumentos da cultura popular brasileira, voz, sons e timbres, na visão de uma estética musical educativa. O "fazer com" educadores/formador/educandos fundamenta toda a proposta metodológica à construção das atividades musicais pretendidas no curso.

**Público Alvo:** Profissionais da SME

**Nº Vagas:** 25

**Carga Horária:** 100 horas

Carga Horária Semanal: 3h/a presenciais e 1h/a não presencial, N de encontros: 25

**Dia e Horário:** Segunda - 08:00 horas - 10:30 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Aldanuzza Lopes Rodrigues

Ana Maria Bernardes De Andrade Fingolo

Andreia Cristina Dos Santos Gomes Reis

Cristina Ghirdelli Da Gama

Cristina Maria Ratzat De Souza

Daniel Mendes Batista Costa

Daniela Cristiane Do Prado Silva

Diego Da Silva Gallet

Edília Jussara Da Silva Maciel

Elisiane Elise Morochoski

Itamiry Samara Mendes Dos Santos

Jailma Vieira De Souza

Lenita Petric Dos Santos

Luís Fernando Furlaneto Graça

Marcia Guedes Soares

Maria Da Graça Simões Batista

Maria Zildenir Nogueira Magalhães E Silva

Nadia Fernanda Gomiero

Patricia Azevedo Barbieri  
 Renata Lopes Brotto  
 Sandra Aparecida Anezette  
 Teresa Cristina De Almeida Cosimato  
 Vanessa Priscila Dos Santos  
 Vilma Aparecida Machado Marques  
 Vilmeria Ferreira De Carvalho

**LISTA DE ESPERA**

Maria Jose De Oliveira  
 Rita De Cassia Soares Farias Barbosa  
 Valdinéia Aparecida Pereira  
 Rita De Cassia Gomes Gobato  
 Milena Canto Sae  
 Carla Francisca Oliveira  
 Juçaina Reis Bernardo  
 Alexandre Da Silva  
 Fatima Morato Do Amaral  
 Mariana Morão  
 Maria Antonia De Jesus Castro  
 Ana Flavia De Oliveira Gregol  
 Luciana Batista Dos Santos  
 Maria Cristina Ferreira  
 Joselene De Araujo Casarini  
 Marcia Aparecida Alves Soares  
 Larissa Paulino Stabile De Arruda  
 Simone Batista  
 Beatriz Cavalcante Dos Santos  
 Juliana Ramos Govea  
 Gabriela Chiareli De Sousa  
 Debora Cristina De Bairros

**C.2. CONHECIMENTO, UM CAMINHO A TRILHAR NA SUPERAÇÃO DE PRECONCEITOS**

**Professor Responsável:** Vera Regina Fabri

**Ementa:** A partir de reflexões sobre o cotidiano, trataremos ao debate questões relacionadas à diversidade e inclusão voltadas à etnia, gênero, deficiência e multiculturalismo, a fim de romper com visões preconceituosas sobre estes temas, fundamentando as discussões de modo a, coletivamente, interromper a reprodução de pensamentos, falas e ações discriminatórias naturalizadas pelo senso comum, possibilitando que crianças e profissionais tenham suas necessidades, interesses e potencialidades de criação e autoria respeitadas.

**Público Alvo:** Agentes e Monitores de Educação Infantil do CEI Maria do Carmo Abreu Sodré. Havendo vagas demais profissionais do CEI Maria do Carmo Abreu Sodré e CEI Recanto Infantil Vila Rica

**Nº Vagas:** 10

**Carga Horária:** 70 horas

**Carga Horária Semanal:** 2h N de encontros: 35

**Dia e Horário:** Terça- 09:00 horas - 11:00 horas

Ter- 14:00 horas - 16:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CEI MARIA DO CARMO DE ABREU SODRÉ

**Endereço:** Rua Benito Olmos Fernandes,, 295 - Vila Rica

**Candidatos Selecionados - Turma 1:**

Consuelo Alcantara De Oliveira  
 Fabiana Cristina Dos Santos Prado  
 Katia Carasek Da Rocha  
 Leslie Patricia Rodrigues  
 Maria Elisabete Da Silva Moreira  
 Patricia Jamaite Bertho  
 Rosângela Aparecida Cardoso De Oliveira Teixeira  
 Rosilaine De Castro

**Candidatos Selecionados - Turma 2:**

Cristiane Correa Da Cruz  
 Edneia Paula Masini De Oliveira  
 Islaine Palma Fusco Pimenta  
 Ivani Fernanda Elias Geremias  
 Jussara Aparecida Dos Santos Silva  
 Katia Regina Capato  
 Lidia Mendonca Reis Duarte  
 Lívia Salomão Macedo  
 Maria Elizabeth Mathias Geanfrancesco  
 Silvia Tome

**LISTA DE ESPERA**

Simone Roberta Pimenta Dos Santos

Maria De Fatima Santos

Deise Dias Fahl

**C.3. O PAPEL DOS DIFERENTES SEGMENTOS DA COMUNIDADE ESCOLAR NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CPA**

**Professor Responsável:** Celisa Carrara Bonamigo, Maria Adélia Alves, Marisa Seyr  
**Ementa:** Sensibilizar e subsidiar a participação dos profissionais da Educação Infantil no processo de avaliação institucional, tratando dos princípios norteadores da política assumida pela Rede Municipal de Ensino de Campinas, suas implicações e desdobramentos. Neste aspecto, discutir-se-á o papel estratégico da Comissão Própria de Avaliação (CPA) como condutora dos processos de avaliação internos de cada instituição e articuladora dos interesses coletivos.

**Público Alvo:** Profissionais da Educação Infantil que preferencialmente atuam como representantes das CPA, de acordo com o indicado no Projeto Pedagógico, e profissionais de escolas de Educação Infantil em processo de criação da CPA, Equipes Gestoras das escolas de Educação Infantil e demais Especialistas da SME

**Nº Vagas:** 30

**Carga Horária:** 44 horas

**Carga Horária Semanal:** 3h/a presenciais e 1h/a não presencial N de encontros: 11

**Dia e Horário:** Terça- 14:30 horas - 17:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Adriana Aparecida Cassiano Do Amaral

Alessandra Scassa Teixeira Chaparin  
 Ana Claudia Ferreira Sebastiao De Oliveira  
 Ana Claudia Lara  
 Camila Tomasello De Oliveira  
 Camila Zardini Andrade  
 Cinthia Cristina Rufino Da Silveira  
 Claudia Pereira De Souza  
 Cristhiana Rovari Finzi Alves  
 Dominique Xavier Rosa  
 Edilene Maria Varuzza Pinto  
 Elaine Aparecida De Oliveira Nunes  
 Ester Alves Lemos  
 Flávia De Oliveira Machado Marson  
 Gleice Mary Bravo Diniz Rodrigues  
 Heidy Lucia Antoniel  
 Ivete Da Silva Pereira  
 Joceli De Lima Santos  
 Julia Martins Pena  
 Luciana Castro Pena  
 Marcia Regina Vicentin  
 Marisa Aparecida Barbosa  
 Monica Cristina Consiglio Matias  
 Natalia Geanfrancesco Tannuri  
 Patricia Maria De Sousa Brito  
 Roberta Seco Pereira Gonçalves  
 Roseneide Aparecida Dos Santos  
 Sandra Regina Da Silva Camillo  
 Tania Magali Ferreira Furquim  
 Tiátira Ottoni De Melo Maricato

**LISTA DE ESPERA**

Terezinha Gregorio Pereira

Silvana Américo Da Silva

Lisandra Cristina Gonçalves De Freitas

Katia Salvador De Souza Coutinho

**C. 4. A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CPA NA IMPLEMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Professor Responsável:** Celisa Carrara Bonamigo, Maria Adélia Alves, Marisa Seyr  
**Ementa:** A partir da socialização da construção do trabalho dos representantes nas Comissões Próprias de Avaliação e dos documentos oficiais da SME - regulamentação legal e textos curriculares - relativos ao processo de implementação da política de Avaliação Institucional Participativa da SME, os participantes elaborarão propostas para fortalecer a organização e o funcionamento das Comissões, da avaliação e do acompanhamento dos seus planos de ação nas unidades educacionais. Público-alvo: Profissionais da Educação Infantil que já atuam como representantes das CPA, de acordo com o indicado no Projeto Pedagógico, Equipes Gestoras das escolas de Educação Infantil e demais Especialistas da SME.

**Público Alvo:** Profissionais da Educação Infantil que já atuam como representantes das CPA, de acordo com o indicado no Projeto Pedagógico, Equipes Gestoras das escolas de Educação Infantil e demais Especialistas da SME.

**Nº Vagas:** 30

**Carga Horária:** 44 horas

**Carga Horária Semanal:** 3h/a presenciais e 1h/a não presencial, N de encontros: 11

**Dia e Horário:** Sexta - 09:30 horas - 12:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

águida Cristina Gomes Pardinho  
 Aline Aparecida Akamine  
 Aline De Sousa Gabos  
 Ana Carla Nicoluci Bohn  
 Aparecida Saturnino Ribeiro  
 Cristiane Pedrosa  
 Edna Ramalho Lemos  
 Eliane Do Nascimento Macedo  
 Elizabete Maria Dos Santos  
 Eunice Costa Jardim  
 Fernanda Dias Pereira  
 Fernanda Germer Goncalves  
 Lilian De Cassia Alvisi  
 Luciana De Andrade Tambascia  
 Maria Albertina Pinheiro  
 Renata Castro Oliveira De Sousa Goya  
 Sabrina Zanchin  
 Sandra Maria Fachineti  
 Sheila Katsuragi  
 Silvia Keese Montanhesi  
 Sueli Aparecida Salustiano  
 Vera Regina Fabri  
 Viviane Gisele Pereira Martins

**C.5. RESGATANDO MEMÓRIAS E ORGANIZANDO PROJETOS TEMÁTICOS**

**Professor Responsável:** Patrícia Regina Infanger Campos

**Ementa:** Por meio do tema de trabalho "Nossas memórias, nossas histórias? nos trouxeram até aqui", que será desenvolvido com todas as turmas dos CEIs "Alexandre Sartori Faria" e "Zuleika Hellmeister Novaes", este curso tem como objetivo principal envolver agentes e monitores das duas escolas na organização de trabalho pedagógico com projetos temáticos que valorizem o brincar, a sensibilidade artística e o respeito à diversidade, atrelados aos princípios do Projeto Pedagógico das escolas. Os temas estudados serão relacionados aos documentos oficiais do município como as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil; um processo contínuo de reflexão e ação (2013), o Caderno Curricular Temático Educação Básica: Ações Educacionais em Movimento, volume I - Espaços e Tempos na Educação das Crianças (2014), entre outros.

**Público Alvo:** Agentes e Monitores de Educação Infantil dos CEIs "Alexandre Sartori Faria" e "Zuleika Hellmeister Novaes"

**Nº Vagas:** 12

**Carga Horária:** 68 horas

Carga Horária Quinzenal: 3h presenciais e 1h não presencial, N de encontros: 17

**Dia e Horário:** Quarta - 08:00 horas - 11:00 horas

Quarta - 14:00 horas - 17:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA

**Endereço:** Rua Professora Consuelo Freire Brandão, s/n - Joaquim Egídio

**Candidatos Selecionados - Turma 1:**

Andreza Gonçalves

Estéfani Sartori Marinangelo

Fernanda Gabriela Domingos Minari

Jenifer Mara Corbani

Karin Lickel

Luana Caroline De Souza

Lucineia Alves De Oliveira Almeida

Michele Cristina De Abreu Lourenço

Vitor Kenji Higa Mastrozoza

**Candidatos Selecionados - Turma 2:**

Ana Celia Bergamo

Beatris Da Silva Raimundo Monteiro

Daniela Cristina De Paula Noronha Crispin

Irotides Donizete De Andrade Magnani

Marlene Alves De Oliveira Chiorlin

Meiryland Campos Nascimento

Renato Mecchi

Rita De Cassia Assis De Freitas

Sonia Maria Ferreira Facine

Tania Cristina Moraes Peria

**C.6. RECURSOS DO TABLET PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Professor Responsável:** Deborah Christina Lopes Costa

**Ementa:** Explorar o tablet como ferramenta técnico-pedagógica no cotidiano da Educação Infantil a fim de otimizar a sistematização e o registro do trabalho docente, possibilitar a aproximação entre os pares, trabalho colaborativo e inovação da aprendizagem, priorizando o pensar e fazer com a criança, por meio da inclusão digital com o recurso do tablet.

**Público Alvo:** Professores de Educação Infantil

**Nº Vagas:** 25

**Carga Horária:** 120 horas

Pré-requisito: É necessário que o cursista traga um tablet Carga Horária Semanal: 3h/a presenciais e 1h/a não presencial Nº de encontros: 30

**Dia e Horário:** Terça- 18:00 horas - 20:30 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Andrea Gomes Chagas

Brenda Navajas Moutinho

Carmen Alvares Lopes

Celly Dos Santos Costa

Cinthia Soubiê Rhormens

Claudia Adriana Miranda Capeli

Daniele Lenharo Appolinário

Denise Schubert De Assis

Eleide Gonçalves Castilho

Flavia Marques De Carvalho

Graziela Aparecida De Moraes Bataier

Hosana Maria Moreno Bastos

Iara Luciano Guerino Minatel

Jucirene De Fatima Ferreira De Souza

Liliam Rabelo Lemos

Marli Mafissioni Silva

Patrícia Donizeti Bernardo

Regiane Ramalho Stefani Carrasco

Regina Celia Cucatti Bassani

Renata Lucia Oliveira Mattos Silva

Rosemary Aparecida Rovigatti Silveira

Sheila Dos Santos Ribeiro Carmona

Silvia Regina Casão Cavinato

Vanessa Krahenbuhl Dias

Vera Lucia Marques Frausino Masiero

**LISTA DE ESPERA**

Dulcimara Eliza Mesquiari

Renata Gasque Gavioli

**C.7. JORNAL, BLOG E E-BOOK**

**Professor Responsável:** Eleide Gonçalves, Juliana França Marcon, Marisa Baptistina e Vera Lúcia Batista de Moraes

**Ementa:** Entender a natureza das tecnologias da informação como integração de diferentes meios de comunicação, linguagens e códigos e aplicar estas tecnologias no cotidiano na escola. Refletir sobre os gêneros literários e textos veiculados na mídia. Produção de jornal escolar, blog e e-book, considerando a criança como sujeito que produz cultura.

**Público Alvo:** Professores de Educação Infantil Obs: Aberto para os profissionais da Educação Infantil

**Nº Vagas:** 15

**Carga Horária:** 60 horas

Carga Horária Quinzenal: 3h/a presenciais e 1h/a não presencial, N de encontros: 15

**Dia e Horário:** Segunda - 08:00 horas - 10:30 horas

Segunda - 14:00 horas - 16:30 horas

Segunda - 18:30 horas - 21:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados - Turma 1:**

Amelia Aparecida Barbosa

Érika Inácio Fiorito

Isabel Cristina Balthazar

Luciane Regina Gonçalves Comoli

Vanessa Daniela Praes De Oliveira Lima

**Candidatos Selecionados - Turma 2:**

André Carlos Barbosa

Cristiane Aparecida Ramos Tessari

Francisca Ismênia Leal

Helck Cristiny De Oliveira

Helica Silva Carmo Gomes

Ivana Camargo Ortolani

**Candidatos Selecionados - Turma 3:**

Christinne Plinis

Elizabeth Santos Nobre

Ines Lopes Secco Assunção

Marjory Cristina De Souza Silva

Michella Christine De Oliveira

Soraya Aparecida Silva Chami Radomille

**C.8. CURSO BÁSICO DE FOTOGRAFIA**

**Professor Responsável:** Manoel Bento da Silva Filho

**Ementa:** O curso pretende sensibilizar e subsidiar as participantes no uso da máquina fotográfica tendo em vista a necessidade de documentação das práticas educativas envolvendo diferentes atores sociais: pais, crianças e educadores. Será incentivada e fomentada a prática de produção e apreciação das imagens que forem produzidas durante o curso e outras que mereçam análise. O curso faz interface com outras linguagens como a cinematográfica e textos literários, que não são o foco central mas compõe com a temática, viabilizando discussões e criações poéticas no exercício deste olhar.

**Público Alvo:** Agentes, Monitores e Professores do CEI Agostinho Pátaro, CEI Mario Gatti, CEI Leonor Mota Zuppi, CEI Domingos Walter Schmidt e CEI Vila Olímpia

**Nº Vagas:** 20

**Carga Horária:** 40 horas

Local: CEI Agostinho Pátaro - Turmas A - das 9h às 11h - 5ª feira - início: 20/04 Igreja Batista- Turma B - das 14h às 16h - 5ª feira - início: 20/04 CEI Domingos Walter

Schmidt - Turma C - das 9h às 11h - 3ª feira - início: 18/04 CEI Domingos Walter

Schmidt - Turma D - das 14 às 16h - 3ª feira - início: 18/04 Carga Horária semanal:

2h , Nº de encontros: 20 Endereços: CEI Agostinho Pátaro - Rua Manoel Antunes

Novo, Barão Geraldo; CEI Domingos Walter Schmidt - R. Paulo de Souza Marquês,

Vila San Martin

**Dia e Horário:** Quinta - 09:00 horas - 11:00 horas

Quinta - 14:00 horas - 16:00 horas

Terça- 09:00 horas - 11:00 horas

Terça- 14:00 horas - 16:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CEI AGOSTINHO PATTARO

**Endereço:** R. MANOEL ANTUNES NOVO , 505 - BARAO GERALDO

**Candidatos Selecionados - Turma 1:**

Adriana De Paula Pires Brito

Adriana Nascimento Da Silva Brito

Alexandra Mari

Ana Claudia Marques Camara

Andreia Marques Viana Doni

Cristiane Campos Da Silva

Danielle Rogeri Soler

Demaise Maria Tablas Burgon

Everton Marcelino Batista

Georgestefeson Alcantara Silva Junior

Ivani Moreira

Juliana Miguita

Ligia Maria De Oliveira Regino

Margarete Oliveira Machado

Mariana Seabra Matos Poletto E Castro

Rita De Cassia Farinaccio Bley

Rodrigo Pedão

Rosângela Outeiro Costa

Sabrina De Mello Emygdio

Simonica Cardoso De Oliveira Pereira

**LISTA DE ESPERA**

Marina Bacci Simon

**Candidatos Selecionados - Turma 2:**

Alexsandra Regina De Oliveira

Aline Cazella Perete

Aparecida De Cássia Bueno

Bruna Cassiano Vaclavik Pernambuco

Claudete Fregati Rocha

Claudia Ribeiro Piau Candido

Daniela Cristina De Carvalho Zunino

Doris Aparecida Estevam Barreto

Eliane Raquel De Souza Prado

Elisandra Girardelli Godoi

Ernestina Cristina Vargas

Josete Pinheiro Sampaio Mattos

Maria De Lourdes Gomes Da Silva

Maria Do Carmo Simoni

Maria Jose Figueiredo Avila Wada

Maria Perpetua De Sousa Carvalho

Marisol Karina San Martin Sepulveda

Mary Lucy Soares Valentim Coelho

Patrícia Barbizan Azzi

Rebeca Ripari

Regina Broco Lima Da Silva

Vanderli Maria Santos

**LISTA DE ESPERA**

Marina Bacci Simon

Cristiane Mario Escamilhas Ribo

Simone Regina Guimarães Campacci

Matilde Maria De Magalhães Arena

**Candidatos Selecionados - Turma 3:**

Adriana Marques Viana

Ana Maria De Oliveira Duarte Fonseca

Claudia Oliveira Gomes

Dianna Dourado Da Costa

Elisângela Lopes Muniz

Fernanda Da Silva Ferreira Leal

Fernanda Rossetti

Jania Barbosa Correia Da Silva

Juliana De Souza Dias  
 Karina Aparecida Godoy  
 Regilaine Gonçalves Trausi Dias  
 Rosemary Aparecida Soler Flores Paulino  
 Tatiane Do Nascimento Alves Silva  
**Candidatos Selecionados - Turma 4:**  
 Alan Augusto Cecon  
 Alex Michel Dos Santos  
 Claudia Penteadó De Barros Nogueira  
 Daniele Barbosa De Castro  
 Edivania Betonte Hypolito Matos  
 Juliana Dos Santos Silva  
 Lucicleide Cavalcanti Da Silva  
 Maria Aparecida Silva Costa  
 Maria Joana Pereira  
 Sheyla Patricia Gomes  
 Sílvia Helena Jeremias  
 Tania Aparecida Rodrigues De Oliveira  
 Vanessa Nunes Queiroz Gasparini

#### C.9. EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PRECONCEITOS E POSSIBILIDADES

**Professor Responsável:** Izabelle Oliveira Polezel Dornelles

**Ementa:** Atualizar as diversas deficiências através de textos, vídeos e experiências para pensar e criar com os participantes novas possibilidades na prática educacional com essa demanda na educação infantil. Construir possibilidades de trabalho junto à criança com deficiência, vivenciar as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência tanto as relacionadas a espaços e tempos quanto as sociais, discutir caminhos para a inclusão, elaborar materiais adaptados às necessidades educacionais das crianças, oferecer educação de qualidade para as crianças com deficiência.

**Público Alvo:** Profissionais do CEI Caic Prof. Zeferino Vaz

**Nº Vagas:** 20

**Carga Horária:** 60 horas

**Carga Horária Semanal:** 2h N de encontros: 30

**Dia e Horário:** Quinta - 09:00 horas - 11:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CEI CAIC PROFESSOR ZEFERINO VAZ

**Endereço:** Rua José Augusto de Mattos, S/N - VL UNIÃO

**Candidatos Selecionados:**

Ana Maria Chioramital  
 Aparecida Das Mercês Rafael  
 Carina Gabriela Reinaldo Da Silva  
 Douglas Antonio Lopes Porto  
 Fernanda Luzia Cerino Fernandes  
 Glauca Cristina Do Nascimento França  
 Irene Inacio Pereira  
 Katia Rondina Olegario  
 Lidiane De Oliveira Freire  
 Marcos Jorge De Paula  
 Maria Cristina Umeda  
 Maria Lucia Gimenes Antenor Bortoletto  
 Monique Gomes Silva  
 Rosana Da Costa Lopes  
 Rosenilda Nunes Pinheiro Silva  
 Rosineide Nunes Pinheiro Castro  
 Stella Alves Barbin  
 Tatiana Priscila De Queiroz Dupas Valim  
 Vanessa Regina Ruis Pietro  
 Vera Lucia Alves Rodrigues Oliveira

#### LISTA DE ESPERA

Ana Paula Dias Leite  
 Isabel Cristina Da Costa  
 Daniella Amada Rodrigues Gomes Dos Santos Grotá  
 Patricia Helena De Sousa Coldibelli Guedes  
 Simone De Paula Nascimento  
 Suellen Aparecida Paulo Pereira  
 Claudia Kimie Yabiku Alves Pereira  
 Kátia Daniela Aparecida Romão  
 Evelyn Monique Carvalho Reginaldo  
 Tânia Regina Egídio Das Neves  
 Lucinete Soares Anastácio  
 Rita De Cassia Gomes Gobato  
 Fatima Morato Do Amaral  
 Sheila Cristiane Lourenco  
 Tatiana De Castro E Souza

#### C.10. ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA COM BASE NO MATERIAL DO PNAIC 2013 - MÓDULO I

**Professor Responsável:** Cláudia Aparecida Bonazzi Demolin, Sevane Maria Cortijo Costa Pinheiro (Orientadoras de Estudo da Secretaria Municipal de Educação) e Kelly Cristina Munhoz Arduino (Coordenadora Local PNAIC)

**Ementa:** O curso abordará os processos de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e as práticas pedagógicas que possibilitam a aprendizagem da oralidade, da leitura e da escrita, a partir das perspectivas sociointeracionista e construtivista. Serão realizados pelos professores e desenvolvidos com os alunos, avaliações diagnósticas, planejamentos de aulas, elaboração de seqüências, projetos didáticos e exploração de jogos pedagógicos. A Interdisciplinaridade, a inclusão, as Diretrizes Curriculares da SME e as avaliações externas do MEC permearão as discussões sobre a Alfabetização no Ciclo I do Ensino Fundamental.

**Público Alvo:** Professores do Ciclo I do Ensino Fundamental que ainda não fizeram a formação em 2013 do PNAIC Língua Portuguesa.

**Nº Vagas:** 25

**Carga Horária:** 60 horas

**Turma A:** 3ª feira - 14h00 às 16h30 Turma B: 5ª feira - 18h30 às 21h 00 Carga Horária Semanal: 4 h/a, sendo 3h/a presenciais e 1h/a não presencial Nº de encontros: 15

**Dia e Horário:** Terça- 14:00 horas - 16:30 horas

Quinta - 18:30 horas - 21:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados - Turma 2:**

Andreia Cristina Cariati

Luciana Rodrigues Ferreira Dal Ava  
 Milene Quartieri Dos Santos  
 Rute De Carvalho Angelini  
 Vera Lucia Candido Alves

#### Candidatos Selecionados - Turma 3:

Fatima Aparecida Delpoio Bredariol  
 Gisele Teresa Medeiros Tanaka  
 Ieda Pedretti Da Silva  
 Mayra Regina De Oliveira Antônio  
 Nathalia Arcenio De Toledo  
 Verina Silva Dos Santos

#### C.11. ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO EM MATEMÁTICA COM BASE NO MATERIAL DO PNAIC 2014 - MÓDULO I

**Professor Responsável:** Cristina Pauluci Vidal, Fátima Terezinha Lizarelli, Juliana Bable Dias e Michelle Felipe Barthazar,

**Ementa:** O curso abordará os processos de alfabetização e letramento em Matemática e as práticas pedagógicas que possibilitam a aprendizagem da Matemática a partir das perspectivas sociointeracionista e construtivista. Serão realizados pelos professores e desenvolvidos com os alunos, avaliações diagnósticas, planejamentos de aulas, elaboração de seqüências, projetos didáticos e exploração de jogos pedagógicos. A Interdisciplinaridade, a inclusão, as Diretrizes Curriculares da SME e as avaliações externas do MEC permearão as discussões sobre a Alfabetização no Ciclo I do Ensino Fundamental.

**Público Alvo:** Professores do Ciclo I do Ensino Fundamental que não fizeram a formação em 2014 do PNAIC Matemática.

**Nº Vagas:** 25

**Carga Horária:** 60 horas

**Turma B:** 3ª feira - 18h30 às 21h00 - início: 18/04 Turma C: 4ª feira - 14h00 às 16h30 - início: 19/04 Carga Horária Semanal: 4 h/a, sendo 3h/a presenciais e 1h/a não presencial Nº de encontros: 15

**Dia e Horário:** Terça- 18:30 horas - 21:00 horas

Quarta - 14:00 horas - 16:30 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados - Turma 2:**

Flavia Regina Brizolla Borges  
 Janaina Beltram Duarte  
 Rosália Alves Veloso

#### Candidatos Selecionados - Turma 3:

Adriana Maria Corder Molinari  
 Maria Aparecida Gomes Bregalda  
 Marice Luzia Borelli Da Silva  
 Thaisa Mara De Macedo

#### C.12. LEITURA, ESCRITA E MATEMÁTICA NO CICLO I - PNAIC AÇÕES

**Professor Responsável:** Kelly Cristina Munhoz Arduino (Coordenadora Local PNAIC), Cláudia Aparecida Bonazzi Demolin, Cristina Pauluci Vidal, Fátima Terezinha Lizarelli, Idelvandre Vilas Boas de Santana Santos, Juliana Bable Dias, Juliana Cristina Chaves Buldrin Baiocchi, Marizethe da Silva Martins, Michelle Felipe Barthazar, Natali Seleguim Carrenho e Sevane Maria Cortijo Costa Pinheiro (Orientadoras de Estudo da Secretaria Municipal de Educação)

**Ementa:** O curso é a segunda parte do "PNAIC Ações", monitorado no SIMEC e abordará o aprofundamento das discussões já realizadas no âmbito da formação do PNAIC nas formações de 2013, 2014 e 2016 sobre os processos de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática e as práticas pedagógicas que possibilitam a aprendizagem da Matemática, da oralidade, da leitura e da escrita a partir das perspectivas sociointeracionista e construtivista. Serão realizados pelos professores e desenvolvidos com os alunos, avaliações diagnósticas, planejamentos de aulas, elaboração de seqüências, projetos didáticos e exploração de jogos pedagógicos. A Interdisciplinaridade, a inclusão, as Diretrizes Curriculares da SME e as avaliações externas do MEC permearão as discussões sobre a Alfabetização no Ciclo I do Ensino Fundamental.

**Público Alvo:** Professores do Ciclo I do Ensino Fundamental

**Nº Vagas:** 200

**Carga Horária:** 130 horas

**Carga Horária Semanal:** 5h/a em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Nº de encontros: 25 semanas em AVA e 5h/a de participação em seminário presencial Pré-requisito: É necessário que o cursista tenha acesso a um computador e apresente as técnicas fundamentais para operacionalizá-lo, tenha acesso à internet e possua uma conta de e-mail.

**Dia e Horário:** - 00:00 horas - 00:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** PLATAFORMA EDUCAÇÃO CONECTADA

**Endereço:** educacaoconectada.campinas.sp.gov.br, 00 - nada

**Candidatos Selecionados:**

Adriana Alves De Oliveira  
 Adriana Cristina De Oliveira Melo  
 Adriana Maria Leite De Campos Rodrigues  
 Adriana Pacheco  
 Alessandra Aparecida Da Costa Facundes  
 Aline Garcia Da Silva  
 Ana Carolina Germano De Moraes  
 Ana Carolina Gonçalves  
 Ana Carolina Madureira De Sousa Peña  
 Ana Flavia Wulf  
 Ana Maria Alvim De Barros Mattos  
 Ana Paula Agostinho  
 Ana Paula Dos Santos  
 Ana Rita Goncalves Cruz Bordignon  
 Andrea Aparecida Reolon  
 Andrea Carolina Oliveira Palermo  
 Andrea Galego Peria  
 Andreia Cristina Goncalves  
 Angela Aparecida Damasceno De Souza  
 Ariane Gabriela Frasson  
 Bruna Gomes Altieri  
 Carla Daniela Ramos Da Cruz  
 Carolina Cristina Luz Rodrigues  
 Caroline Felipini Silva

Celia Maria Da Silva  
 Cibele Cristina Santieff  
 Cibele Madai Valderramas Ignácio  
 Cinthia Vieira Brum  
 Cirlei Fernandes Bernardes Poli  
 Cláudia Maria Murer  
 Cleonice Dos Santos  
 Cristina Oliveira Ribeiro  
 Daisy Godinho Colato  
 Daniel Fernando Matsuzaki Da Silva  
 Daniela Ale Feliciano De Paiva  
 Daniela Marques Fernandes  
 Daniela Pereira De Moraes Elias  
 Danielli Alessandra De Nicolai  
 Danuse Helena Reis Gomes  
 Denise Aparecida Carneiro Pessoa  
 Denise Bellorio Gennari Silva  
 Diocelia Gomes Pereira  
 Edileuza Pacheco Da Silva  
 Edilze Helena Feltrin  
 Edna D'arc Da Silva Aguiar  
 Egmar Almeida Santos Da Silva  
 Elenice De Fatima Ferraro Previtale  
 Eliana Donato Cruz  
 Eliana Mara Dias De Sousa  
 Eliane Lucy Marcelino  
 Elisabeth De Moraes Garcia Cuesta  
 Emiliane Cristine Moraes De Melo Marques  
 Ester Mendonça Ramos  
 Evanilda Dias Do Carmo Silva  
 Fabiana Cristina Pereira Da Silva  
 Fabiulla Nascimento Batista De Oliveira  
 Fernanda Alves Suassuna Barreto  
 Fernanda Chagas Virgili  
 Flavia Maria Belem Da Silva  
 Gabriela Menezes De Camargo  
 Geisa Elaine Carvalho Da Paixão  
 Gilda Marlise Sizanowski Machado  
 Itala Nair Tomei Rizzo  
 Janine Jeha Cren  
 Joelma Da Silva Santos  
 Juliana Aparecida Tessari  
 Juliana Bicego Rostodella  
 Juliana Dias Da Conceição  
 Juliana Garcia Mariano Tirabassi  
 Karen Duarte Peluci  
 Karen Nunes Fernandes Da Silva  
 Karina De Souza Elias  
 Kellen Cristina De Souza Basilio  
 Lavinia Pavarin Limoli  
 Ligia Maria Gobbi  
 Luciana Crispin  
 Luciana Fleitas Ximenes Peroggini  
 Mara Keila De Brito Correa  
 Marcia Eliane Prata Maronez  
 Margarete Regina De Faria  
 Maria Cristina Marques Moreira  
 Maria De Jesus Pereira  
 Maria Fernanda Pereira Buciano  
 Maria Irma Chahine Gallo  
 Maria Lieci Reis De Lima  
 Maria Lucia Silva Volfgram  
 Maria Madalena Ferreira  
 Maria Marcia De Amorim Pereira  
 Maria Regina De Lima  
 Maria Stela Soriano Valente Zambelli  
 Mariane Gabriela Santos  
 Marina De Souza Bortolucci  
 Marina Salvucci Lira  
 Moriza Dinorah Quintanilha  
 Nadia Cesar Da Silveira  
 Neusa Rodrigues De Souza Alencar  
 Patricia Aparecida Camikado Freitas Da Silva  
 Patricia D'aquila Adami  
 Patricia Maria Gomes Rosman  
 Paula Cristina Chiarello  
 Paula Valverde Pinhelli Rabello  
 Paulo Roberto Dos Santos  
 Pollyanna Garcia Geraldo  
 Regina Celia Augusto  
 Renata Monteiro De Moraes Santana  
 Renata Rodrigues De Castro Hernandez  
 Rita De Cassia Bento Manfrin  
 Rosângela De Freitas  
 Roseli Ceci Da Silva  
 Roseli Sampaio Pires  
 Rosemary Borges Iope  
 Rosineide Da Silva Sales  
 Sabrina Spagnollo Rossetti  
 Samira Mendes Fernandes  
 Sandra De Oliveira Joao  
 Sidineia Santos De Castro Barbosa  
 Silvane Oliveira Dos Santos Silva  
 Simone Franco  
 Solange Braga Francisco  
 Telma Aparecida Cabral  
 Terezinha De Jesus Lopes Ferreira Leite  
 Thamis Raquel Mathias  
 Thiago Barboza Da Costa  
 Valeria Moura Da Silva Matsumoto

Vanessa Antunes Rosseto  
 Vanessa Fiori Ferreira Janssen  
 Vilma Bernardo Da Silva  
 Viviane Aparecida Petenussi Carmona  
**C.13. ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DIDÁTICO NA ALFABETIZAÇÃO PROPOSTA PELO PNAIC: OS DESAFIOS DA GESTÃO**

**Professor Responsável:** Kelly Cristina Munhoz Arduino (Coordenadora Local PNAIC) e Marizethe da Silva Martins (Orientadora de Estudo da Secretaria Municipal de Educação)

**Ementa:** O curso é a segunda parte do "PNAIC Ações" monitorado no SIMEC e pretende discutir os temas abordados pelo PNAIC e suas relações com a política pública educacional municipal com o foco voltado para as especificidades do trabalho de orientação pedagógica. Os temas serão: Currículo; Avaliação; Planejamento; Sistema de Escrita Alfabética; Textos na alfabetização; Jogos e Ludicidade; Organização do trabalho pedagógico; Educação e Diversidade; Construção do Sistema de Numeração Decimal; Grandezas e medidas; Quantificação, Registros e agrupamentos; Operações na resolução de problemas; Geometria; Tratamento da Informação; Interdisciplinaridade.

**Público Alvo:** Orientadores Pedagógicos do Ciclo I do Ensino Fundamental

**Nº Vagas:** 41

**Carga Horária:** 100 horas

**Pré-requisito:** É necessário que o cursista tenha acesso a um computador e apresente as técnicas fundamentais para operacionalizá-lo, tenha acesso à internet e possua uma conta de e-mail. **Carga Horária Semanal:** 4 h/a em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) **Nº de encontros:** 24 semanas em AVA e 1 encontro presencial de participação em seminário

**Dia e Horário:** - 00:00 horas - 00:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** PLATAFORMA DIGITAL DA EDUCAÇÃO CONECTADA

**Endereço:** cursos-educacaoconectada.campinas.sp.gov.br, 000 - nenhum

**Candidatos Selecionados:**

Aimar Shimabukuro  
 Alexandra Da Silva Molina  
 Anna Carolina Ferriolli Helene  
 Daniela Cristina De Carvalho  
 Daniela Arco E Flexa Hornich  
 Eliana Aparecida Barbosa Boscolo  
 Fernanda Torresan Marcelino  
 Isaac Rodrigues Saglia  
 Janaina Tunussi De Oliveira  
 Luciana De Moraes Furtado Castelli  
 Nelia Aparecida Da Silva  
 Paula De Sousa E Castro Noya Pinto  
 Paulo Henrique Lima De Oliveira  
 Rosana Aparecida Camargo  
 Rosana Varison Costa  
 Rosenanda Marta De Oliveira  
 Sheila Adriana Bissolati Camillo  
 Silvana Vieira Da Silva  
 Silza Barbosa Dos Santos Valentini  
 Simone Cleuse Marconatto  
 Sonia Aparecida Dos Santos Nobre

**C.14. REFLEXÃO E AÇÃO SOBRE A PROPOSTA DO PNAIC**

**Professor Responsável:** Kelly Cristina Munhoz Arduino

**Ementa:** Estudar, refletir, analisar e elaborar material a partir dos conteúdos abordados pelo PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa): Língua Portuguesa do ano de 2013, Matemática do ano de 2014 e Interdisciplinaridade do ano de 2015.

**Público Alvo:** Professores e gestores da EEI Padre Avelino Canazza

**Nº Vagas:** 14

**Carga Horária:** 72 horas

**Carga Horária Quinzenal:** 4 h/a presenciais **N de encontros:** 18

**Dia e Horário:** Quarta - 15:10 horas - 18:30 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** EEI PE, AVELINO CANAZZA

**Endereço:** R FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 186 - VL FORMOSA

**Candidatos Selecionados:**

Erika De Oliveira Silva  
 Fernanda Silveira Antonelli  
 Gláucia Cristiane Bergamo Cardoso  
 Helena Zauk Motta Palermo  
 Liana Garcia Ferreira Rocha  
 Maria Acir Ribeiro Montanhaur  
 Maria Da Graça Beneduzzi Mantovani  
 Maria De Lourdes Diniz Fernandes  
 Maria Do Carmo De Oliveira Pongitori  
 Renata Felix Signorelli Calado  
 Rosa Maria Pereira  
 Vilma Vieira Da Silva Ferreira

**C.15. O CINECLUBISMO NAS RELAÇÕES MOBILIZADORAS E EM CON-TEXTOS EDUCACIONAIS DE CINECLUBES**

**Professor Responsável:** Responsáveis pelo Programa Cinema e Educação

**Ementa:** O curso tem como proposta subsidiar a aplicação da Lei 13.006, de 26 junho de 2014, que acrescenta o inciso 8º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 dez. 1996. Essa Lei exige que todas as escolas de educação básica exibam duas horas de cinema nacional por mês como componente curricular complementar, integrado à proposta pedagógica da escola. Nessa perspectiva, propõe realizar a formação de cineclubistas a serem envolvidos nas ações educacionais, para que estes possam assumir o protagonismo necessário na relação com o cinema na escola, em encontros coletivos que assumam o cinema.

**Público Alvo:** Profissionais da Secretaria Municipal de Educação. É desejável que o interessado já venha desenvolvendo ações educacionais com o cinema ou esteja interessado em desenvolver o tema na escola.

**Nº Vagas:** 30

**Carga Horária:** 108 horas

**Carga Horária Semanal:** 4 h/a, sendo 3h/a presenciais e 1h/a não presencial **Nº de encontros:** 27 Módulo I - O Cinema na escola e suas especificidades- Módulo II - Cineclubismo e comunidade de cinema e educação Módulo III- Criação, organização e sustentabilidade de um cineclubes Módulo IV - Acesso e circulação de filmes e experiências - redes e plataformas Módulo V - Os equipamentos e a realização da exibição

cinematográfica Módulo VI - Construindo dispositivos de criação Módulo VII - Seminário de encerramento e avaliação

**Dia e Horário:** Quinta - 19:00 horas - 21:30 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** MUSEU DA IMAGEM E SOM DE CAMPINAS

**Endereço:** Rua Regente Feijó, 859 - Centro

**Candidatos Selecionados:**

Angela Aparecida Pereira Bassualdo Antonio

Angelica Galvani Mir

Bruno Penteado Cyrino Teixeira Da Silva

Edgar Cardoso Branco

Eliane Nascimento Gil Dias

Francisca Eurides De Lucena Santos

Livia Matos Soares Fernandes

Lourdes Alves

Luciana Silva Batalha

Luciane Brenelli De Paiva

Lucilene Meneses Da Silva Dos Santos

Marcia Helena Medina Dias

Maria Do Socorro Oliveira Piton

Mariana Do Carmo Marola Marques

Patricia Lima De Oliveira

Reginaldo José Dos Santos

Renata Dini De Matos Busarello

Renata Juliana Arendt Soares Da Silva

Roseli Alves Da Silva Nascimento

Rubia Cristina Curti

Vivian Da Silva Barbosa

**C.16. LUZ, CÂMERA (E) AÇÃO: ASSISTIR E PRODUZIR FILMES NA ESCOLA**

**Professor Responsável:** Alexandre Sônego de Carvalho e Beatriz Helena Ferreira

**Ementa:** Neste curso buscamos compartilhar saberes e práticas cotidianas para profissionais da Secretaria Municipal de Educação, empregando diferentes temáticas pautadas em ações cidadãs. Nesta formação ofereceremos experiências com técnicas e com a linguagem audiovisual, permitindo assim, que os profissionais da rede municipal se tornem mediadores no desenvolvimento do Cinema na Escola. Por intermédio do cinema o profissional da educação pode compartilhar uma experiência com o mundo que é singular e intensa. Esta experiência, múltipla de olhares, proporciona intervenção direta no mundo em que vivemos.

**Público Alvo:** Profissionais da SME e da FUMEC/EJA

**Nº Vagas:** 22

**Carga Horária:** 108 horas

**Carga Horária Semanal:** 4 h/a, sendo 3h/a presenciais e 1h/a não presencial, N de encontros: 27

**Dia e Horário:** Quinta - 19:00 horas - 21:30 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** MUSEU DA IMAGEM E SOM DE CAMPINAS

**Endereço:** Rua Regente Feijó, 859 - Centro

**Candidatos Selecionados:**

Aline Amsberg De Almeida

Aline Jekimim Goulart

Ana Carolina De Araujo

Camila Tristao De Paula Nunes

Cristhiane Cordeiro Da Silva

Edina Maria Bandeira Leite E Silva

Eliete Cristina Cassao Ceschi

Fatima Maria Marques De Oliveira

Hector Freddy Aguilera Gonthier

Helena Maria Morais Martinez

Karina Aparecida De Oliveira

Karla Lopes Beck

Lucia Satie Maeda Hirata

Luciana Helena Vieira

Marcia Lomeu Castelano

Marisa Baptistina Dos Santos Oliveira

Marisa Dos Santos Amaral

Mauro Antonio Guarí

Rosilda De Sousa Ramos Wustemberg

Rosinei Aparecida Da Silva Rafael

Vera Lúcia Grein

Wanessa Aparecida Souza Oliveira

**LISTA DE ESPERA**

Gabrielle Cristina Fernandes

Marcelo Massao Akamine

Adriana Fonseca Goncalves

Leticia De Campos Ferreira

Luana De Campos Ferreira

Beatriz Cavalcante Dos Santos

Suely Kuasne Dionisio

Maria De Fatima Ribeiro Antonialli

Ivone Longo

Monica Fernanda Bonomi

Sheila Cristiane Lourenco

Tatiana De Castro E Souza

Elaine Cristina De Souza

Leandro Marques Xavier

Francisca Maria De Almeida

Karina Luiza Nunes

Luciana Cardoso De Barros

Dulcimara Eliza Mesquiari

Renata Gasque Gavioli

Ivanite De Oliveira

Rosilaine Holosback Sierra

Vanda Meira De Souza

Heloisa Pierozzi Germini

Karina De Oliveira Geraldo

Leonice Vitorino Fiel Da Costa

Maria Antonia De Jesus Castro

Silvia Cristina Da Silva Souza

Arlete Simone Ribeiro

Adriana Coutinho Granato

Eliane Fabio Da Rocha Martins

Simone Regina Guimarães Campacci

Juliana Costa De Magalhaes

**C.17. Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola: Prática Pedagógica e Problematização do Cotidiano**

**Professor Responsável:** Cristina Criscuolo, Sonia Regina Ferreira de Oliveira, Lucia Helena Pegolo Gama

**Ementa:** Discutir e fortalecer o trabalho de formadores/tutores de professores acompanhando a implementação do Programa "Pesquisa e Conhecimento na Escola" nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental da Rede Municipal. O curso visa o aprofundamento dos estudos sobre a pesquisa no cotidiano escolar refletindo sobre a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, tendo como um dos recursos o uso do Atlas Escolar da RMC.

**Público Alvo:** Professores coautores do atlas escolar da RMC que participam, desde 2009, do programa ou professores tutores do PESCO.

**Nº Vagas:** 10

**Carga Horária:** 140

**Pré Requisito:** ter participado do curso do PESCO Carga Horária Semanal: 4 h/a, sendo 2 h/a presenciais e 2 h/a não presenciais Número de Vagas 10

**Dia e Horário:** Quarta - 09:00 horas - 11:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Ana Claudia Santos

Ana Lucia Pupo Cagliari Picoli

Fabio Murilo Queiroz Macedo Beraldo

Gisane Marcia Carvalho Dinnouti

Maria Amelia De Jesus Piton

Maria Jose Adami

Oscarlina Aparecida Furquim Scaleante

Patricia Helena Baialuna De Andrade

**C.18. GESTÃO DA ESCOLA: PROCESSOS, DIÁLOGOS E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS**

**Professor Responsável:** Jordana de Souza, Sônia Oliveira, Eliana Souza, Wladimir Mesko, Thaís Penteado, Elaine Cassan, Vanessa Lima, Tânia Alves, Márcia Anacleto, Dorine Albuquerque

**Ementa:** Na perspectiva da gestão democrática, propõe-se a oferecer subsídios às equipes gestoras para o planejamento ressaltando as formas de mobilização e envolvimento dos diferentes sujeitos - crianças, jovens e adultos, profissionais e pais - para a participação e responsabilização por uma educação de qualidade social. Serão tratados o estabelecimento de planos delineados a partir da avaliação dos problemas, objetivos, metas e ações registradas no Projeto Pedagógico; as Diretrizes Curriculares da Educação Básica da RMEC (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA); os Cadernos Temáticos e demais legislações. O curso está estruturado com ênfase em 3 temáticas, sendo essas a Gestão Democrática, o Planejamento e Currículo da Educação Básica. A metodologia prevê a socialização de experiências criativas na gestão dos processos cotidianos vivenciados na escola.

**Público Alvo:** Diretores e vice-diretores da RMEC. Havendo vagas, serão atendidos também orientadores pedagógicos, supervisores, coordenadores pedagógicos e gestores da FUMEC.

**Nº Vagas:** 25

**Carga Horária:** 84 horas

Turma A - ENSINO FUNDAMENTAL -5ª feira, das 8h00 às 11h00. Turma B - EDUCAÇÃO INFANTIL -5ª feira, das 8h00 às 11h00. Carga Horária Semanal: 4 horas, sendo 3 horas presenciais e 1 não presencial Nº de encontros: 21 (sendo cada módulo com 7 encontros) Nº de vagas: 25 por turma

**Dia e Horário:** Quinta - 08:00 horas - 11:00 horas

Quinta - 08:00 horas - 11:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados - Turma 1:**

Lucia Aparecida Dos Santos Mancuzo

Raquel Maria Da Silva Girio

Rita De Cassia Pereira Brandao

Silvia Solon Da Silva

Deliane Aparecida Fernandes Saurin

Elaine Poppi Pastore

Elodyr Vasconcelos Fontes Rocha Cortes

Erica Helena Levin Diniz

Gislaine Marques Fernandes Carvalho

Joana D'arc Rios Raldi

José Flávio Gatti

Leila Aparecida Oliva Zulian Natividade

Lidia De Lara Barbosa De Jesus

Luciana Honorato Parducci

Luciane Vaughn

Marcia Cardoso Vargas

Maria Fernanda Buarraj

Maria Jose Mendes Vieira Rodrigues

Rafaela Maria Alves Lopes

Renata Mendonça Vieira Joca

Sabrina Ribeiro Leite

Solange De Carvalho

Tania Regina Pascutti Zacarias

Viviane Vannucci Monteiro Da Silva Nunes

**C.19. LÍNGUA E CULTURA ESTRANGEIRA - FRANCÊS VI**

**Professor Responsável:** Sevane Maria Cortijo Costa Pinheiro

**Ementa:** Continuidade da formação básica em língua e cultura dos países francófonos, buscando o aprofundamento da compreensão e expressão oral e escrita para atuação do educador junto aos alunos da Rede Municipal de Campinas, de maneira a integrar o ensino da língua francesa e da cultura francófona nas escolas aos objetivos do currículo da SME e do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

**Público Alvo:** Primeiramente educadores que participaram do curso em 2016 e desenvolvem ou vão desenvolver o projeto na escola com os alunos em 2017, Profissionais da SME que já tiverem o nível básico de francês.

**Nº Vagas:** 20

**Carga Horária:** 60 horas

Carga Horária Semanal: 4h/a, sendo 3h/a presenciais e 1 h/a. Sem pagamento de HPs. N de encontros: 15 N de vagas: 20

**Dia e Horário:** Quinta - 19:00 horas - 21:30 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Daiane Luce Da Silva Triumpho

Darleng Arten Cavaletti

Evandro Luiz Da Silva

Gabriella Elaine Fagundes De Carvalho

Luciana Oliveira Silva

Marina Venâncio Grandolpho

Simone De Oliveira

**C.20. LÍNGUA E CULTURA ESTRANGEIRA - FRANCÊS III**

**Professor Responsável:** Sevane Maria Cortijo Costa Pinheiro

**Ementa:** Continuidade da formação básica em língua e cultura dos países francófonos, buscando a compreensão e expressão oral e escrita para atuação do educador junto aos alunos da Rede Municipal de Campinas, de maneira a integrar o ensino da língua francesa e da cultura francófona nas escolas aos objetivos do currículo da SME e do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

**Público Alvo:** Primeiramente educadores que participaram do curso em 2016 e Profissionais da SME que já tiverem conhecimento do nível básico de francês.

**Nº Vagas:** 20

**Carga Horária:** 60 horas

Carga Horária Semanal: 4h/a, sendo 3h/a presenciais e 1 h/a. Sem pagamento de HPs. N de Encontros: 15

**Dia e Horário:** Quinta - 14:30 horas - 17:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Adriano Celso De Almeida

Ana Amelia Aparecida Tridico

Ana Carolina Coutinho Bailo

Ana Flavia Valente Teixeira Da Silva

Cirlei Ferreira Moreira

Liamara Scassiotti Ricci

Luciane Claudia Rigolin Bernardes

Marcia Eliana Ribeiro Da Motta

Maria Aparecida Zanardo Cassiano

Maria Gorete Pimenta Baldasso

Regina Flora De Carvalho Vieira

Regina Maria Seco De Miranda Valverde

Rodrigo Marques Gonçalves Dos Santos

Sandra Regina Sarto

Sebastiana Cicera De Lima Oliveira

Stenio Rodrigo Pereira De Oliveira

Zuleika Da Silva Pinto

**C.21. A EDUCAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS COM TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO**

**Professor Responsável:** Susy Mary Vieira Ferraz e Solange Américo

**Ementa:** A finalidade deste curso é subsidiar os professores com recursos estratégias para o trabalho pedagógico no contexto escolar junto aos alunos (TEA/TGD) matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação de Campinas (REMEC). Abordando conceitos básicos sobre Transtorno do Espectro Autista - TEA/TGD, métodos utilizados na Educação de alunos com TEA/TGD; aspectos da Neurociência na educação de alunos com autismo - TEA/TGD; procedimentos, adequações e flexibilização de Ferramentas Pedagógicas para intervenção ao aluno com TEA; intervenções neurolinguísticas na utilização do Sistema de Comunicação Pictórica para o desempenho linguístico de alunos com TEA; uso do BoardMaker na confecção de pranchas de comunicação aos alunos com autismo; as Tecnologias da Informação e Comunicação - as TICs na implementação linguística e comunicativa de alunos com autismo; discussão e estudo de casos de alunos com TEA matriculados na REMEC, que os participantes têm atuação em suas Unidades Educacionais (U.Es) para elaboração de metas interventivas junto ao alunado em questão.

**Público Alvo:** Professores da Educação Especial da RMEC

**Nº Vagas:** 25

**Carga Horária:** 60 horas

Carga Horária Semanal: 4 h/a, sendo 3 h/a presenciais e 1 h/a não presencial, N de encontros: 15

**Dia e Horário:** Quarta - 17:30 horas - 20:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Candidatos Selecionados:**

Aldinaria Rodrigues Martins

Ana Lidia Alves Ferraz Favari

Divania Do Carmo Ferreira

Francis Roberta De Jesus

Ingred Luana Souza Rosario Tanihara

Karen Cristina Teixeira

Marcia Luzia Antonietti Alihievski

Maria Cecilia Barbosa Pinho

Maria Lucia De Oliveira

Marisa Oliveira Marcondes De Faria

Renata Juliana Higa

Silma Edina De Araujo Monteiro

Tania Maria Ans

Vanessa Elizabeth De Souza Rocha

Vera Lucia Batista

**C.22. Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola: O Desenvolvimento da Pesquisa e a (RE)Organização do Trabalho Pedagógico no Cotidiano Escolar**

**Professor Responsável:** Ana Lúcia Pupo Cagliari Picoli, Ana Cláudia Victor Affonso da Costa Santos, Maria Amélia de Jesus Piton, Gisane Márcia Carvalho Dinnouti,

Maria José Adami, Oscarlina Aparecida Furquim Scaleante, Patrícia Helena Baialuna de Andrade e Fábio Murilo Queiroz Macedo Beraldo

**Ementa:** Abordagem teórica e prática na implementação de projetos de pesquisa científica escolar, tendo como fontes o "Atlas Escolar da Região Metropolitana de Campinas", materiais produzidos no próprio curso, periódicos científicos, sites de pesquisa e espaços para estudos do meio na cidade e região. A partir de temas definidos por alunos e professores, serão sistematizados processos de trabalho pedagógico visando o fortalecimento de projetos coletivos e intervenções na escola e/ou seu entorno. Ao longo do curso, os professores relatam suas experiências no processo pedagógico e orientam os alunos para a participação no "III Fórum Estudantil de Pesquisa" - FEP, promovendo a socialização dos materiais elaborados e dos saberes produzidos.

**Público Alvo:** Professores do Ensino Fundamental e EJA Anos Finais.

**Nº Vagas:** 120

**Carga Horária:** 120

Pré-requisitos: É necessário que o cursista tenha acesso a um computador e apresente as técnicas fundamentais para operacionalizá-lo, tenha acesso à internet e possua uma conta de e-mail.

**Dia e Horário:** - 00:00 horas - 00:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** PLATAFORMA EDUCAÇÃO CONECTADA

**Endereço:** educacaoconectada.campinas.sp.gov.br, 00 - nada

**Candidatos Selecionados:**

Adriana Bonin

Alcineu Eleodoro Filho

Aline Teodoro Borges

Alini Francieli Cattari Salmazzo

Amanda Cristina Martins

Amauri Fernandes Freitas

Ana Carolina Pelloni Trombini

Ana Karolina Miranda De Moura

Ana Lúcia Nogueira Tedeschi

Ana Lucia Oliveira Pinheiro

Ana Luisa Sader Tagliolatto

Ana Paula Prado De Oliveira

Andreia Destefani

Angela Cristina Dos Santos Fernandes

Bruno Cavicchioli Melchert

Carla Dias Da Conceição

Carlos Henrique Lima

Cassia Regina Da Silva

Cibele Aparecida Rodrigues

Cintia Rodrigues Dos Santos Mariano

Cintia Yuri Nishida

Claudia Silva Novais

Claudio Fernandes Vasconcelos

Crissie Kelly Spina

Daniel Scabello Lourenço

Danilo Nogueira Albergaria Pereira

Davi Oliveira Marcelino

Denis Da Silva Gustavo

Denise Aparecida Bergamin Silva

Eduardo Scrich

Elaine Alves Antunes

Elaine Cristina Panini Messa

Elaine Juliano Pereira

Elenir Santana Moreira

Eliana Camargo Horto

Elias Kopcak

Emídio Claro De Oliveira Neto

Evanise Antonia Dos Santos Lima

Everaldo Rocha De Jesus

Fabiana De Souza

Fatima Regina Da Silva

Fernanda Trevensoli Da Silva

Fernando Cardoso Da Silva

Francisco Jaime Alves De Souza

Gabriela Lanzarotti Contrucci Garcia Tavares

Gisele Flavia Alves Oliveira Griachetto

Glauca Regina Damiani Passos Camargo

Guilherme Da Rosa Oliveira

Hérica Do Valle

Ines Aparecida Da Silva

Isabel Aparecida Da Silva

Isabela Machado De Odriozola

Isnary Aparecida Araujo Da Silva

Ivaldo Sousa Costa

Jaqueline Maria Teixeira Silva Martins

Joana Silva

Jose Antonio Borghi Vieira

Joseph Cesar Ferreira De Almeida

Juliana Andrea Manfrinato

Juliana Cristina Chaves Buldrin Baiocchi

Juliana Viana Fachinele

Julio Cesar Portela Correa

Katia Cristina Campolina Pacci

Katia Maria Eugenio

Lays Moreira Ito

Ligia Milito Polettni

Lucia Helena Caldas

Luciana Almeida Claudino

Luisa Moretti Ribeiro

Luiz Carlos Cappellano

Marcela Maria Sabino Silveira

Marcia Lindemara Vieira Da Rocha

Marcia Rita Correa Protasio

Maria Aparecida Olmos Distler

Maria Beatriz De Arruda Freitas

Maria Cristina Da Costa Ferreira

Maria Francisca Dos Santos

Maria Lucia Ramires Mariani

Mariana De Paula Motta  
 Mariana Pellatieri  
 Marina Prativiera Janssen  
 Mario Ferreira De Castro  
 Marla Soares Dos Santos Yamamoto  
 Michele Dos Santos Silva  
 Michele Schlögl  
 Milton Crescente De Araujo  
 Paula Da Silva Bepalec  
 Paula Gabriela Ferreira  
 Paula Revoredo  
 Paula Tamanho Toniato  
 Pedro Guilherme Niaradi  
 Rafael Fernandes Da Mata  
 Raphael Luiz Dos Santos Mendes  
 Raquel Da Conceição Silva  
 Renata Balduino Zuppi  
 Renata Benassi  
 Rita De Cassia Mendes Alexandre  
 Rodrigo Neris  
 Rosana Alves Santana  
 Rosane Santicioli  
 Rosângela Aparecida De Oliveira Gimenez  
 Rosilene Ribeiro Da Silva  
 Rosimeire Brito Da Silva  
 Sabrina Da Silva Ramos  
 Sergio Hiroaki Motoki  
 Silvana Lopes Ferraz  
 Simone Cecilia Fernandes  
 Simone Dionisio Bastos Assumpção  
 Sylvia Camargo De Andrade Sperandeo  
 Tamires Dorneles E Silva Pieruccini  
 Thalita Forroni Sordi  
 Vagner Oliveira Duarte  
 Valdemir Cardoso Da Silveira  
 Valeria Alves Dos Santos Salgado  
 Vanessa Da Rosa Pinto  
 Vanessa Paola Rojas Fernandez  
 Viviane Girardi  
 Viviane Gomes De Almeida Magdal  
 Viviane Lousada Cracel  
 Viviani Domingos Castro  
 Warlen Fernandes Soares

### C.23. EDUCAÇÃO PARA O TÂNITO, MOBILIDADE URBANO E CIDADANIA - MÓDULO I

**Professor Responsável:** Reni Paschoalino de Azevedo e Maria Cristina Ferrari Maciel

**Ementa:** O Curso Semipresencial Educação de Trânsito, Mobilidade Urbana e Cidadania busca potencializar a discussão de conceitos e valores relacionados à Mobilidade Urbana (trânsito, transporte, sustentabilidade, acidentalidade, segurança, acessibilidade, inclusão social, cidadania etc.), e contribuir para a construção de um processo educativo, a partir da utilização de diferentes estratégias presenciais e recursos tecnológicos para educação à distância, que forme uma rede de docentes atuantes em seus locais de convivência com foco na construção de uma cidade mais humana e segura.

**Público Alvo:** Profissionais da SME e FUMEC.

**Público Alvo:** Profissionais da SME e FUMEC.

**Nº Vagas:** 35

**Carga Horária:** 120 horas

**Carga Horária Total:** 120 horas, sendo 16 h/a presenciais e 104 h/a à distância. **Carga Horária Semanal:** 4 h/a Nº de encontros: 30 semanas Nº de vagas: 35 por turma Dia e horário: 4 encontros presenciais, nas seguintes datas: 3/5, 5/7, 6/9 e 6/12, nos horários abaixo. As demais atividades ocorrerão em plataforma digital.

**Dia e Horário:** Quarta - 08:30 horas - 12:00 horas

Quarta - 13:30 horas - 17:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** EMDEC

**Endereço:** Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - V1 Industrial

#### Candidatos Selecionados - Turma 1:

Adriana Peters Querne  
 Agna Maria Queiroz Fernandes  
 Aledinéia Dias Da Silva  
 Aline Cristina Pinheiro  
 Ariany Carolina Chita  
 Camila Helena Monte Alto  
 Carine Bueno Lania  
 Cleine Marcelino De Lima  
 Cristiane Cardoso Barbosa  
 Daniela Giberti  
 Debora Anita Dos Santos Piccolo  
 Elaine Cristina Figueiredo  
 Elaine Cristina Zambelli Da Rosa  
 Emilce Rodrigues  
 Grazielle De Moraes De Lima  
 Helen Maria Da Silva Herrera  
 Karina Da Cunha Salerno  
 Lisandra Karolaine Alonso Cidalino Da Silva  
 Luciana Viana Da Silva  
 Magda Cristina Gerencio Faria  
 Marcia Helena Merki  
 Maria Celia Barriviera Borges  
 Marilidia Damasceno Oresco  
 Monica Moura Goncalves  
 Olga Maria Ventosa De Oliveira  
 Patricia Paula Leite  
 Patricia Rocha  
 Raquel Oliveira Martins De Souza  
 Renata Cristina Dos Santos Mathias  
 Renilda Camilo  
 Silvana Maria Vaz De Carvalho  
 Suzana Maria Peixoto Aragao

Thuane Meris Da Fonseca  
 Vanilda Ribeiro Sobral Da Silva  
 Vera Lucia De Carvalho Jerônimo  
**LISTA DE ESPERA**  
 Rosemeire Da Silva Mucio  
 Carla De Carvalho Zoldan  
 Edirlane Boaventura Bargas Mariotto  
 Rosilaine Holosback Sierra  
 Lucilene Rodrigues Cabral  
 Marta Lima Jardim  
 Eliane Cristina Ignácio Valente  
 Aline De Araujo Soares  
 Valeria Bahiense Machado Vieira  
 Heloisa Pierozzi Germini  
 Cirlene Lopes De Conceição Regis  
 Lucinete Soares Anastácio  
 Leonir Aparecida Pereira  
 Simone Batista  
 Anne Pimentel Soares  
 Ana Paula Ribeiro Dos Santos Pereira  
 Ana Carolina Fabri  
 Renata Helena Cabrini Zachello Oliveira  
 Liliana Da Silva Viana Aragao  
 Adriana Maria Costa Da Cruz  
 Thais Fernanda Da Silva  
 Andrezza Cristina Fernandes Brito  
 Samanta Santos Silveira  
 Vincenza Maria Assunta Palumbo Damario  
 Eliana Augusta Furlan Nito  
 Andrezza Cristina Da Silva  
 Solange Catarino Biscalchin  
 Juliana Ramos Govea  
 Patricia Cristina Queiroz De Campos Ezequiel  
 Rosângela Antonia Carlos  
 Sheila Vicente De Freitas  
 Michelle Cristina De Almeida Costa  
 Inez Pereira Da Silva Rodrigues  
 Paula Pacheco Da Silva  
 Simone Cristina De Carvalho Cardoso  
 Renata Dos Santos Ferreira  
 Wanessa Cintia Galhardi Telles Da Silva  
 Kedna Rossi Diniz  
 Darci Salustiano Da Silva  
 Aparecida Marinho Frutuoso  
 Adriana Coutinho Granato  
 Rodrigo Ianhez Finhana  
 Cirlene Ferreira Da Cruz  
 Andrea Aparecida Negri Francica  
 Maria Stella Pupo Lauandos  
 Marielle Feriani  
 Ana Paula Coelho Machado Dos Santos  
 Charlene Dos Santos Lima  
 Marcia Da Silva Garcia Lopes  
 Simone Da Silva Faria  
 Alessandra Da Silva Pereira  
 Angela Maria De Souza  
 Elisângela Bomfim De Lima  
 Milena Canto Sae  
 Patricia Helena De Sousa Coldibelli Guedes  
 Maria Cristina Ferreira  
**Candidatos Selecionados - Turma 2:**  
 Adelmá Da Costa Almeida  
 Claudineia Bernardes  
 Daniela Aparecida Roque  
 Daniela Ferreira Lopes  
 Debora Cristina Di Julio  
 Debora Maria De Almeida Barboza  
 Dulcy Helena Teodoro  
 Eliandra Silva De Souza  
 Elisete Aparecida De Arruda Braga  
 Elza Maria De Oliveira  
 Fernanda Goncalves Fachini  
 Gislaine Silva Antunes  
 José Alexandre Do Carmo  
 Juliana Regina Bezerra Silva  
 Kelly Cristiane Da Silva De Almeida  
 Lilian Gobby Amstalden  
 Luana De Oliveira  
 Lucia Helena Gomes Dona  
 Maisa Cristina Silva Caetano  
 Marcia Cristina Ferreira  
 Marcia Maria Candida Ramos  
 Maria Luiza Amaral Bicudo De Almeida  
 Mayara Marins Lima De Souza  
 Michelle Pinheiro De Brito  
 Raimunda Odete Da Silva Souza  
 Raquel Cristina Solcia De Araujo  
 Raquel Lopes Da Rocha Dos Santos  
 Regina Celia Martins  
 Reni Aparecida Arena  
 Rita De Cassia Ramos Da Silva  
 Sabrina Damaceno Bernardo Toloto  
 Thatiane Moreira Tartari  
 Valderezza Alves Vieira  
 Valeria De Oliveira Silva  
 Valéria Neliane Silva Esteves Temporini  
**LISTA DE ESPERA**  
 Renata Mantovani De Faria  
 Elisângela De Cassia De Freitas Sleiman  
 Maria Teresa Garcia Bedran Gauy

Imaculada Da Conceição Santos Gonçalves  
 Silvana Da Cruz  
 Solange Aparecida Pegoraro Mingardo  
 Leivania Aparecida Macedo Motta  
 Claudineia Ferreira Dotto  
 Neide Hirose Pons  
 Tamara Bertuci  
 Matilde Maria De Magalhães Arena  
 Valquiline Aparecida Coutinho Torres  
 Tereza Souza Campos  
 Rosinalda De Sousa E Silva  
 Melina Ernestina Modesto Torelli Destefani  
 Sonia Maria Da Silva  
 Eliane Hedlund  
 Thaina Nataly Cardoso Magalhaes  
 Claudene Rosa Dos Santos Neto  
 Maria De Souza Melo Lima  
 Paula Cardella De Souza Domingues  
 Andressa Goncalves Dos Santos  
 Erica Helena De Prouença Alexandrini  
 Karina De Oliveira Geraldo  
 Leonice Vitorino Fiel Da Costa  
 Iara Araujo Miorim  
 Renata Karla Barbizan Alves  
 Regina Marta Fabosa  
 Vanessa Rodrigues De Queiroz  
 Lucelia Giglio Da Silva  
 Rosangela Ferreira Moraes  
 Leise Solange Falango  
 Aparecida Helena Maria Gurgueira Nogare  
 Raquel Santos De Souza  
 Noemi Dias  
 Priscila Tessarolo Felipe  
 Maria De Fátima Gonzaga Da Silva  
 Silvana Petrina Viana  
 Adriana Trivellato Vitorino De Oliveira Prata  
 Lucélia Silva Lima Ferreira  
 Tatiane Aparecida Manoel  
 Sueli Da Silva Faria  
 Karina Delgadinho Rondini  
 Ernestina Cristina Vargas  
 Michele Aparecida Dos Santos  
 Larissa Scalice Ciolfi  
 Sara Martins Franco Bueno  
 Claudia Elisa Fogagnoli Goncalves  
 Sílvia Lopes Da Silva  
 Debora Cristina De Baitros  
 Nely Alves Da Silva Martiniz  
 Maria De Fatima De Souza  
 Josilane Maria De Assis Santos  
 Vilma Fernandes De Arruda Silva  
 Marcia Regina De Souza Fedel  
 Adriana Ribeiro Da Costa  
 Carla De Carvalho Zoldan  
 Edna Sacco  
 Adriana Luri Hayashida Tengan  
 Ester Justino Lyra Candido

#### C.24. PROGRAMA CAMINHADA HISTÓRICA (MUSEU DA CIDADE)

**Professor Responsável:** Américo Villela Baptista

**Ementa:** O curso se propõe a ser uma reflexão sobre a história da cidade de Campinas e, ao mesmo tempo, estimular os participantes a desenvolverem uma reflexão semelhante sobre o bairro em que moram ou atuam como educadores. Para tanto, os participantes terão acesso a uma bibliografia e a metodologia empregada pelos funcionários do Museu da Cidade para construir a Caminhada Histórica pelo Centro da Cidade de Campinas. Espera-se que ao final do curso os participantes tenham criado outras possibilidades de roteiros.

**Público Alvo:** Público alvo: Professores do ensino fundamental e EJA

**Nº Vagas:** 40

**Carga Horária:** 60 horas

**Carga Horária Semanal:** 5 h/a, sendo 4 h/a presenciais e 1 h/a não presencial, N de encontros: 12 N de vagas: 40

**Dia e Horário:** Quarta - 14:00 horas - 17:20 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** MUSEU DA IMAGEM E SOM DE CAMPINAS

**Endereço:** Rua Regente Feijó, 859 - Centro

**Candidatos Selecionados:**

Iara Sarquis Hossri

Inaja Zaem da Silva

Alvaro Augusto Neves Musolino

Fernanda Cristina Penteado Carvalho

Luciane Claudia Rigolin Bernardes

#### C.25 MEMÓRIA & EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO REGISTRO DAS MEMÓRIAS

**Formadores:** Augusto Buonicore (MuCi) e Edis Cruz (MIS)

**Resumo:** Este curso pretende apresentar o potencial educativo através do trabalho com a memória e história de vida, tendo como instrumento de trabalho o registro audiovisual.

**Público Alvo:** Professores da FUMEC, havendo ainda vagas serão atendidos profissionais do Ensino fundamental.

**Carga Horária Total:** 60 horas

**Carga Horária Semanal:** 5 h/a, sendo 4 h/a presenciais e 1 h/a não presencial

**Nº de encontros:** 12

**Nº de vagas:** 40

**Início:** 20 de Abril

**Dia e horário:** 5ª feira, das 14 às 17h20

**Local:** Museu da Imagem e do Som

**Endereço:** Rua Regente Feijó, 859 - Centro

**Não formou turma**

#### C.26. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA NO ENSINO FUNDAMENTAL: A CPA E OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA E NA ESCOLA

**Professor Responsável:** Jordana de Souza Silva, Ana Claudia Santurbano Felipe Franco

**Ementa:** Serão discutidos Princípios da política de Avaliação Institucional Participativa. Trataremos do papel das CPAs do Ensino Fundamental no planejamento e acompanhamento das ações de avaliação interna e externa das escolas e suas articulações com o Projeto Pedagógico e os respectivos coletivos, visando avanços na aprendizagem dos educandos da RMEC.

**Público Alvo:** Orientadores Pedagógicos, professores representantes das CPAs, diretores, vice-diretores do ensino fundamental.

**Nº Vagas:** 30

**Carga Horária:** 32 horas

**Carga Horária Semanal:** 4, sendo 3 h presenciais e 1 não presencial, N de encontros: 8

**Dia e Horário:** Quarta - 08:30 horas - 11:30 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CENTRO FORM. TEC. PESQ EDUC "PROF. MILTON DE ALMEIDA SANTOS"

**Endereço:** Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras

**Não Formou Turma**

#### C.27. CURSO PRÁTICO "EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E CIDADANIA" - MÓDULO II

**Professor Responsável:** Débora Damasco

**Ementa:** O Curso Prático Educação de Trânsito, Mobilidade Urbana e Cidadania representa uma continuidade do curso semipresencial realizado em 2016 e tem como objetivo aprofundar a discussão de conceitos e valores relacionados à Mobilidade Urbana (trânsito, transporte, sustentabilidade, acidentalidade, segurança, acessibilidade, inclusão social, cidadania etc.), e orientar o planejamento, execução e avaliação de atividades e projetos pedagógicos que tratem o tema de forma transversal, com foco na construção de uma cidade mais humana e segura.

**Público Alvo:** O curso é direcionado aos professores e especialistas da Rede Municipal de Ensino de Campinas, do ensino infantil e fundamental que já tenham realizado o Curso Semipresencial Educação para o Trânsito, Mobilidade Urbana e Cidadania Dia e horário: 5ª feira, das 13h40 às 17h00 (8 encontros presenciais, as demais atividades ocorrerão em plataforma digital).

**Nº Vagas:** 30

**Carga Horária:** 120 horas

O curso é direcionado aos professores e especialistas da Rede Municipal de Ensino de Campinas, do ensino infantil e fundamental que já tenham realizado o Curso Semipresencial Educação para o Trânsito, Mobilidade Urbana e Cidadania Dia e horário: 5ª feira, das 13h40 às 17h00 (8 encontros presenciais, as demais atividades ocorrerão em plataforma digital).

**Dia e Horário:** Quinta - 13:40 horas - 17:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** EMDEC

**Endereço:** Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - VI Industrial

**Candidatos Selecionados:**

Ademilde Aguilar Moreira

Ana Carolina Leme Bonfanti

André Luis Zanotti

Carmen Lucia Pavan Mendes

Cristiane Lagranha Gigolotti

Daniela Rocha Santos Dias

Ednea Aparecida Bueno

Elga Montalbo Zanotti

Eliane Duenha Campopiano

Elisete Silva Neves Ramos

Ellen Loregian De Almeida

Gisele Aparecida Vasques Ferreira Beretta

Giselli Elias Da Silva

Gleisse Jaqueline Sampaio Bisin

Joseany Oliveira Silva Vieira

Miriam Mendes Veiga

Patricia Aparecida Muniz Gonçalves

Sumara Aparecida Rodrigues

Tatiana Simoes Christao

Tatiane Da Cruz De Jesus Carvalho

Thais De Mello Soares Peres

#### C.28. CONTOS & ENCANTOS: ENCANTANDO-SE ATRAVÉS DAS HISTÓRIAS

**Professor Responsável:** Dulce Cornetet dos Santos Pomilio, Elaine Cristina Brombim Penteado, Paula Negrão

**Ementa:** Uma história bem narrada pode nos transportar a um universo paralelo, repleto de imagens, ensinamentos e vivências em que cada ouvinte interpreta conforme suas bases culturais e sociais. A mesma história é única e diferente para cada um. O curso buscará pesquisar e vivenciar possibilidades de contação de histórias onde o ambiente de encantamento seja o principal conteúdo com oficinas de criação, de produção de materiais, de imitação de voz, gestualidade, percepção da corporeidade humana e de expressão de sentimentos. A narrativa de histórias será o fio condutor da proposta.

**Público Alvo:** Agentes, Monitores e Professores de Educação Infantil dos CEIs São João Batista, Fadinha Azul e Recanto da Alegria

**Nº Vagas:** 20

**Carga Horária:** 32 horas

**Carga Horária Quinzenal:** 3 h presenciais e 1 h não presencial, N de encontros: 8

**Dia e Horário:** Quinta - 08:00 horas - 11:00 horas

Quinta - 14:00 horas - 17:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CEI RECANTO DA ALEGRIA

**Endereço:** R JOAQUIM GOMES FERREIRA, 12 - JD NILOPOLIS

**Candidatos Selecionados - Turma 1:**

Ana Paula Da Rocha Oliveira

Bianca Marques Rosa

Bruna Da Silva Caires Santana

Camila Marques Costa

Cecilia Yoko Inatomi Hirata

Danielle Alves De Oliveira

Eliane De Jesus Araujo

Fernanda Venceslau Tiago Dos Santos

Ines Salete De Souza

Jussara Aparecida Da Silva Thome

Katia Da Silva Malachias Batista

Katia Silene Fernandes Pereira  
Paulo De Almeida Sachs  
Priscila Das Neves Godoy  
Roseli Gonçalves De Souza Anastácio  
Sandra Ferreira Barbosa  
Silmara De Fatima Ribeiro  
Simone De Souza Ribeiro  
Simone Rodrigues De Oliveira Franco  
Veridiana Karoline Pereira

**LISTA DE ESPERA**

Alexandre Da Silva  
Ana Paula Coelho Machado Dos Santos  
Charlene Dos Santos Lima  
Rosilene Padovani Silva

**Candidatos Selecionados - Turma 2:**

Adriana Rodrigues Ferreira  
Alessandra De Lara Pedroso  
Carolina Beatriz Padoam  
Claudia Maria Lins De Souza  
Cleusa Aparecida Baroni  
Dilza Aguiar Da Cruz  
Edna Delasir Arminini Lima  
Juliana Casanova

Juliane Cristina Tozzo  
Liamara De Almeida

Liliane Maria Lopes  
Maria Aparecida Bonati Fernandes

Maria Aparecida Ribeiro

Marilena Gomes De Carvalho Braz

Patricia Cristiane Bernardi

Raísa Gimenes Julião

Rita Aparecida De Cassia Euzebio Carvalho

Roberta Toffoli Pantalhao Oliveira

Silvana Ortiz Vieira Ruiz

Stela Maris Ferrari

**LISTA DE ESPERA**

Janaina Gomes Pacheco Meza

Silvana Maria Tome Leite

Alzira Rodrigues Da Silva

Marcia Iris Pereira Tavares

Rita De Cassia Soldá

Maria Tânia De Sena

Renata Mantovani De Faria

Camila Lima Martin

Fernanda Maciel Santos

Dania Ribeiro Costa Colombo

Mônica Emiko Sasai

Maria Aparecida Lucas Tolentino

**C.29. RESSIGNIFICANDO E RECONSTRUINDO - ESPAÇOS E TEMPOS**

**Professor Responsável:** Kátia Regina de Souza Queiroz Villalba, Ianaê Gabos Mo-

retti Silva

**Ementa:** Através deste curso pretende-se, a partir dos conhecimentos e experiências

pedagógicas das educadoras, e na relação com os documentos curriculares, incentivar

a pesquisa e reflexão teórico-prática, mediando a integração entre os profissionais,

para a reconstrução e revitalização dos tempos e espaços do CEI Dr. Eduardo Pereira

de Almeida.

**Público Alvo:** Profissionais do CEI Dr. Eduardo Pereira de Almeida

**Nº Vagas:** 20

**Carga Horária:** 56 horas

**Carga Horária Semanal:** 2 h N de encontros: 28

**Dia e Horário:** Quinta - 09:00 horas - 11:00 horas

Quinta - 14:00 horas - 16:00 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA

**Endereço:** Rua São José do Rio Pardo, 133 - Jd. Nova Europa

**Candidatos Selecionados - Turma 1:**

Camila Fernanda Diogo Garrido Pereira

Catarina Aparecida De Campos Palma

Cristiane Souza Andrade Calo

Cristina De Angelo Ferreira Florencio

Diana Julia Silveira Vignatti

Elaine Cristina Vieira Dos Santos

Joelma Lúcia Cândido De Oliveira

Juliana Aparecida Graciano Fernandes Veiga

Kelly Cristina Caron

Marcia Regina Gozzi Vincoletto

Maria Luisa Benedecte Otero

Raquel Henrique Silva Martins

Rita De Cassia Lopes Gama Do Prado

Rosilane Soares

Sueli Aparecida Goncalves Baldan

Tatiane Cristina Marin

Thais Essington Brown

Vania Aparecida Francelino Da Silva

Vera Lucia Rogieri

Zoraide Rodrigues Dorigan

**Candidatos Selecionados - Turma 2:**

Ana Maria Dos Santos Sousa

Andrea Cristina Dos Santos Fernandes Veiga

Angela Carolina Gallani Zaia

Angela Teresa Lodo De Freitas

Cintia Rosana Paes

Denise Rodrigues Goncalves

Elaine Cristina Camilo Nascimento

Elaine Cristina De Souza

Eliane Pires De Assis Marques

Irene De Fatima Da Silva Apolinario

Izabel Pereira Dos Santos Sparapani

Joseane Maria Parice Bufalo

Lucielea Doenha De Souza

Maisa Ferreira Garcia

Marilei De Oliveira Toledo

Marlene Rodrigues De Souza

Sandra Do Carmo Guidotti

Sarita Fernanda Ferreira Ciampi

Susan Rosemary Cossa Guidetti

Susi Orloski Pereira

**LISTA DE ESPERA**

Priscila Tessarolo Felipe

**C.30. MÚSICA CORPORAL - O CORPO COMO INSTRUMENTO MUSICAL**

**Professor Responsável:** Gustavo Barletta Machado (MuCi)

**Ementa:** O curso tem como objetivo possibilitar aos educadores algumas experiências

com o fazer musical, que poderão atravessar direta e/ou indiretamente o trabalho peda-

gógico com música realizado nas escolas. Tais vivências e experiências se apropriam

do corpo como instrumento de produção sonora e musical, por isso dizemos que é

Música Corporal. Nosso corpo pode ser nosso primeiro instrumento musical, com ele

podemos produzir melodias com a voz ou transformá-lo em instrumento de percussão

e criar musicalmente. Palmas de diferentes tipos, estalos de dedos, sons com a boca e

batidas com os pés são algumas das possibilidades de exploração do corpo na música.

Há um conjunto de técnicas e jogos presentes no curso, com os quais temos contatos,

que são explorados pelos músicos Fernando Barba (criador do grupo Barbatuques) e

Stênio Mendes. Esse curso será predominantemente voltado ao fazer musical.

**Público Alvo:** Professores do componente curricular de Arte, Professores de Educa-

ção Infantil e Professores de EJA Anos Iniciais (FUMEC)

**Nº Vagas:** 20

**Carga Horária:** 48 horas

**Carga Horária Semanal:** 3 h/a presenciais e 1 h/a não presencial, N de encontros: 12

**Dia e Horário:** Quinta - 08:00 horas - 10:30 horas

**Início previsto:** terceira semana de abril

**Local:** MUSEU DA IMAGEM E SOM DE CAMPINAS

**Endereço:** Rua Regente Feijó, 859 - Centro

**Candidatos Selecionados:**

Adrielle Mairy Silva Suffi

Aline Andrade Silva

Amanda Silvestrini

Edvanda Laurentino Da Costa

Jessica Helena Gomes Braga

Katia Cileide Arengi

Maria Augusta Da Costa Prado Batista

Marlene De Oliveira Lima Amorim

Rosinete Lima Setubal

Sônia Antonia Dos Santos Moraes

Viviane De Oliveira Bicalho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO  
FINANCEIRO COORDENADORIA SETORIAL DE ADM. E  
GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS**

*COMUNICADO SME Nº 97/2017*

**INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS E PRESTAÇÃO DE****CONTAS****TERMOS DE COLABORAÇÃO - 2017**

Considerando os Ajustes firmados para o ano de 2017, com encerramento previsto

para 31/01/2018, com as Organizações da Sociedade Civil que prestam atendimentos

nos seguimentos de Educação Infantil, Educação Especial e Abrigos;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando as cláusulas constantes nos Termos de Colaboração:

Todos os pagamentos de despesas realizadas através de recursos públicos/SME, de-

vem ocorrer, exclusivamente, de forma eletrônica (débito, transferência, pagamentos

via internet, etc) na conta vinculada ao ajuste. .

1. PAGAMENTOS DE SALÁRIO:

1.1. Transferência direta da conta vinculada ao Ajuste para conta do funcionário; ou

1.2. Serviço eletrônico de folha de pagamento do banco.

2. COMPRAS E/OU SERVIÇOS:

2.1. A Organização da Sociedade Civil deverá atender aos princípios da legalidade,

moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia,

publicidade, razoabilidade do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade

e durabilidade, bem como demonstrar a transparência dos gastos dos recursos públi-

cos repassados em todas as aquisições de produtos e/ou serviços e, principalmente,

levando em consideração se os valores ofertados estão dentro dos preços de mercado;

2.2. As datas da aquisição e pagamento devem compreender a vigência do ajuste, ca-

bendo à Comissão de Monitoramento e Avaliação a apreciação de casos excepcionais;

2.3. Documentos obrigatórios a serem entregues na prestação de contas:

2.3.1. Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) - quan-

do se tratar Nota Fiscal Eletrônica referente aos Produtos (deverá ser emitida, também,

a Consulta de Autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica - [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

no caso de obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica), devidamente carim-

bados de acordo com as regras estipuladas nas cláusulas do Termo de Colabo-

ração ajustado;

2.3.2. Comprovante de pagamento/transferência eletrônica, boleto bancário e/ou or-

dem bancária, caso existam, devidamente carimbados de acordo com as regras estipu-

ladas nas cláusulas do Termo de Colaboração ajustado;

2.3.3. Relatório de Prestação de Conta do Sistema Integre Financeiro, devidamente

assinado pelo representante da Organização da Sociedade Civil;

2.3.4. Conciliação Bancária devidamente assinada pelo presidente da Organização da

Sociedade Civil;

2.3.5. Extrato bancário da conta corrente específica utilizada exclusivamente para o

recebimento das verbas oriundas do termo de colaboração;

2.3.6. Extrato da(s) aplicação(ões) financeira(s) realizada(s), acompanhado de de-

monstrativo dos valores aplicados a título de provisão;

2.3.7. Comprovações de recolhimentos dos encargos trabalhistas, previdenciários e so-

ciais oriundos da presente parceria;

2.3.8. Folha de pagamento analítica e resumo geral e, em seu período específico, Folha

de Pagamento referente ao 13º Salário primeira e segunda parcela e Resumo Geral;

2.3.9. Certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal, quais sejam:

a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/

FGTS;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;

d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da

União;

e) Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem - CND Municipal;

2.3.10. Certificado de Registro Cadastral - CRC;

2.3.11. Ata da Eleição da atual diretoria,

2.3.12. Quadro Comparativo planejado x executado.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE OS AJUSTES 2017

3.1. Os gastos deverão obedecer aos limites declarados no Plano de Aplicação. Esclarecemos que os Planos de Aplicação e Cronogramas de Desembolso somente poderão ser alterados com autorização prévia da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

3.2. Os gastos com atividades de estudo do meio (passeios e atividades pedagógicas extraclasse) deverão ter prévia autorização do Núcleo de Convênios - Coordenadoria de Educação Básica.

3.3. Somente serão aceitas as despesas a título de horas-extras em caráter excepcional, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Ajuste.

3.4. Não serão aceitas as despesas com: Acúmulo de Função, Gratificação, Função Gratificada e Adicional de Função e outros, bem como, não será permitida a contratação do mesmo profissional para o exercício de duas funções distintas. Obs.: casos análogos deverão ser analisados com antecedência pela Secretaria Municipal de Educação;

3.5. Não serão aceitas as despesas com tarifas bancárias;

3.6. Não serão aceitas as despesas relativas a cursos de formação. Obs.: Fica permitida a inscrição/ participação nos cursos oferecidos pela Coordenadoria Setorial de Formação, da SME;

3.7. Não serão aceitas as despesas relativas a material permanente e/ou bens duráveis;

3.8. A entrega dos originais da prestação de contas deverá obedecer à Agenda de Entrega de Prestação de Contas que será publicada no Diário Oficial do Município nos meses de abril/2017, julho/2017, outubro/2017 e janeiro/2018.

3.9. Para o segmento de Educação Infantil, os cálculos dos valores para pagamento dos repasses (02º 03º e 04º Trimestres/2017) serão de acordo com o atendimento real, com base no primeiro mês de cada trimestre, ou seja, Fevereiro, Maio e Agosto;

3.10. Para o segmento de Educação Especial, os cálculos dos valores para pagamento dos repasses (02º 03º e 04º Trimestres/2017) serão de acordo com atendimento real, com base no primeiro mês de cada trimestre, ou seja, Fevereiro, Maio e Agosto considerando a variação no atendimento realizado em cada especialidade (Atendimento Educacional Especializado - AEE e Atendimento Serviço Complementar - ASC) conforme inciso 2.1 da Cláusula Segunda dos respectivos ajustes.

Campinas, 17 de abril de 2017

**ROSANA CORREIA DE MOURA**

Diretora do Departamento Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO FINANCEIRO COORDENADORIA SETORIAL DE ADM. E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS**

*COMUNICADO SME 98/2017*

Considerando as Prestações de Contas dos Termos de Colaboração firmados pela Secretaria Municipal de Educação com as Instituições do Terceiro Setor, ano de 2017, nos segmentos de Educação Infantil, Especial e Abrigos e, Contratos de Gestão para os CEI's - BEM QUERER, apresentamos, a seguir, a AGENDA com datas e horários para a entrega dos documentos originais da Prestação de Contas do 1º Trimestre na Coordenadoria Set. de Adm. e Ger. de Convênios, 9º andar - Sala 13 - Av. Anchieta, 200 - Paço Municipal.

SEGUNDA-FEIRA		22/05/2017			
HORÁRIO	AGENDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL/ABRIGOS)				
08:00:00	--	--	--	--	--
09:00:00	INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM - APOT	CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CARIOTTI - CEI	--	--
10:00:00	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CASA LARES	--	--
11:00:00	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS - ADA-CAMP	PRÓ-VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL	CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE - CAIS	--	--
12:00:00	--	--	--	--	--
13:00:00	--	--	--	--	--
14:00:00	FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN	ESPECIAL - INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO	INFANTIL - INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO	CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP	--
15:00:00	AEC - ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN - CEESD	--
16:00:00	--	--	--	--	--

TERÇA-FEIRA		23/05/2017			
HORÁRIO	AGENDA (EDUCAÇÃO INFANTIL)				
08:00:00	--	--	--	--	--
09:00:00	CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA	CASA DA CRIANÇA MARIA LUISA HARTZER	CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS	C.E.A.K. INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS	--
10:00:00	SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO - UNIDADE I	CRECHE JORGE RAFFUL KANAWATTY - BENTO QUIRINO II	CASA DA CRIANÇA MEIMEI	--	--
11:00:00	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL APAS I	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL APAS II	CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR	ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO	--
12:00:00	--	--	--	--	--
13:00:00	ASSOCIAÇÃO DAS F. M. I. C. MARIA - ESC. ED. INF. LAR SAGRADA FAMÍLIA	--	--	--	--

14:00:00	ASS. FRANCISCANA ASS. SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CENTRO ED. ASSIT. CORAÇÃO MARIA - CEASCOM	ASS. FRANCISCANA ASS. SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CRECHE IRMÃ MARIA ANGELA - CIMA	ASSOCIAÇÃO DE DES. HUMANO ABRACESOLIDÁRIO	C.E.A.K. CRECHE GUSTAVO MARCONDES	--
15:00:00	INFANTIL - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AMIC (VILAGE)	INFANTIL - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AMIC(CAMPO BELO)	INFANTIL - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA AMIC(MONTE CRISTO)	C.E.A.K. EDUCANDÁRIO EURÍPEDES - CRECHE MÃE LUIZA	--
16:00:00	ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - ADA	--	--	--	--

QUARTA-FEIRA		24/05/2017			
HORÁRIO	AGENDA (EDUCAÇÃO INFANTIL)				
08:00:00	--	--	--	--	--
09:00:00	CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM	CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	FUNDAÇÃO GERAÇÕES - CRECHE ADÉLIA CORREIA ZORNIG	--	--
10:00:00	CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO	CENTRO ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS - CRECHE STA. RITA DE CÁSSIA	FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO - FIRMACASA	--	--
11:00:00	CRECHE CORRENTE DO BEM	CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE	GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCHOVNI - CRECHE TIA LEA DUCHOVNI	--	--
12:00:00	--	--	--	--	--
13:00:00	GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL - CRECHE MÃE CRISTINA	--	--	--	--
14:00:00	INSTITUTO DOM NERY	INSTITUTO JACARANDÁ	LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ	SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO PAULO APOSTOLO SPES	--
15:00:00	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ - CRECHE PINGO DE LUZ	LAR PEQUENO PARAÍSO	LAR TERNURA	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	--
16:00:00	CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA	--	--	--	--

QUINTA-FEIRA		25/05/2017			
HORÁRIO	AGENDA (CONTRATOS DE GESTÃO)				
08:00:00	--	--	--	--	--
09:00:00	--	--	--	--	--
10:00:00	--	--	--	--	--
11:00:00	--	--	--	--	--
12:00:00	--	--	--	--	--
13:00:00	--	--	--	--	--
14:00:00	CEI - RES. PORTO SEGURO - CELIA APARECIDA J. V. GASPAR	CEI - PQ. UNIV. DE VIRACOPOS - PROF. PIERRE WEIL	CEI - PARQUE VISTA ALFREDO - SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON	CEI - BEM QUERER - JD. SÃO JOSÉ - ROGÉRIO LEANDRO PORTELA SANTANA	--
15:00:00	CEI - JD. FERNANDA - PROF. ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA	CEI - JD. MARISA - LEONEL BRIZOLA	CEI - MAYARA MASSON CHRISTO-FOLETTI	CEI - SATÉLITE IRIS I - PAULO FREIRE	CEI - BEM QUERER - JD. STELLA
16:00:00	--	--	--	--	--

SEXTA-FEIRA		26/05/2017			
HORÁRIO	AGENDA (CONTRATOS DE GESTÃO)				
08:00:00	--	--	--	--	--
09:00:00	--	--	--	--	--
10:00:00	CEI - JD. BASSOLI - PROFA. ELENICE APARECIDA DE M. FERRARI	CEI - JD. CAMPOS ELISIOS - RUBEM ALVES	CEI - JD. IBIRAPUEIRA - CONCEIÇÃO ANITA MENDES FERREIRA GIRONDO	CEI - NOVO MUNDO - WANDIR J. DA COSTA DIAS	CEI - VL. ESPERANÇA - GOV. EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS
11:00:00	CEI - VILA RÉGGIO - PROF. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI	CEI - PARQUE SHALON - ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA	CEI - PARQUE DAS INDÚSTRIAS - DRA. ZILDA ARNS	CEI - OURO PRETO - PROF. MILTON SANTOS	CEI - BEM QUERER - SAN MARTIN - PROF. AMÉLIA PIRES PALERMO
12:00:00	--	--	--	--	--
13:00:00	CEI - COSMOS - JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	--	--	--	--
14:00:00	CEI - SATÉLITE IRIS II - ROBINSON CAVALCANTI	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	CEI - ALTO BELÉM - PROF. ZEFERINO VAZ	CEI - DIC VI - MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	--
15:00:00	CEI - VIDA NOVA - PROF. DARCY RIBEIRO	OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	CEI - BEM QUERER - GLEBA B - PREFEITO FRANCISCO AMARAL	--	--
16:00:00	--	--	--	--	--

Campinas, 17 de abril de 2017

**ROSANA CORREIA DE MOURA**

Diretora do Departamento Financeiro

**PORTARIA NAED LESTE Nº18/2017**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, da Resolução SME 05/2011, de 08 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento/autorização de funcionamento do Instituto Educacional Professora Maria do Carmo Arruda Toledo CNPJ nº 48.640.742.0001-08, situada à Rua Alaide Nascimento de Lemos, nº 532, Vila Lemos, Campinas, SP, CEP 13024-500, constante no protocolo sob nº 2016/10/42994:

I - Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, matrícula nº 121.320-2;

II - Marisa Xavier Coutrim Dalri, matrícula nº 111.071-3 e

III - Marina Gonçalves Martão Jardim, matrícula nº 122.068-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de abril de 2017

**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolado: 2015/10/56317****Requerente: Bianca Cristina Proserpi**

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 15 (quinze) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, para esclarecimento quanto ao solicitado no protocolo nº 2015/10/56317. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento".

**Protocolo: 2016/03/24732****Interessado: Jorge Ferreira Porto**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 132,9078UFIC**, referente aos recolhimentos no lançamento de IPTU/Taxas 2014, relativo ao imóvel originário codificado pelo nº **3443.53.45.0358.00000**, não compensado na reemissão de retroativos 10/2015, sendo utilizada para quitação total do IPTU/Taxas 2015-X1000 do imóvel **3443.53.45.0364.01001**, nos moldes dos artigos 55 a 57 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI, para determinar, de ofício, o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2017/03/5988****Interessado: CELIO ROBERTO JORGE**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 65,5982 UFIC's** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 24/30, 25/30, 26/30 e 27/30 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias Reemissão Retroativos - emissão 11/2014, para o imóvel 3321.64.28.0001.26011 nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/03/06050****Interessado: AGRO QUÍMICA MARINGA S/A**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 451,3675 UFIC** - decorrente do recolhimento para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2016 para o imóvel 3432.24.69.0001.01001, por duplicidade, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/03/06517****Interessado: FERNANDA IBANEZ RODRIGEZ JORGE**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 223,6929 UFIC** - decorrente do recolhimento para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2017 para os imóveis 3423.43.78.0001.01034 (Apto 92) - 149,7823 UFICs e 3423.43.78.0001.01070 (box 29) - 73,9106 UFICs, por duplicidade, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/03/06533****Interessado: ERIKA MIDORI FUKUI**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 49,5029 UFIC** - decorrente do recolhimento para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2017 para o contribuinte cadastrado no cartográfico 3423.11.23.0591.01244, por duplicidade, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/03/06535****Interessado: EDILEUZA DANTAS BEZERRA DE MARCO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução

ção Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 38,1536 UFIC** - decorrente do recolhimento para as parcelas 01/09 e 02/09 do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2016 para o contribuinte cadastrado no cartográfico 3244.31.54.0098.00000, face o parcelamento do exercício através do Acordo nº 480019/2017, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/03/6567****Interessado: MARCOS DE SIMONE MELO**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 202,3673UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2016 - emissão 01/2016 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3232.12.60.0022.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício em 06/2016, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2017/03/7332****Interessado: Susana Voltani Veiga**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 44,6437 UFIC**, referente ao recolhimento na parcela 02/11 do carnê IPTU/Taxas 2017, emissão 01/2017, relativo ao imóvel 3263.41.40.0001.01001, não considerado no momento do recálculo do exercício, em 03/2017, utilizando o valor para **quitação parcial** do lançamento 03/2017, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI, para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2017/03/7336****Interessado: Valdomiro Alves de Jesus**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 34,8710UFIC**, referente ao recolhimento na parcela 02/11 do carnê IPTU/Taxas 2017, emissão 01/2017, relativo ao imóvel 3343.32.58.0284.01001, não considerado no momento do recálculo do exercício, em 03/2017, utilizando o valor para **quitação parcial** do lançamento 03/2017, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI, para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2017/03/7342****Interessado: Claudio Lallo Jaloto**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor total de 289,0050 UFIC, referente aos recolhimentos em duplicidade nas parcelas 05 a 11 do carnê IPTU/Taxas 2016, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3421.51.45.0906.01007, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007, ou por restituição, caso após efetivado o procedimento de compensação restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/03/7343****Interessado: Claudio Lallo Jaloto**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor total de 22,8339 UFIC**, referente ao recolhimento em duplicidade na parcela 05 do carnê IPTU/Taxas 2016, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3421.51.45.0906.01017, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007, ou por restituição, caso após efetivado o procedimento de compensação restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/03/7344****Interessado: Messias Batista de Oliveira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado, no valor de 21,8908UFIC**, referente ao recolhimento na parcela 02/02 do carnê IPTU/Taxas 2017, emissão 01/2017, relativo ao imóvel 3431.31.34.0070.01001, não considerado no momento do recálculo do exercício, em 03/2017, utilizando o valor para **quitação parcial** do lançamento 03/2017, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI, para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei

Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2017/03/7357**

**Interessado: Paulo Renato Mariano Batbata**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 176,5852 UFIC, proveniente do valor recolhido em duplicidade nas parcelas 01 a 08 do carnê IPTU/Taxas 2016, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3421.23.26.0001.01002, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 42 a 45 da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação, caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/30/00096**

**Interessado: VALDECIR OSMAR PAIVA AMARAL**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 10,7366 UFIC - decorrente do recolhimento para a parcela 05/19 do Acordo nº 466058/2016 lançado para o contribuinte cadastrado no cartográfico 3352.24.79.0053.01001, por duplicidade, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/30/00329**

**Interessado: MICHELLE CRISTINA VANSO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 89,9955 UFIC - decorrente do recolhimento para as parcelas 01/07 a 04/07 do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2016 para o imóvel 3431.64.51.0001.04019, por duplicidade, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/40/00046**

**Interessado: ANDRÉ LUIZ MACHADO INOCÊNCIO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 140,8535 UFIC - decorrente do recolhimento para a guia nº 143919389, referente ao lançamento de IPTU/Taxas de 2016 para o contribuinte cadastrado no cartográfico 3431.32.36.0158.06002, por duplicidade, face o recolhimento da guia nº 144107553, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/50/00256**

**Interessado: CELSO DE ALMEIDA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 115,0755 UFIC - referente ao recolhimento para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2013 para o imóvel 3361.33.57.0238.01001, após a data de vencimento, tendo em vista o pagamento parcelado, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/50/00257**

**Interessado: ARGEMIRO FIGUEIREDO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 20,9899 UFIC - decorrente do recolhimento para a Parcela 01/09 do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2017 para o contribuinte cadastrado no cartográfico 3363.31.11.0015.00000, por duplicidade, face o recolhimento da Cota Única, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/50/00365**

**Interessado: MANOEL ALVES CORREIA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado

crédito tributário pago indevidamente no valor de 39,6612 UFIC - referente ao recolhimento para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2017 para o imóvel 3451.42.20.0001.03009, após a data de vencimento, tendo em vista o pagamento parcelado, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/60/00206**

**Interessado: CÉLIA ROSA ERCLIEVSKY PIGLIONE**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 315,7581 UFIC - decorrente do recolhimento para as parcelas 22/36 a 26/36 do IPTU/Taxas lançado através do X/1000 em 2014 - referente ao recálculo dos exercícios 2006 a 2011 - para o imóvel 3233.61.62.0001.01042, quitadas tendo em vista decisão do protocolo 2006/10/07905, de revisão, publicada no DOM de 05/03/2016 (e 06/03/2015), nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2017/60/00311**

**Interessado: EDMILSON MONUTTI**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 202,4837 UFIC - decorrente do recolhimento para a parcela 19/24 do Acordo nº 447430/2015, referente ao carnê de ISSQN - Construção Civil nº 022758/2015 lançado para o id 1033748, por duplicidade, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 17 de abril de 2017

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Fica o senhor abaixo, NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 07 (sete) dias corridos desta publicação, o documento abaixo descrito para prosseguimento do pedido de revisão de IPTU e/ou retificação de dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Finanças, sendo que o atendimento da notificação no prazo determinado é a condição indispensável à análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo indeferimento e arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e a documentação solicitada deverá ser apresentada via Protocolo Geral, no térreo do Paço Municipal.

**Protocolo: 1993/0/50.948**

**Interessado (a): JOSÉ CARLOS LOPES**

**Código Cartográfico do Imóvel: 3342.64.18.0440**

- Cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel (Lote 007/Quarteirão 4435/Quadra 10). Vale lembrar que o lançamento da anexação, subdivisão, loteamento ou modificação de imóveis será efetuado mediante apresentação de cópia da certidão gráfica ou da planta aprovada e da certidão de matrícula que espelhe a modificação efetuada no imóvel (conforme Lei Municipal 11.111/2001).

Campinas, 17 de abril de 2017

**ALEX SANCHES TRANCHE**  
Auditor Fiscal Tributário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2015/03/11727**

**Interessado: Assumpta Falanga Floriano**

**Cartográfico: 3263.22.70.0197.01001**

**Assunto: Retificação de Ofício de Tributos Imobiliários - IPTU/Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2012 a 2017**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico 3263.22.70.0197.01001, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DR1/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 214,62 m² para 288,78 m² e o ano-base para fins de depreciação de 1980 para 1987, conforme vistoria fiscal realizada em 21/09/2016, Planilha de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 47 e 48, consubstanciados nos termos dos arts. 18, 18A, 18B, 18E, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, art. 41 do Decreto Municipal nº 16.274/08 e alterações, e Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de janeiro de 2017

**CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA**  
AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Protocolo 2016/03/22445**

**Interessado: Lucas Fernandes**

**Cartográfico: 3452.53.81.0196.00000**

**Assunto: IPTU - Certidão de valor venal**

Com base no exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e em atendimento aos preceitos do § 4º, Inciso XII da Lei Municipal nº 11.111/2001, combinado com o Art. 4º da Instrução Normativa DRI/SMF nº. 001, de 06.09.2011, **determino o cancelamento da isenção de 50% do IPTU para obra licenciada em andamento, concedida através do protocolo 2015/03/18205, para o exercício 2017, com reemissão retroativa dos respectivos créditos tributários, enquanto unidade predial, uma vez que o Certificado de Conclusão de Obra juntado ao presente protocolo demonstra a conclusão da obra no decorrer do primeiro ano de fruição do benefício.**

Campinas, 13 de fevereiro de 2017

**CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA**  
AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2010/10/27170**

**Interessado: Elza Maria Spina Boff**

**Cartográficos: 5213.43.34.0207.00000**

**Assunto: Cancelamento de lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias - Doação de Imóvel à Municipalidade de Campinas**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino o cancelamento dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios financeiros a partir de 2015 do imóvel codificado sob cartográfico nº 5213.43.34.0207.00000, em face da doação do referido imóvel à Municipalidade de Campinas, levada a registro em 17/10/2014, conforme Matrícula anexada aos autos às fls. 39 e 40 e Parecer Fiscal à fl. 43 e 44, consubstanciado nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 11.111/01 e art. 150, VI, a, da Constituição Federal de 1988. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.**

**Protocolo: 2015/03/27748**

**Interessado: Marcos de Nardi Pace**

**Cartográfico: 3412.63.65.0081.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2010 a 2014, emitidos retroativamente em out/2015, e de 2015 REEMISSÃO (out/2015)**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos de **IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2010 a 2014, emitidos retroativamente em out/2015, e de 2015 REEMISSÃO (out/2015) em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3412.63.65.0081.01001, alterando-se a alíquota de "imóvel de uso predominantemente não residencial" para "IMÓVEL DE USO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL", conforme Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 23, 26 e 27, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A, 18B, 19, §1º, da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs. 12.445/05 e 13.209/07, e Lei Municipal nº 6.355/1990 e alterações.**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício do lançamento de IPTU para os exercícios de 2016 e 2017 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a alíquota de "imóvel de uso predominantemente não residencial" para "IMÓVEL DE USO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL", conforme Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 23, 26 e 27, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A, 18B, 19, §1º, e 23 da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs. 12.445/05 e 13.209/07.**

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.**

Campinas, 13 de fevereiro de 2017

**CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA**  
AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolado nº: 2015/03/27779**

**Interessado: José Alexandre de Menezes**

**Código do imóvel: 3352.22.08.0028.00000**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de revisão/isenção do IPTU para Habitação Popular, **a partir do exercício de 2012**, para o imóvel com código cartográfico nº **3352.22.08.0028.00000**, tendo em vista se tratar de primeiro lançamento requerido dentro do prazo legal e que o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras e **DETERMINO** o lançamento retroativo da taxa de lixo para o mesmo imóvel a partir de 2012.

**Protocolado nº: 2015/03/27795**

**Interessado: Sonia Margarida Ferrette**

**Código do imóvel: 3334.54.42.0137.00000**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de revisão/isenção do IPTU para Habitação Popular, **a partir do exercício de 2012**, para o imóvel com

código cartográfico nº **3334.54.42.0137.00000**, tendo em vista se tratar de primeiro lançamento requerido dentro do prazo legal e que o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras e **DETERMINO** o lançamento retroativo da taxa de lixo para o mesmo imóvel a partir de 2012.

**Protocolado nº: 2015/03/30119**

**Interessado: Adriano Munis da Silva**

**Código do imóvel: 3251.52.26.0046.00000**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de revisão/isenção do IPTU para Habitação Popular, **a partir do exercício de 2013**, para o imóvel com código cartográfico nº **3251.52.26.0046.00000**, tendo em vista se tratar de primeiro lançamento requerido dentro do prazo legal e que o interessado atendeu os requisitos previstos no artº 4, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e demais Normas Regulamentadoras e **DETERMINO** o lançamento retroativo da taxa de lixo para o mesmo imóvel a partir de 2012.

**Protocolo: 2016/03/24149**

**Interessado: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**

**Assunto: IPTU - IMÓVEL LOCADO PARA TEMPLOS**

**Código Cartográfico: 3442.13.45.0323.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de isenção do IPTU, para o imóvel codificado sob o cartográfico Nº3442.13.45.0323.01001**, tendo em vista que o interessado deixou de atender a notificação via postal com AR recebida em 22/12/2016, em desacordo com o art. 63, §2o, da Lei 13.104/2007.

Campinas, 16 de fevereiro de 2017

**CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA**  
AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo nº 2016/03/20847**

**Interessado : Bertolino Anastacio da Silva**

**Código Cartográfico: 3362.61.95.0360.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO para os exercícios de 2017 e 2018, respeitado o limite imposto pelo §4º do art.4º da lei 11.111/01, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais. Publique-se, após à CSPFCLI/DRI/SMF para providências decorrentes da decisão.

**Protocolo nº 2016/03/20848**

**Interessado : Orlando Ragazzi**

**Código Cartográfico: 3414.41.73.0346.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/20851**

**Interessado : Maria Aparecida Oliveira da Silva**

**Código Cartográfico: 3364.21.08.0111.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/20954**

**Interessado : Almir Rossani**

**Código Cartográfico: 3432.31.92.0278.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/20958**

**Interessado : Deolinda Vaz Vido**

**Código Cartográfico: 3432.22.55.0080.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/20962**

**Interessado : Eder Paulo de Oliveira**

**Código Cartográfico: 3263.31.78.0544.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/20996**

**Interessado : Carlos Alexandre Ferreira**

**Código Cartográfico: 3432.33.12.0412.01006**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/20998**

**Interessado : Elydia Roberto Pauleto**

**Código Cartográfico: 3433.34.66.0086.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO para os exercícios de 2017 e 2018, respeitado o limite imposto pelo §4º do art.4º da lei 11.111/01, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais. Publique-se, após à CSPFCLI/DRI/SMF para providências decorrentes da decisão.

**Protocolo nº 2016/03/20999**

**Interessado :Marilza Tereza Lopes da Mota**

**Código Cartográfico: 3261.53.41.0917.01015**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal

nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21000**

**Interessado : Rosângela Aparecida Fidelis Brambilla**

**Código Cartográfico: 3263.14.27.0001.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21001**

**Interessado : Olinda Ferreira dos Santos**

**Código Cartográfico: 3413.51.51.0643.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21002**

**Interessado : Maria Jose Alves Peres**

**Código Cartográfico: 3263.43.00.0351.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21004**

**Interessado : Clebio Antonio Alves**

**Código Cartográfico: 3413.22.51.0462.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21005**

**Interessado : Silvia Michelini**

**Código Cartográfico: 3423.54.45.0439.01020**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017. Publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21006**

**Interessado : Bendito Clemente de Lima Ferraz**

**Código Cartográfico: 4311.52.82.0165.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21007**

**Interessado : Clesio Antonio Marcondes**

**Código Cartográfico: 3423.11.50.0298.01008**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21008**

**Interessado : Dirceu Ganzaroli**

**Código Cartográfico: 3414.14.42.0025.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21011**

**Interessado : Renilda Pavani de Oliveira**

**Código Cartográfico: 3433.12.47.0373.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO para os exercícios de 2017 e 2018, respeitado o limite imposto pelo §4º do art.4º da lei 11.111/01, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais. Publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21012**

**Interessado : Leonora Mitsuye Nakandakari**

**Código Cartográfico: 3411.54.95.0266.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017. Publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21016**

**Interessado : Celeste Salles Perez**

**Código Cartográfico: 3264.41.27.0292.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017. Publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21020**

**Interessado : Sergio Antonio da Anunciação**

**Código Cartográfico: 3254.31.35.0334.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21024**

**Interessado : Ana Roza da Silva**

**Código Cartográfico: 3443.14.43.0049.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21028**

**Interessado : Lady Sanae Akague Nassu**

**Código Cartográfico: 3343.62.99.0282.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21032**

**Interessado : Eurides Vitorato**

**Código Cartográfico: 3362.52.52.0002.03012**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21036**

**Interessado : Maria Carolina Gardin**

**Código Cartográfico: 3423.63.14.0260.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21039**

**Interessado(a): VANIR LOPES DE MORAES**

**Código Cartográfico: 3433.13.07.0001.01007**

**Isenção de IPTU para aposentados e pensionistas**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições dos artigos 66, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, **indefiro o pedido de isenção de IPTU para aposentados e pensionistas** para o imóvel acima identificado, nos termos dos art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, pois, mesmo regularmente notificado(a), conforme notificação acostada aos presentes autos, o(a) interessado(a) não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estipulado.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº 2016/03/21040**

**Interessado : Antonia Aparecida Galo**

**Código Cartográfico: 3423.11.50.0047.01015**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21044**

**Interessado : Antonieta Fernandes Cassano**

**Código Cartográfico: 3441.31.08.0190.01003**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

**Protocolo nº 2016/03/21350**

**Interessado : Fatima Cybela Battistella**

**Código Cartográfico: 3412.32.11.0238.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTA-DO/PENSIONISTA para 2017, publique-se, após ao Arquivo Corrente - DRI.

Campinas, 10 de fevereiro de 2017  
**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula 63.291-0 Diretor - DRI/SMF

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA 19/04/2017

CONVOCAMOS os senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para a 75ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 19 de abril de 2017, às 18h30, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata 74ª Reunião Ordinária;
2. Atualização do andamento dos trabalhos referente ao Plano Diretor;
3. Informações do Presidente e Conselheiros.

Campinas, 12 de abril de 2017

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**

PRESIDENTE DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI

PROT.17/11/5066 ANTONIO JOSÉ C. POLETTTO

FICA CANCELADO O DEFERIMENTO PUBLICADO NO D.O.M. EM 18/10/16

PROT.16/11/15669 IGLACY RACHED MALUF

DEFERIDOS SEMURB ON-LINE

PROT.17/11/1111 LTD ADM. E COM. LTDA - PROT.17/99/209 RONALDO C. DE CAMPOS - PROT.17/99/106

ALESSANDRO B. PERTESI - PROT.17/99/56 RICARDO N. DE OLIVEIRA - PROT.17/99/79 RODOLFO RU-

FEISEN

DEFERIDOS

PROT.17/11/4265 ALEX COLOMBO N. DA SILVA - PROT.17/11/3568 MARCELO F. LEITE - PROT.17/11/3746

ALEX B. ROCHA - PROT.16/11/1764 JASIEL F. DA SILVA

SOLICITAÇÕES PENDENTES

PROT.17/11/164 JAIRO C. ROCHA - PROT.17/99/216 LUIZ A. MARCON - PROT.16/99/426 MARIA T. SAN-

TANA DA COSTA - PROT.17/99/223 ALUÍSIO DE A. COUTINHO JR - PROT.17/99/222 ROSANGELA AP. R.

D'AVILA MONTONE - PROT.17/99/205 FERNANDO R. ZOZZORO - PROT.17/99/228 ACESPAR PARTICI-

PAÇÕES LTDA - PROT.17/99/229 DANIELA C. CAMARA MATTOS - PROT.17/99/177 SILVIA R. FATTORI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.17/11/1644 ERASMO RANHI PEREZ ME - PROT.14/11/20185 COND. RESID. QUINTAS DO VERDE

- PROT.17/11/4334 MATEUS RODRIGUES - PROT.17/11/4758 ARGEMIRO G. DE JESUS BITTENCOURT

- PROT.17/11/2403 WANIA A. DE A. CONDINI - PROT.16/10/11920 ANDRÉ KAPLAN - PROT.17/11/4433

ERNEST F. KELLER - PROT.16/10/40145 ADRIANO B. AGGIO - PROT.16/11/724 CONGREGAÇÃO CRIS-

TÁ DO BRASIL - PROT.17/11/2160 MARINA M. U. DE SOUZA - PROT.17/11/2239 LARA SOUZA C. PIERI

- PROT.17/11/940 ELIZABETH TOPA - PROT.17/11/4287 ALCINDO MARSON - PROT.17/11/2407 MARIA B.

FROIS - PROT.17/11/4054 MARA D. GIL DIAS - PROT.15/11/3487 LANNES MACCARI

Campinas, 17 de abril de 2017

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**

RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA DIRETORIA DUOS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 30 DIAS PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL.

**FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELA RAZÃO SOCIAL QUE O USO DO LOCAL PARA QUALQUER ATIVIDADE QUE TENHA NATUREZA ECONÔMICA OU COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO E MULTA POR DESOBEDECIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFORME O INCISO V, ART.22º DA LEI Nº11749/03.**

PROT.17/11/3899 ANTONIO A. MORAES

**DEFERIDOS**

PROT.09/11/3491 SURENA INCORP. DE IMÓVEIS

**COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº 15/11/6649.**

PROT.17/10/13562 NIVALDO BEZERRA ME

**INDEFERIDOS**

PROT.17/11/4348 HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA - PROT.16/11/13582; PROT.16/11/16996

E PROT.17/11/260 MARMORARIA ANDORINHA LTDA - PROT.17/11/2186 EXV TECNOLOGIA LTDA - PROT.17/11/860 RESTAURANTE EMPÓRIO DO CHEFF LTDA - PROT.15/11/16464 E PROT.16/11/5246

MARIA AP DA S. MARQUES - PROT.13/10/59388 PEZZONI & MOTA DROG. LTDA ME - PROT.17/11/3897

SERGIO L. PIOVESANI - PROT.13/10/19460 RENATA T. DE OLIVEIRA - PROT.17/11/2885 VANESSA S. ROCHA MEI - PROT.13/11/10541 JOSÉ L. CAETANO - PROT.17/11/3453 CAETANO COM. DE ALI-

MENTOS - PROT.17/11/1136 HERBERT C. FAUSTINO - PROT.16/10/22216 ACADEMIA CAMARGO LTDA - PROT.17/11/1259 TIM CELULAR S/A - PROT.17/11/2147 J.A.ABATE LTDA - PROT.14/11/14989 E

PROT.15/10/11599 ANGELO ADOLPHO FILHO

**COMPAREÇAM O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.**

**PRAZO DE 10 DIAS**

PROT.16/156/1831 ESPÓLIO DE SANTO PETROLI - INT. Nº 17198

PROT.17/11/1087 AMERICAN TOWER DO BRASIL - INT. Nº 17605

PROT.17/11/1087 AMERICAN TOWER DO BRASIL - AIM Nº 4033

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.17/11/1351 TATICA MARKETING ESPORT. EIRELI EPP - PROT.17/11/4401 RAFAELA M.W.

PONTES - PROT.17/11/4701 CAMPINAS DECOR - PROT.17/11/4905 ESPERANÇA PROD.CIRCENSES LTDA - PROT.17/11/4071 MARA GUEDES BRANDÃO ME - PROT.17/11/1840 GRÁFICA AN-

DORINHA LTDA - PROT.16/11/8612 DIAMANTE AUTO POSTO DE CAMPINAS - PROT.16/11/8626; PROT.16/11/8628 E PROT.16/11/8630 RBX RIO COM. DE ROUPAS S/A - PROT.17/10/11405 ARNALDO

GOMES - PROT.17/11/2330 ODILA B. EIRELI ME - PROT.16/11/8631 PLANTAGE CONFECÇÃO E COM. ROUPAS LTDA - PROT.16/11/8622 FERNANDO DOS SANTOS - PROT.16/11/17441 VERA LUCIA T. BO-

NATO - PROT.17/11/69 FREIZA COM. ROUPAS LTDA - PROT.16/11/1798 AUTO SHOPP PTA LTDA - PROT.17/10/14170 E 17/10/14171 ELIZABETH S. HOFF

**CONCEDIDO PRAZO DE 10 DIAS**

PROT.17/11/3640; PROT.17/11/3641 E PROT.17/11/3642 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Campinas, 17 de abril de 2017

**ENGº MOACIR J M MARTINS**

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

**CONVOCAÇÃO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 hrs, para ciência das informações contida no referido protocolado, no **Prazo de 30 (TRINTA) dias**, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Sector Expediente**

Prot. 16/10/39624 - Carlos José da Silva

Prot. 17/10/8773 - Maira Cassia Vieira

Campinas, 17 de abril de 2017

**JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO**

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

**CONVOCAÇÃO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prot. 12/11/6205 - Gabriela Fernandes Povoia Faria

Prot. 17/10/8903 - Fernando Kreisel Plinio

Campinas, 17 de abril de 2017

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONVOCAÇÃO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 hrs, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) dias:****Sector de Certidão**

Prot. 17/10/11884 - Christian Vanuccini Silveira

Prot. 17/10/13614 - Maria Fernanda Fava dos Santos Abreu

**Sector de Zoneamento**

Prot. 17/11/4352 - Wagner Vieira

Prot. 17/11/4353 - Wagner Vieira

Prot. 17/11/4743 - Vitorio Bim

**Sector Conversão Banco de Dados**

Prot. 16/11/8693 - Ednilson Mendes de Oliveira

Prot. 16/11/14140 - Robert Aparecido da Silva

Prot. 16/11/15687 - Fernando Toshikazu Furuzawa

Prot. 17/11/1424 - MRV Engenharia e Participações S/A

**Sector de Informações Patrimoniais**

Prot. 17/10/13286 - MRV Engenharia e Participações S/A

**Coord. Set. de Laudos e Desenhos Técnicos**

Prot. 17/10/13934 - Ocara Participações Ltda

Prot. 17/10/13987 - Edilson Cardoso de Costa

**Coord. Set. Geoprocessamento, Base CARTográfica**

Prot. 16/10/36755 - Ccisa 24 Incorporadora Ltda

Campinas, 17 de abril de 2017

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA N.º 88072/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

**RESOLVE**

Nomear a partir de 18/04/2017, a Sra. FERNANDA MORINO LAUREANO, RG 47.741.454-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

**COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para final de Abril e Maio*

**Orientação para Monitores de Estágio**

Data: 26 de abril ( quarta-feira)

Horário: 08h30 as 11h30

Carga Horária: 3 horas ( 01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Lei do Estágio e sua Aplicabilidade; Utilização do site CIEE;

Processo de contratação de estagiários da PMC

Instrutor: Airton Aparecido Salvador

**Reflexões de Liderança: Estratégias de Gerenciamento**

Data: 26 de abril ( quarta-feira)

Horário: 08h30 as 11h30

Carga Horária: 3 horas ( 01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Exemplos de líderes e chefes / Importância do ambiente para a liderança e da liderança no ambiente / O que é estratégia / Como tornar objetivos

comuns dentro da equipe / Diferenças entre líder, chefe e gestor / Como escolher es-

tratégias / Expectativas do líder e da equipe / Estilos de liderança

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

**Afinando as Competências: Saber, Fazer e Agir**

Data: 16 de maio (terça-feira)

Horário: 13h30 as 16h30

Carga Horária: 3 horas ( 01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Oito competências comportamentais: Iniciativa / Motivação/

Responsabilidade / Comprometimento / Relacionamento Interpessoal / Interação /

Trabalho em Equipe / Flexibilidade

Instrutora: Eliana Sundfeld

**Operacionalização dos Convênios via SICONV e EXTRA SICONV e a nova Portaria Interministerial 424**

Data: 17, 24 e 31 de maio (quarta-feira)

Horário: 8h30 as 11h30

Carga Horária: 9 horas ( 03 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Aplicabilidade do sistema de convênios - SICONV como

uma ferramenta meio, capacitando profissionais para atuar como técnicos na operacion-

alização desta ferramenta nas principais fases do convênio (celebração, execução e

prestação de contas), assegurando maior eficiência e eficácia a Administração Pública.

Princípios que regem os convênios: Captação de Recursos; Celebração e Execução de

Convênios; Portaria 424 x Portaria 507; Acompanhamento e Fiscalização; Prestação

de Contas.

Instrutor: Flávio Emílio Rabetti

**Princípios de Administração Pública**

Data: 23 de maio (terça-feira)

Horário: 13h30 as 16h30

Carga Horária: 3 horas (1 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Os princípios da administração pública / A previsão legal dos

princípios / Supremacia e indisponibilidade do interesse público / LIMPE (sigla para

Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

Instrutor: Airton Aparecido Salvador

Inscriva-se através: <https://cursosegds.campinas.sp.gov.br/>

Dúvidas e informações: (19) 3235-2226 ou 3235-2218

Obs.: Desistência sem cancelamento prévio decorre em impedimento para novos cursos

Campinas, 12 de abril de 2017

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO****MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

*Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados*

*abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:*

FRUIÇÃO POSTERIOR			
MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	DATA INÍCIO
122556-1	DIANA CAROZZOLLI R G LOPES	1026152/2016	03-04-2017
87806-5	HERMAS ANTONIO C LICIO	1055202/2007	03-04-2017
84545-0	ELPIDIO COSTA PEREIRA	0016478/1997	01-03-2017

**Cancelamento**

PUBLICADA EM 03/03/2017				
110692-9	SANDRA FONTES MORELLO	3000177/2010	00725/2017	15-DEZ-2011   14-DEZ-2016

Campinas, 13 de abril de 2017

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO****PORTARIA N.º 88069/2017**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que

lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo

com o protocolado nº 2017/10/13677, pela presente,

**RESOLVE**

Alterar a partir de 01/02/2017, a jornada de trabalho da servidora MARCIA MARIA

DE CASTRO, matrícula nº 102216-4, de 32 horas semanais para 40 horas semanais.

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 88067/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/12938, pelo presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/04/2017, o item da portaria n.º 83919/2015, que nomeou a Sra. MARLUCIA DE LIMA DANTAS FIGLIUOLO, matrícula n.º 129195-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

Nomear 01/04/2017, a Sra. MARLUCIA DE LIMA DANTAS FIGLIUOLO, matrícula n.º 129195-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania.

**PORTARIA N.º 88065/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/60/525, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 27/03/2017, a servidora ELAINE ANDRADE PERES FERNANDES, matrícula n.º 122021-7, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 88064/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/50/735, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 31/03/2017, a servidora MARA THAIS FERREIRA DIAS, matrícula n.º 123719-5, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 88063/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/12878, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 03/04/2017, a servidora RENATA OSTROSKY FRANSEN GARAVELLI, matrícula n.º 128283-2, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 88062/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/12490, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 31/03/2017, o Sr CLAUDIO JOSE BERNARDES, matrícula n.º 132849-2, do cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 88061/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/12359, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 31/03/2017, a servidora MARGARETH HENYE MOTA MARCONI, matrícula n.º 121336-9, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 88060/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/12129, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 30/03/2017, a servidora CAMILA DIAS PADUAN PEREIRA, matrícula n.º 132270-2, do cargo de Médico - Clínica Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 88059/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/11276, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 22/03/2017, a servidora PAOLA BERTELOTTI CARDOSO PINTO, matrícula n.º 124762-0, do cargo de Médico - Oncologia Clínica, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

**PORTARIA N.º 88058/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/11271, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido a partir de 21/03/2017, o servidor MUSTAFA AHMAD ZOGHBI, matrícula n.º 102558-9, do cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**PORTARIA N.º 88057/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/11027, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido a partir de 22/03/2017, a servidora GLAUCIA CHRISTINI ROCHA DA SILVA, matrícula n.º 122645-2, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 88046/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/5079, pelo presente,

**RESOLVE**

Tomar sem efeito o item da portaria n.º 87840/2017, referente o servidor MIRALDO PINTO DOS SANTOS, matrícula n.º 94340-1.

**PORTARIA N.º 88043/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/11926, pelo presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/03/2017, o item da portaria n.º 84911/2015, que nomeou o servidor RICARDO HIDEKI TAKADA, matrícula n.º 43516-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Aerofotogrametria e Restituição, da Coordenadoria Setorial de Banco de Dados, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Nomear a partir de 01/03/2017, o servidor MARIO GIFONI DE CARVALHO, matrícula n.º 128002-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor

de Aerofotogrametria e Restituição, da Coordenadoria Setorial de Banco de Dados, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Nomear a partir de 01/03/2017, o servidor RICARDO HIDEKI TAKADA, matrícula n.º 43516-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Informações Cartográficas, da Coordenadoria Setorial de Banco de Dados, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**PORTARIA N.º 88042/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/11892, pelo presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 24/03/2017, a portaria n.º 80610/2013, que designou o servidor CELITO SEIXLACK, matrícula n.º 109537-4, para responder pelo Setor de Compras, Recebimento e Patrimônio, da Coordenadoria Setorial Financeira e Suprimentos, do Departamento Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar a partir de 24/03/2017, o item da portaria n.º 77804/2012, que nomeou a servidora SOLANGE MARIA DA SILVA LOPES, matrícula n.º 43598-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Expediente, da Coordenadoria Setorial de Administração, do Departamento Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nomear a partir de 24/03/2017, RENATO LUIZ THEODORO CARVALHO, matrícula n.º 86647-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Expediente, da Coordenadoria Setorial de Administração, do Departamento Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nomear a partir de 24/03/2017, a servidora SOLANGE MARIA DA SILVA LOPES, matrícula n.º 43598-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Compras, Recebimento e Patrimônio, da Coordenadoria Setorial Financeira e Suprimentos, do Departamento Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PORTARIA N.º 88041/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2016/10/17830, pelo presente,

**RESOLVE**

Demitir a partir de 27/03/2017, a servidora Pública Municipal de matrícula n.º 91945-4, por infração ao preceito disposto no artigo 198, II, § 1º, da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto do Funcionário Público.

**PORTARIA N.º 88039/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/1135, pelo presente,

**RESOLVE**

Nomear a partir de 01/03/2017, a servidora ROSELIA SALOMAO MESQUITA, matrícula n.º 102589-9, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

**PORTARIA N.º 88038/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/9191, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 15/03/2017, a servidora MELINA BORGES OMITTO, matrícula n.º 127432-5, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 88034/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/9568, pelo presente,

**PORTARIA N.º 88033/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/9525, pelo presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 17/03/2017, o item da portaria n.º 87566/2017, que designou a servidora ANDREA DIAS TAVARES MOMENTE, matrícula n.º 102929-0, para exercer a Gratificação de Função Nível II, junto ao Departamento de Promoção a Saúde, do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Revogar a partir de 17/03/2017, o item da portaria n.º 83674/2015, que nomeou o servidor JOAQUIM FERNANDO PEDROSO JUNQUEIRA FRANCO, matrícula n.º 102898-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Perícia Médica, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nomear a partir de 17/03/2017, a servidora ANDREA DIAS TAVARES MOMENTE, matrícula n.º 102929-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Perícia Médica, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Designar a partir de 17/03/2017, o servidor COSMO JOSE ALVES, matrícula n.º 125012-4, para exercer a Gratificação de Função Nível II, junto ao Departamento de Promoção a Saúde, do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**PORTARIA N.º 88028/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/12320, pelo presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 28/03/2017, a portaria n.º 86976/2016, que nomeou as senhoras abaixo relacionadas como representantes da APEOESP Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, junto ao Conselho Municipal de Educação.

Titular: Suely Fátima de Oliveira, RG 12.794.334

Suplente: Sílvia Helena R. dos Santos, RG 16.131.588-4

Nomear a partir de 28/03/2017, as senhoras abaixo relacionadas como representantes da APEOESP Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, junto ao Conselho Municipal de Educação.

Titular: Solange Loureiro Pozzuto, RG 22.942.877-0

Suplente: Sílvia Helena R. dos Santos, RG 16.131.588-4

**PORTARIA N.º 88019/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo n.º 2017/10/11897, pelo presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria n.º 87575/2017, que nomeou os membros do SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

TITULAR: Gisela Baptista Tibiriçá - Matrícula nº 132.411-0  
 SUPLENTE: Fernanda Villeça - Matrícula nº 125.214-3  
 SUPLENTE: Maria Conceição Silvério Pires - Matrícula nº 29.144-7  
 Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho da Cidade de Campinas - Concidade - SEGMENTO INSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 TITULAR: Alberto da Silva Filho - matrícula nº 132673-2  
 SUPLENTE: Daisy Serra Ribeiro - matrícula nº 130239-6  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMOSUPLENTE: Gisela Baptista Tibiriçá - Matrícula nº 132.411-0

SEGMENTO SINDICAIS E DOS TRABALHADORES  
 ENTIDADE: SEESP - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo  
 TITULAR: Luiz Carlos de Souza - RG Nº 8.739.086  
 SUPLENTE: Silvana Aparecida Leme Balducci - RG 16.569.399-X

ENTIDADE: SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda Locação e Administração de Imóveis Residências, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo.  
 TITULAR: Rui Scaranari - RG Nº 4.758.882  
 SUPLENTE: Maria Camila Dias - RG Nº 329.896.179

SEGMENTO CONSELHOS MUNICIPAIS COM ATIVIDADES LIGADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO

ENTIDADE: CONGEAPA - Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental  
 TITULAR: Rafael Moya - RG Nº 30.986.192-5  
 SUPLENTE: Angela Rubim Podolsky - RG Nº 11.811.691  
 SUPLENTE: Sandra Marques - RG Nº 10.527.220-6

SEGMENTO ENSINO SUPERIOR, ACADÊMICAS E DE PESQUISA

ENTIDADE: PUC - Sociedade Campineira de Educação e Instrução Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
 TITULAR: João Manuel Verde dos Santos - RG Nº 8.509.935  
 SUPLENTE: Fábio de Almeida Muzetti - RG Nº 20.776.740-3

ENTIDADE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
 TITULAR: Jacqueline De Blasi - RG Nº 2.695.925  
 SUPLENTE: Marcelo Garcia Bonfin - RG Nº 10.218.566-8

ENTIDADE: UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas  
 TITULAR: Adriana Maria Bernardes Silva - RG Nº 14.378.462  
 SUPLENTE: Emilia Rutkowski - RG Nº M 384.222  
 SUPLENTE: Flávia Brito Gaborggini - RG Nº 13.053.957

#### PORTARIA N.º 87974/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2014/25/2142, pela presente,

#### RESOLVE

Retificar a portaria nº 83980/2015, que concedeu Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com integrais, à servidora REGINA FATIMA CARLOS MORAIS, no cargo de Monitor Infante Juvenil I.

Onde se lê: Grupo D, Nível 1, Grau B

Leia-se: Grupo D, Nível 1, Grau C.

#### PORTARIA N.º 87973/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2014/25/2873, pela presente,

#### RESOLVE

Retificar a portaria nº 84133/2015, que concedeu Aposentadoria voluntária por idade à servidora SUZELEI MARIA DIAN, com proventos proporcionais, ao tempo de contribuição, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO

Onde se lê: Grupo E-D, Nível 2, Grau D

Leia-se: Grupo E-D, Nível 2, Grau E.

#### PORTARIA N.º 88044/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

#### RESOLVE

Revogar a portaria nº 87745/2017, que nomeou o Sr ADEMIR FRANCISCO BENEDITO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar a portaria nº 87817/2017, que nomeou a senhora ROBERTA ARAUJO DE CASTRO, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado MÉDICO - CLÍNICA GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

#### PORTARIA N.º 87975/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2009/25/2167, pela presente,

#### RESOLVE

Retificar a portaria nº 85121/2015, que concedeu Aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora GLÓRIA REGINA CANDOLO PÁDILHA, no cargo de Vice Diretor.

Onde se lê: Grupo E-C, Nível 2, Grau B

Leia-se: Grupo E-C, Nível 2, Grau C

#### PORTARIA N.º 87976/2017

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2004/10/65570, pela presente,

#### RESOLVE

Retificar a portaria nº 85024/2015, que concedeu Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora CLAIR SANTANA SIQUEIRA SILVA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Onde se lê: Grupo C, Nível 3, Grau C

Leia-se: Grupo C, Nível 3, Grau D

#### PORTARIA N.º 88052/2017

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e pela presente,

#### RESOLVE

Retificar o item da portaria nº 88026/2017, referente ao servidor NEIMAR TARELHO, matrícula nº 110703-8,

Onde se lê: junto ao Setor de Expediente, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Leia-se: junto ao Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 17 DE ABRIL 2017

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo**º 2015/10/16.939 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 016/2016 - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução para uso das Unidades de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 560.385,91** (Quinhentos e sessenta mil, trezentos oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, no valor total de **R\$ 252.944,00** (Duzentos cinquenta e dois mil , novecentos e quarenta e quatro reais), para o fornecimento dos lotes 01, 06, 11, 13, 20 e 21, Ata Registro de Preços nº 442/2016;

- **DIMACI / MG - MATERIAIS CIRURGICOS.**, no valor total de **R\$ 27.680,60** (Vinte e sete mil , seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 03 e 23, Ata Registro de Preços nº 444/2016;

- **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 61.619,31** (Sessenta e um, mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e um centavos), para o fornecimento dos lotes 05 e 22, Ata Registro de Preços nº 445/2016;

- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA**, valor total de **R\$ 15.750,00** (Quinze mil , setecentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 446/2016.

- **FARMACE IND QUIM FARM CEARENSE LTDA.**, no valor total de **R\$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais), para o fornecimento do lote 15, Ata Registro de Preços nº 447/2016.

- **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME**, no valor total de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 448/2016;

- **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 34.988,00** (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais), para o fornecimento dos lotes 17 e 24, Ata Registro de Preços nº 449/2016;

- **ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 8.430,00** (Oito mil, quatrocentos e trinta reais), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 450/2016;

- **VIX COM DE PROD FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**, no valor total de **R\$ 30.021,00** ( Trinta mil, vinte e um reais), para o fornecimento do lote 19 e 55, Ata Registro de Preços nº 451/2016;

- **MAÈVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**, no valor total de **R\$ 7.480,00** (Sete mil, quatrocentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 59, Ata Registro de Preços nº 452/2016;

- **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, no valor de **R\$ 16.877,00** (Dezesseis mil oitocentos e setenta e sete reais), para o fornecimento dos lotes 42,52,56 e 62, Ata de Registro de Preços nº 453/16;

- **MÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP.**, no valor total de **R\$ 4.596,00** ( Quatro mil,quinhentos e noventa e seis reais), para o fornecimento do lote 54, Ata Registro de Preços nº 454/2016;

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAUDE LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 30.400,00** (Trinta mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do lote 53, Ata Registro de Preços nº 455/2016;

Campinas, 17 de abril de 2017

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 17 DE ABRIL 2017

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo**º 2016/10/21.537 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 246/2016 - **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a mandados judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 1.908,86** (Hum mil novecentos e oito reais e oitenta seis centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, no valor de **R\$ 461,34** (Quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 16 e 18, Ata de Registro de Preço nº 550/16;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor de **R\$ 1.190,72** (Hum mil , cento e noventa reais e setenta e dois centavos), para o fornecimento dos lotes 12 e 22, Ata de Registro de Preço nº 551/2016;

- **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de **R\$ 256,80** (Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 03 e 27 Ata de Registro de Preço nº 553/2016;

Campinas, 17 de abril de 2017

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO: 17/30/0026 PCG  
 INTERESSADO: MARCOS ROBERTO MARCATO  
 CPF: 191.433.808-16  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/01806 PAS  
 INTERESSADO: MÔNICA PATRÍCIA DE FREITAS BACELAR BERTELLI  
 CPF: 124.633.008-33  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/30/00582 PCG  
 INTERESSADO: ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA/ULTRA FAMILIAR  
 CNPJ: 96.681.861/0027-90  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLAUDIA ARIAS ANTUNES COSTA, CRF/ SP 50.130  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/30/00478 PCG  
 INTERESSADO: MILTON MASSUCHETTI DE BARROS

CPF: 027.003.226-65  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO

Campinas, 17 de abril de 2017  
**ELOISA C. DOS SANTOS COSTA**  
Coordenadora VISA-NOROESTE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 17 DE ABRIL DE 2017

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo** nº 2016/10/12.719 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 221/2015 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de descartáveis de enfermagem e de higiene pessoal para uso das Unidades Básicas de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 85.257,50** (Oitenta e cinco mil, duzentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:  
- **BEM MEDCOMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 30.576,00** (Trinta mil e quinhentos e setenta e seis reais), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 604/2016.  
- **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 3.936,00** (Três mil, novecentos e trinta e seis reais), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 606/2016.  
- **COTAÇÃO E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 19.082,00** (Dezenove mil e oitenta e dois reais), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 607/2016;  
- **ORIZZON COMERCIAL EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 29.626,00** (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais), para o fornecimento dos lotes 11, 13, 16, e 18 Ata Registro de Preços nº 608/2016.  
- **DISTRIBUIDORA TERMINAL SP LTDA**, no valor total de **R\$ 1.050,00** (Hum mil, cinqüenta reais), para o fornecimento do lote 22 Ata Registro de Preços nº 609/2016.  
- **MEDIMPORT COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 987,50** (Novecentos oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), para o fornecimento dos lotes 23, 24 e 25 Ata Registro de Preços nº 610/2016.

Campinas, 17 de abril de 2017  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETARIO DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 17/07/2298  
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
CPF/CNPJ: 46.009.718/0007-35  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
DEFERIDO

Campinas, 17 de abril de 2017  
**ELIANA DE FATIMA PARANHOS FERNANDES**  
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 17 DE ABRIL DE 2017

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo** nº 2016/10/26137 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 322/2016 - **Objeto:** Registro de Preços de matérias de curativo. Diante dos elementos constante no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 32.253,00** (Trinta e dois mil, duzentos cinquenta e três reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:  
**CREMER S.A.**, no valor total de **R\$ 636,00** (Seiscentos e trinta e seis reais), para fornecimento dos lotes 01e 02, Ata Registro de Preços nº 073/2017;  
- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 18.457,00** (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), para fornecimento dos lotes 03, 04 e 09, Ata Registro de Preços nº 074/2017;  
- **MDA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, no valor total de **R\$ 13.160,00** (Treze mil, cento e sessenta reais), para fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 075/2017;

Campinas, 17 de abril de 2017  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETARIO DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 17 DE ABRIL DE 2017

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo** nº 2016/10/39.256 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 004/2017 - **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a mandados judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 2.372,80** (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:  
- **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME**, no valor de **R\$ 2.108,40** (Dois mil cento e oito reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 04, 08 e 17 Ata de Registro de Preço nº 095/2017;  
- **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, no valor de **R\$ 52,00** (Cinqüenta e dois reais), para o fornecimento do lote 03, Ata de Registro de Preço nº 098/2017.-  
- **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, no valor de **R\$ 212,40** (Duzentos e doze reais e quarenta centavos) para o fornecimento do lote 11, Ata de Registro de Preço nº 099/2017.

Campinas, 17 de abril de 2017  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETARIO DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 17 DE ABRIL 2017

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo** nº 2015/10/29.977 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 12/2016 - **Objeto:** Registro de preços de Saneantes Domissanitários e Produtos de Higiene para uso da Rede Municipal da Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 79.205,50** (Setenta e nove mil duzentos e cinco reais e cinqüenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:  
- **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO** no valor de **R\$ 68.750,00** (Sessenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais ), para o fornecimento do lote 01 Ata de Registro de Preço nº 616/2016;  
- **INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA**, no valor de **R\$ 10.455,50** (Dez mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos ), para o fornecimento dos lotes 02 e 05, Ata de Registro de Preço nº 617/2016;

Campinas, 17 de abril de 2017  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETARIO DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA:

PROTOCOLO N.º 2017/07/01152 PAS  
INTERESSADO: REDE SUPER FARMA DE DROGARIAS EIRELI EPP  
CNPJ: 08.891.234/0009-35  
ASSUNTO: SAÚDE - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 2017/07/1218 PAS  
INTERESSADO: REDE SUPER FARMA DE DROGARIAS EIRELI EPP  
CNPJ: 08.891.234/0009-35  
ASSUNTO: SAÚDE - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 2017/07/01179 PAS  
INTERESSADO: REDE SUPER FARMA DE DROGARIAS EIRELI EPP  
CNPJ: 08.891.234/0007-55  
ASSUNTO: SAÚDE - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 2017/50/00117 OVD  
INTERESSADO: CONDE & DAZ DROGARIA LTDA EPP  
CNPJ: 20.013.453/0007-55  
ASSUNTO: SAÚDE - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 2017/07/1401 PAS  
INTERESSADO: SAUVET INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E VETERINÁRIA LTDA  
CNPJ: 05.060.037/0001-29  
ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE ÁGUA CONSUMO HUMANO  
"TRATA-SE DE RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE ANALÍTICO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLÉTIVA (SAC) DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. OS RESULTADOS ESTÃO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELA PORTARIA MS 2914/2011 E RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 65/2005".

PROTOCOLO N.º 2017/50/00507 OVD  
INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 02.332.686/0001-43  
ASSUNTO: SAÚDE - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO  
"TRATA-SE DE RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE ANALÍTICO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLÉTIVA (SAC) DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. OS RESULTADOS ESTÃO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELA PORTARIA MS 2914/2011 E RESOLUÇÃO ESTADUAL SS 65/2005".

PROTOCOLO N.º 2016/07/1193 PAS  
INTERESSADO: BOTICA DA FAMÍLIA  
CNPJ: 51.885.242/0001-40  
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO  
DEFERIDO

PROTOCOLO N.º 2017/07/1034 PAS  
INTERESSADO: RAFAEL HENRIQUE ZANCARELLI CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI ME  
CNPJ: 26.063.442/00014-70  
ASSUNTO: SAÚDE - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
"INDEFERIDO POR NÃO ATENDER A PORTARIA CVS15 DE 26.12.02".

PROTOCOLO N.º 2016/07/5777 PAS  
INTERESSADO: MARIO BRESSER JR. EPP  
CNPJ: 05.572.039/0001-05  
ASSUNTO: SAÚDE - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS  
"DEFERIDO"

Campinas, 17 de abril de 2017  
**GLÁUCIA MARGOTO**  
Coordenadora VISA-SUDOESTE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

### Ordem de Serviço

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as **MEDIDAS GERAIS PARA O USO DOS VEÍCULOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** contidas no Decreto Municipal nº 622/55; Considerando as **MODIFICAÇÕES NO DECRETO 622, DE 21/3/1955, QUE ESTABELECE MEDID5m** a ciência do Diretor responsável pelo usuário, no prazo de 48 horas. A não observância desta determinação, acarretará ao servidor às sanções previstas na Lei. Esta ordem de serviço entra em vigor a partir da publicação.

Campinas, 11 de abril de 2017  
**ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no exercício das suas atribuições legais, e: Considerando a premissa da garantia das condições de segurança em eventos realizados no Município de Campinas; Considerando a necessidade de instalação de pontos de energia elétrica e esta ser realizada pela Coordenadoria de Manufatura do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Considerando que em alguns finais de semana e/ou comemorações ocorrem eventos em diferentes pontos da cidade, demandando daquele setor maiores deslocamentos e realização de serviços; Considerando que compete a Secretaria Municipal de Urbanismo autorizar eventos

em atendimento a Lei Municipal nº 11.749 de 13 de novembro de 2003, alterada pela Lei complementar nº 33 de 27 de dezembro de 2010 e Decreto municipal nº 17.313 de 02 de maio de 2011 e,

Considerando que compete a SETEC autorizar eventos em solo público em atendimento a Lei Municipal 4.369 de 11 de Fevereiro de 1974;

**DETERMINA:**

- 1 - As solicitações para instalação de pontos de energia deverão ser formalizadas até 05 (cinco) dias antes da data de realização do evento;
- 2 - As solicitações de que trata o item 1 desta ordem, poderão ser formalizadas através de e-mail, protocolo físico (setores de expediente de protocolos da prefeitura) ou Sistema Eletrônico -SEI, dirigidas à Coordenadoria de Manufatura (COMAN/Oficinas) do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (e-mail: samuel.junior@campinas.sp.gov.br);
- 3 - As solicitações deverão estar acompanhadas de cópias reprográficas do protocolo referente ao pedido de Alvará de Eventos, expedido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como cópia da autorização da SETEC, quando se tratar de solo público.
- 4 - A instalação de pontos de energia elétrica só será realizada pela Coordenadoria de Manufatura do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Serviços Públicos se formalizadas no prazo estipulado com a apresentação dos documentos citados nesta ordem de serviço.
- 5 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço 01 de 12 de Novembro de 2014.

Campinas, 10 de abril de 2017  
**ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

Protocolo: 2015/156/523

Interessado: Cofit/Alvaro Cesar Iglesias

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 11805/2015 e 11909/2015.

Campinas, 06 de abril de 2017  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR  
 O PASSEIO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DENNIS DUANE OSBORNE"	3232.33.34.0283	15962	"CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA"	15	2016/156/7237
"LUCIANO DE FREITAS PIERIN"	3433.23.80.0130.00000	15940	"GLEBA (CHACARAS SANTO ANTONIO, PRC 3433-2.QT. 15280)"	13-SUB	2016/156/3162
"NORBERTO FERREIRA GODINHO"	3342.43.15.0282.00000	15989	"CIDADE SATELITE IRIS"	8-A	2016/156/2519
"OTAVIO HENRIQUE VELOSO BARBOSA"	3431.14.02.0572	15939	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	52	2016/156/6802

Campinas, 17 de abril de 2017  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE  
 TERRENO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ONERO DE ABREU E OUTROS"	3343.23.10.0246	15976	"SITIO STA CRUZ"	30B	2016/156/7804
"OTAVIO HENRIQUE VELOSO BARBOSA"	3431.14.02.0572	15938	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	52	2016/156/6802
"PESSAGNO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA"	3414.33.28.0043.01001	15983	CENTRO	8	2016/156/3893
"TEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3343.44.05.0171.00000	15977	"JARDIM LISA"	14	2016/156/9051

Campinas, 17 de abril de 2017  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA  
 DE PASSEIO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não

atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO ZACCARIAS NETO"	3411.52.53.0337	15969	"J EULINA - GLEBA B"	6	2016/156/8199
"MARIO HIDEOSHIE KATAOKA"	3413.61.82.0147	15988	"JARDIM AURELIA"	11	2016/156/4272
"PRODUCAO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - EPP"	3263.64.85.0053.01001	15979	"JARDIM LIDIA"	12	2016/156/8957

Campinas, 17 de abril de 2017  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DE  
 PASSEIO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo localizados neste município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE MARIA ANTONIA RIBAS PINKE BELFORT DE MATTOS"	3423.41.52.0231	15993	CENTRO	13	2016/156/6463
"ESPOLIO DE YOLANDA PELLEGRINI E OUTRO"	3414.34.59.0001	15968	CENTRO	23	2016/156/7171
"ESPOLIO MARIA CELESTE MURAD"	3414.34.88.0064	15966	CENTRO	24	2016/156/8636
"PESSAGNO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA"	3414.33.28.0043.01001	15996	CENTRO	8	2016/156/3893
"PRODUCAO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - EPP"	3263.64.85.0053.01001	15978	"JARDIM LIDIA"	12	2016/156/8957
"VIVALDO MAZON"	3423.11.96.0050	15967	CENTRO	26-MOD	2016/156/6355

Campinas, 17 de abril de 2017  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
 CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"OTAVIO HENRIQUE VELOSO BARBOSA"	3431.14.02.0572	16000	"RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA"	52	2016/156/6802

Campinas, 17 de abril de 2017  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DANILO BARALDI"	3344.63.44.0026	35396	"JARDIM OURO PRETO"	2	2016/156/8859
"SUNSET INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3414.41.39.0092	35371	"CHACARAS DA REPUBLICA"	"10MOD GL"	2016/156/3470

Campinas, 17 de abril de 2017  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE PRAZO**

Protocolo: 2017/70/01075 - Proprietário: João Domingues de Moraes - Rua Londres - lote 030 - quadra XX - quarteirão 03183 - do loteamento Parque São Quirino - prazo concedido até dia 26/05/2017 para atender a intimação 3793.

Campinas, 17 de abril de 2017  
**ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO  
 PASSEIO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo localizados neste município, não

tatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio em respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	“CÓD. CARTOGRAFICO”	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
“ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS POMPEO”	3423.42.18.0195	15987	CENTRO	12	2016/156/8621
“ESPOLIO DE ARMANDO POSTALI”	3421.14.95.0387	16013	“FAZENDA TAQUARAL”	14	2016/156/4843

Campinas, 17 de abril de 2017  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Protocolo: 2017/70/01055 - Requerente: Andre A. Verneque do Amaral.. Diante da análise efetuada, AUTORIZO a cópia de inteiro teor do protocolo 2011/70/07661, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 10/04/2017 para a retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 13 de abril de 2017  
**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
 Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro - DAF/SMSP

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 148/2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 13/04/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos caso queiram, ter o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAJ0414	L165837097	74550	04/04/2017	AAO3743	L165680457	74550	03/04/2017
ACB3555	L165822357	74550	04/04/2017	ADP9222	L165676277	74550	03/04/2017
AEH9317	L165689697	74550	02/04/2017	AGZ3669	L165839307	74550	04/04/2017
AHS2855	L165823457	74550	04/04/2017	AIH7474	L165762407	74550	04/04/2017
AIZ7043	L165835997	60503	04/04/2017	AJQ5772	L165706637	74550	03/04/2017
AKCS5635	L165767357	74550	04/04/2017	AKM1286	L165723247	60503	03/04/2017
AKOI1171	M110177324	75870	03/04/2017	ALD3317	L165801787	74550	04/04/2017
ALG0801	L165715327	60503	03/04/2017	ALQ7337	L165839297	74550	04/04/2017
ALP5337	L165709827	74550	03/04/2017	ALX9552	M110024974	55421	03/04/2017
ALY0749	L165751847	74550	04/04/2017	AMP3788	L165742497	74550	03/04/2017
AMV6272	L165730397	74550	03/04/2017	ANN8114	L165765157	74550	04/04/2017
ANO3505	L165830167	74550	04/04/2017	AOZ6277	L165731827	74550	03/04/2017
APC0225	M110172044	60411	01/04/2017	APK7792	L165697397	74550	03/04/2017
APU0382	M110415034	51851	03/04/2017	AQQ7074	L165774947	74550	04/04/2017
ARD0415	L165774407	60503	04/04/2017	ARD6216	L165677597	74630	03/04/2017
ARE0963	L165736447	74550	03/04/2017	ARY7176	M108032764	60501	03/04/2017
AS12568	M108251114	55500	02/04/2017	AT16935	L165715217	74550	03/04/2017
AVC9570	L165814217	74550	04/04/2017	AVX4810	M109645364	57380	03/04/2017
AYD3813	L165685307	74550	03/04/2017	AYJ0566	M110499404	51851	28/03/2017
AZM2346	L165831267	74550	04/04/2017	AYM9361	M108884934	55500	03/04/2017
AZD5875	L165748657	74550	03/04/2017	AZL1453	L165828737	74550	04/04/2017
AZM4699	L165781007	74550	04/04/2017	AZN4060	M108285984	55500	02/04/2017
AZX2037	M109825984	55417	02/04/2017	BAK1129	L165707957	74550	03/04/2017
BAM1175	L165736227	74550	03/04/2017	BAQ0734	L165815977	60503	04/04/2017
BBE8540	L165859647	74550	04/04/2017	BDM6196	L165804107	74550	04/04/2017
BDM8216	L165778797	74550	04/04/2017	BDO0080	M109431524	54521	03/04/2017
BEM2187	L165755147	74550	04/04/2017	BFH0027	M110057644	73662	03/04/2017
BFJ3235	L165727097	60503	03/04/2017	BFL1020	M109831594	75870	03/04/2017
BFZ8294	L165685627	74550	03/04/2017	BFZ8893	L165849527	74550	05/04/2017
BGA2466	L165809817	60503	04/04/2017	BGO7325	M110174244	75870	03/04/2017
BH11834	M108286424	55500	02/04/2017	BH11834	M110076454	55500	02/04/2017
BH17143	L165744147	74550	03/04/2017	BHL2147	L165837537	74550	04/04/2017
BHN9138	L165783417	60503	04/04/2017	BHR7898	L165784517	74550	04/04/2017
BIB5984	L165714117	74550	03/04/2017	BIE2707	L165768567	60503	04/04/2017
BIF2525	L165709387	60503	03/04/2017	BIF4570	M110412834	58194	03/04/2017
BIH7044	L165805207	74550	04/04/2017	BIL2830	L165709167	60503	03/04/2017
BIPT427	M109879334	75870	03/04/2017	BIS8988	L165694097	74550	02/04/2017
BIV5039	L165687507	74550	01/04/2017	BJJ4268	L165792107	74550	04/04/2017
BJM8726	M110480484	60501	30/03/2017	BKB5758	L165813667	74550	04/04/2017
BKL3039	L165679807	60503	03/04/2017	BKS5854	L165857007	74630	04/04/2017
BKW5471	L165739417	74550	03/04/2017	BKW7959	L165694317	60503	02/04/2017
BLJ6400	L165849637	74550	05/04/2017	BLR5830	L165740847	74550	03/04/2017
BLZ9005	L165717857	74550	03/04/2017	BMC5242	L165725337	74550	03/04/2017
BME5486	L165845677	74550	04/04/2017	BMK6826	L165711037	74550	03/04/2017
BMR7373	L165833027	74550	04/04/2017	BMS1522	M103801944	54521	02/04/2017
BMS4959	M109689704	54600	01/04/2017	BMT2359	L165762957	60503	04/04/2017
BMT5880	L165850847	74550	05/04/2017	BMU9437	L165788367	74550	04/04/2017
BMW6191	M110024314	55412	03/04/2017	BMW8467	L165828077	60503	04/04/2017
BMX5378	L165791777	74550	04/04/2017	BNA4270	L165753827	74550	04/04/2017
BNA4270	L165753607	74630	04/04/2017	BNA4270	L165754047	74550	04/04/2017
BNP9221	M109862174	51851	31/03/2017	BNT5290	L165679577	74550	03/04/2017
BNU1655	L165856567	74550	04/04/2017	BNY3638	L165692997	74550	02/04/2017
BOC7665	L165682547	74550	03/04/2017	BOL6584	M110214724	75870	03/04/2017
BOL9537	L165674627	60503	03/04/2017	BOZ5409	M110175784	75870	03/04/2017
BPB3005	M109780224	54525	31/03/2017	BPD5543	L165830717	74550	04/04/2017
BP14660	L165706857	74550	03/04/2017	BPM3570	L165755917	74550	04/04/2017
BPM6388	L165707407	60503	03/04/2017	BPT6550	L165685517	60503	03/04/2017
BPU0060	L165797057	74550	04/04/2017	BPZ8315	L165711917	74550	03/04/2017

BQB3038	L165853267	74550	04/04/2017	BQB3038	L165856907	74630	04/04/2017
BQG0805	M110072504	51851	02/04/2017	BQG6188	L165780777	74550	04/04/2017
BQG7223	L165831817	74550	04/04/2017	BQG9890	L165855807	74550	04/04/2017
BQJ7847	L165759767	74550	04/04/2017	BQO4860	L165759007	60503	04/04/2017
BQR0115	L165835777	60503	04/04/2017	BQR2799	L165678587	74550	03/04/2017
BQR2799	L165787707	74630	04/04/2017	BQV2482	M110240794	51851	01/04/2017
BQV8474	L165746907	74550	03/04/2017	BQW5495	L165780997	74630	04/04/2017
BQW5495	L165781327	74550	04/04/2017	BRA9351	M109818504	75870	23/03/2017
BRQ5050	L165792437	74630	04/04/2017	BR56886	L165680237	74550	03/04/2017
BRU9604	L165760537	74550	04/04/2017	BRZ2539	L165843697	74550	04/04/2017
BRZ9143	L165686617	56732	03/04/2017	BSQ5520	L165711257	60503	03/04/2017
BSS7097	M110067874	55500	03/04/2017	BTG8685	L165777037	74550	04/04/2017
BTM7460	L165691237	60503	02/04/2017	BTP8882	L165837977	60503	04/04/2017
BTQ7464	L165816307	60503	04/04/2017	BTR9991	L165833577	60503	04/04/2017
BUC2920	M110257734	55417	02/04/2017	BUG8426	L165841167	60503	04/04/2017
BU14059	L165722037	60503	03/04/2017	BUI7123	L165740737	74550	03/04/2017
BU18529	M109594544	55411	03/04/2017	BUM2580	L165793097	60503	04/04/2017
BWU2560	L165803327	60503	04/04/2017	BUW4726	M110413384	58194	03/04/2017
BWU9177	L165816967	74550	04/04/2017	BUX3329	L165763617	60503	04/04/2017
BUX6090	L165770547	74550	04/04/2017	BUY6501	L165703997	60503	03/04/2017
BUZ3395	L165793207	74550	04/04/2017	BVA0410	M110412724	58194	03/04/2017
BVN0940	L165687387	74550	01/04/2017	BVN1513	L165792007	60503	04/04/2017
BVS8706	L165674187	60503	03/04/2017	BVX3703	L165779787	74550	04/04/2017
BWH4176	L165770987	60503	04/04/2017	BWW1995	L165804317	74550	04/04/2017
BXL5848	L165792547	74550	04/04/2017	BXN0206	L165847767	60503	04/04/2017
BXS0517	M108022314	51851	02/04/2017	BYB0033	L165827417	74550	04/04/2017
BYG0500	L165776927	60503	04/04/2017	BYK1725	L165806627	60503	04/04/2017
BYP1616	L165674077	74550	03/04/2017	BZA7070	M109872514	60411	06/04/2017
BZ17391	L165799807	74550	04/04/2017	BZI7494	M110098544	55500	01/04/2017
BZ12313	L165781547	74550	04/04/2017	BZO7223	L165646687	56732	03/04/2017
BZQ1398	M110344844	51851	04/04/2017	BZZ9416	L165727317	60503	03/04/2017
CAC8404	L165853927	74550	04/04/2017	CAI0968	M108286754	55500	02/04/2017
CAQ1248	L165786827	60503	04/04/2017	CAQ9645	L165685077	60503	03/04/2017
CBX7830	L165724237	74550	03/04/2017	CBD8720	L165739197	74550	03/04/2017
CBW3480	M109821144	75870	03/04/2017	CBZ2202	M110220554	51851	01/04/2017
CCC7335	L165679247	60503	03/04/2017	CCE6222	M110203284	51851	01/04/2017
CCN1370	L165826867	60503	04/04/2017	CCN4838	M109879774	75870	03/04/2017
CCQ7851	M110174804	75870	03/04/2017	CCW0224	M110213514	54421	01/04/2017
CCW1801	L165767247	74550	04/04/2017	CCW3377	L165787267	74550	04/04/2017
CDH0187	L165706417	60503	03/04/2017	CDJ6596	L165790017	74550	04/04/2017
CDU3898	L165840407	60503	04/04/2017	CDV4607	M108289174	65300	02/04/2017
CDW7151	M108269264	54521	02/04/2017	CIX2531	L165684417	74550	03/04/2017
CEE9068	M110413054	58194	03/04/2017	CEE9068	L165676497	74550	03/04/2017
CEF3132	L165848867	60503	04/04/2017	CEN9556	L165729737	60503	03/04/2017
CE04074	L165817187	74550	04/04/2017	CEV3187	L165674517	74550	03/04/2017

CWG4555	M110245194	54522	01/04/2017	CWG4969	M110214174	55412	01/04/2017	DNT8423	M109594004	55500	02/04/2017	DNT8461	L165733147	60503	03/04/2017
CWG6867	L165766257	74550	04/04/2017	CWK1773	L165728197	60503	03/04/2017	DNV4594	L165795847	74550	04/04/2017	DNV5021	M110095374	60501	03/04/2017
CWK8171	M107244834	51851	28/03/2017	CW07041	L165816417	74550	04/04/2017	DNV2420	L165689707	74550	02/04/2017	DNV3889	L165693437	74550	02/04/2017
CWQ9778	L165778137	60503	04/04/2017	CWY0831	L165710927	74550	03/04/2017	DNV5095	L165822467	60503	04/04/2017	DNV8102	L165757237	74550	04/04/2017
CXC6193	M109757014	55500	03/04/2017	CXC6664	M110106374	75870	03/04/2017	DNV8381	M109887704	55500	02/04/2017	DNV9412	L165688597	74550	01/04/2017
CXC7452	L165783087	74550	04/04/2017	CXD4174	M108251444	55680	02/04/2017	DNV9494	L165754377	74550	04/04/2017	DNZ5504	M110214504	58433	03/04/2017
CXD7205	L165838747	74550	04/04/2017	CXD7882	L165691787	60503	02/04/2017	DQC9456	L165693767	60503	02/04/2017	DOL7613	L165820927	74550	04/04/2017
CXD9966	L165691907	60503	02/04/2017	CXI8515	L165856127	74630	04/04/2017	DOV0379	L165531957	74550	01/04/2017	DOZ2599	M109302054	52070	31/03/2017
CXI8515	L165856897	74550	04/04/2017	CXI8515	L165857777	74630	04/04/2017	DPD8455	M110171604	60411	01/04/2017	DPID284	L165830497	60503	04/04/2017
CXI8936	M110290404	51851	03/04/2017	CXJ3382	L165742607	74550	03/04/2017	DPJ6836	L165799697	74550	04/04/2017	DPM2014	L165817077	74630	04/04/2017
CXM6719	L165756467	60503	04/04/2017	CXP2899	M110099774	75870	04/04/2017	DPQ2855	L165735907	74550	03/04/2017	DPT0567	L165770007	60503	04/04/2017
CXP6759	L165679027	74550	03/04/2017	CXT4928	L165736667	74550	03/04/2017	DPT0950	M107181804	58780	03/04/2017	DPX6968	L165779907	60503	04/04/2017
CXT7089	L165781217	74550	04/04/2017	CXT8100	M110083274	55412	01/04/2017	DPY1941	L165710267	74550	03/04/2017	DQB9453	L165789137	60503	04/04/2017
CXT9430	L165730067	60503	03/04/2017	CYA0860	M110246184	55414	01/04/2017	DQD8876	L165851067	60503	04/04/2017	DQG8339	L165721927	74550	03/04/2017
CYA6073	M110242554	76331	03/04/2017	CYA7917	L165859537	74550	04/04/2017	DQG8646	M110200104	75870	03/04/2017	DQI1112	L165691127	74550	02/04/2017
CYB3635	L165778357	60503	04/04/2017	CYE4999	L165780557	74550	04/04/2017	DQI1138	L165850297	74550	03/04/2017	DQI430	M109806184	51851	01/04/2017
CYMO375	L165816857	74550	04/04/2017	CYV5050	M110009244	56221	01/04/2017	DQI1521	L165723577	74550	03/04/2017	DQI7083	L165744477	74550	03/04/2017
CYZ1481	L165857667	74550	04/04/2017	CYZ2106	M109879224	75870	03/04/2017	DQI7108	L165756137	60503	04/04/2017	DQJ7719	L165800647	60503	04/04/2017
CYZ3663	L165690357	74550	02/04/2017	CYZ6343	M109883734	75870	29/03/2017	DQI8123	L165699157	74550	03/04/2017	DQR8966	L165696847	60503	02/04/2017
CYZ7550	L165741617	74550	03/04/2017	CZD5667	L165819507	74550	04/04/2017	DQI9291	L165857447	74550	04/04/2017	DQK0887	L165785507	74550	04/04/2017
CZE7409	L165669237	74550	03/04/2017	CZF3364	L165704987	74630	03/04/2017	DQM2784	L165767467	74550	04/04/2017	DQV0214	L165816747	60503	04/04/2017
CZJ8403	L165714447	74550	03/04/2017	CZK6101	L165729187	74550	03/04/2017	DQW5827	M108019014	52152	02/04/2017	DQW7788	L165700037	60503	03/04/2017
CZP5258	L165739637	74550	03/04/2017	CZY7002	M108019234	55412	02/04/2017	DQY1338	M110248274	75870	03/04/2017	DQY5349	L165713907	60503	03/04/2017
DAD0396	L165697067	74550	03/04/2017	DAL4916	L165752617	74630	04/04/2017	DQY7103	L165847217	60503	04/04/2017	DQY8387	L165815097	60503	04/04/2017
DAP9777	M110044334	60501	01/04/2017	DAQ0483	L165777917	60503	04/04/2017	DQY8387	L165841387	74550	04/04/2017	DQY8483	L165700477	60503	03/04/2017
DAR7453	L165835887	60503	04/04/2017	DAU7017	L165790677	74630	04/04/2017	DQY8527	L165779897	60503	04/04/2017	DQY8668	L165701467	74550	03/04/2017
DAU7017	L165790787	74550	04/04/2017	DAU7017	L165794307	74630	04/04/2017	DRE6370	M110413604	58194	03/04/2017	DRN8281	L165788477	74550	04/04/2017
DAU7017	L165794527	74550	04/04/2017	DAX0939	M110124084	55412	31/03/2017	DRO3048	L165754927	74550	04/04/2017	DRO6353	M110056104	75870	29/03/2017
DAX2636	L165675177	74550	03/04/2017	DAX4443	M110245964	55680	01/04/2017	DRP6044	M110213294	55414	01/04/2017	DRT9931	L165800347	74550	03/04/2017
DAY8884	L165734467	60503	03/04/2017	DBB4903	L165727757	60503	03/04/2017	DSG5890	L165803107	60503	04/04/2017	DSG6474	L165830277	60503	04/04/2017
DBB4963	M107028354	55500	06/04/2017	DBB4991	L165831927	74550	04/04/2017	DSH0632	M110241894	76331	03/04/2017	DSH2590	M109594324	57380	03/04/2017
DBB7601	L165727427	74550	03/04/2017	DBI5655	L165769887	74550	04/04/2017	DSK5936	M110241454	57030	03/04/2017	DSN1378	L165781877	60503	04/04/2017
DBJ1430	L165807287	60503	04/04/2017	DBJ1922	M109506874	58780	03/04/2017	DSN3306	L165773607	74550	04/04/2017	DSN3306	L165777367	60503	04/04/2017
DBJ4263	M102722954	57380	29/03/2017	DBM2738	M109878904	55500	03/04/2017	DSN5232	L165813227	74550	04/04/2017	DSN5706	L165818837	74550	04/04/2017
DBN2206	L165757907	60503	04/04/2017	DBN8086	L165782107	60503	04/04/2017	DSN6423	M108235384	54600	02/04/2017	DSN7017	L165760317	60503	04/04/2017
DBT4923	L165741067	74550	03/04/2017	DBY0335	M110166104	57380	04/04/2017	DSN8465	L165815427	74550	04/04/2017	DSN8738	L165839627	60503	04/04/2017
DBY1548	L165736337	74550	03/04/2017	DBY7339	L165807407	74550	04/04/2017	DSN8945	L165704007	74550	03/04/2017	DSQ7109	L165859317	74550	04/04/2017
DCX3527	L165743927	74550	03/04/2017	DCN0328	M108071044	60501	02/04/2017	DSQ7209	L165764497	60503	04/04/2017	DSR3859	L165843257	60503	04/04/2017
DCN4557	L165677267	74550	03/04/2017	DCO3120	L165684857	60503	03/04/2017	DSU7744	M107148694	55417	01/04/2017	DSY4156	L165735677	60503	03/04/2017
DCX5675	L165716537	74550	03/04/2017	DCY2614	M110023984	55412	01/04/2017	DTJ4283	L165693107	60503	02/04/2017	DOT0978	L165670007	74550	03/04/2017
DCY3178	M110098234	55500	01/04/2017	DCZ0392	M110285564	51851	03/04/2017	DTP7866	L165783757	74550	03/04/2017	DTR1546	M110350024	51851	03/04/2017
DCZ5423	L165776157	60503	04/04/2017	DCZ7062	L165810367	74550	04/04/2017	DTT7618	L165706747	60503	03/04/2017	DTV2299	L165752397	74550	04/04/2017
DDB7036	L165837427	74550	04/04/2017	DDE0373	M110174354	75870	03/04/2017	DTV7940	L165693657	74550	02/04/2017	DTV8580	M110263564	55417	02/04/2017
DDI2159	M110248494	75870	03/04/2017	DDJ2118	L165764717	60503	04/04/2017	DTW1098	L165838307	60503	04/04/2017	DTW4164	L165818067	74550	04/04/2017
DDJ5960	M108286094	55500	02/04/2017	DDJ8277	L165673967	60503	03/04/2017	DTW5126	M110176444	75870	03/04/2017	DTX1185	L165804717	60503	04/04/2017
DDK9631	L165820487	60503	04/04/2017	DDN7494	M109903534	55412	29/03/2017	DTX2244	M110248164	73662	03/04/2017	DTX3685	M110098994	51851	03/04/2017
DDU3338	L165694757	60503	02/04/2017	DDU3338	L165695967	74550	02/04/2017	DTX5175	L165719287	74550	03/04/2017	DTX9951	L165752947	74550	04/04/2017
DDV5480	L165757347	60503	04/04/2017	DDY3508	L165698607	60503	03/04/2017	DTY5633	L165682987	74550	03/04/2017	DTZ2701	L165674297	74550	03/04/2017
DEB6392	M110139594	55500	01/04/2017	DEB7634	M110213404	55412	01/04/2017	DUB7416	L165705427	60503	03/04/2017	DUE1554	M110414044	51851	03/04/2017
DEK3960	L165676717	74550	03/04/2017	DEL3167	L165827857	74550	04/04/2017	DUN9264	L165800137	74550	04/04/2017	DUP1948	L165694537	60503	02/04/2017
DEM9867	M110162704	51851	04/04/2017	DEN9714	L165732047	74550	03/04/2017	DUR3852	L165808497	74550	04/04/2017	DUR4289	L165788917	60503	04/04/2017
DEV5739	L165860087	74550	04/04/2017	DEX4880	L165802887	60503	04/04/2017	DUT7000	M110246604	76331	01/04/2017	DUT1538	L165705317	56732	03/04/2017
DEY3890	L165688267	60503	01/04/2017	DFE0679	M110044774	64830	01/04/2017	DUT6257	M110203834	55500	01/04/2017	DVA0877	M110173144	75870	03/04/2017
DFF0931	L165725997	60503	03/04/2017	DFE1766	L165692777	74550	02/04/2017	DVC2128	L165802337	74550	04/04/2017	DVC7123	M108268504	73662	02/04/2017
DFI7400	M110240574	55412	01/04/2017	DFI9190	L165851837	60503	04/04/2017	DVC8015	L165785067	60503	04/04/2017	DVD4665	L165673907	74550	03/04/2017
DFK5871	L165808277	60503	04/04/2017	DFL6076	M109780994	55412	03/04/2017	DVG3762	L165731507	60503	03/04/2017	DVG3989	L165713017	74550	03/04/2017
DFL7476	L165702127	74550	03/04/2017	DFL7476	L165708407	74550	03/04/2017	DVM1453	M108252324	55500	02/04/2017	DVO3987	L165780667	60503	04/04/2017
DFL7476	L165795407	74550	04/04/2017	DFN7008	L165715657	60503	03/04/2017	DVS3938	L165732817	60503	03/04/2017	DVS4393	L165726437	74550	03/04/2017
DFN7952	L165747997	74630	03/04/2017	DFP0219	L165749867	74550	04/04/2017	DVS5238	L165681997	74550	03/04/2017	DVSS473	L165739527	74550	03/04/2017
DFP2716	L165763407	60503	04/04/2017	DFP7948	L165727537	60503	03/04/2017	DVS5562	L165784307	60503	04/04/2017	DVSS587			

EAK4256	L165782537	74550	04/04/2017	EAM3295	M109780444	60501	03/04/2017	EKZ8101	M108022424	76332	02/04/2017	EKZ8311	L165735127	60503	03/04/2017
EAM3656	L16581467	60503	04/04/2017	EAM4162	L165789467	74550	04/04/2017	EKZ8615	M110106594	75870	03/04/2017	EKZ8824	L165834567	74550	04/04/2017
EAP6055	M109780554	76331	03/04/2017	EAP8598	L165733477	60503	03/04/2017	EKZ9605	L165817957	60503	04/04/2017	ELB5778	L165796397	60503	04/04/2017
EAQ8175	L165697617	74630	03/04/2017	EAU1998	M110241344	55680	03/04/2017	ELC1390	L165776377	74550	04/04/2017	ELC2707	M110017504	54010	02/04/2017
EAU1998	L165832917	60503	04/04/2017	EAU5998	L165722707	74550	03/04/2017	ELC5746	M109344844	76251	02/04/2017	ELC5990	L165818507	74550	04/04/2017
EAU5998	L165723027	60503	03/04/2017	EAU6383	L165842707	74550	04/04/2017	ELD9431	L165713237	74550	03/04/2017	ELI0881	L165804867	60503	04/04/2017
EAV1855	L165754817	74550	04/04/2017	EAV2337	L165812017	74550	04/04/2017	ELK9539	L165758557	74550	04/04/2017	ELQ3312	L165788697	60503	04/04/2017
EAV4041	M110172704	51852	01/04/2017	EAV4205	L165783857	74550	04/04/2017	ELS7316	M108251994	55680	02/04/2017	ELV1488	L165855247	74550	04/04/2017
EAV4634	L165745687	74550	03/04/2017	EAV5163	L165728307	60503	03/04/2017	ELW0529	M165835227	74550	04/04/2017	ELW2869	L165786717	60503	04/04/2017
EAV5675	L165797717	60503	04/04/2017	EAV7256	L165789797	74550	04/04/2017	EME7274	M110220664	60412	01/04/2017	EMH1122	L165761087	74550	04/04/2017
EAV8868	L165823017	74550	04/04/2017	EAW0724	L165819827	60503	04/04/2017	EMK1242	L165858987	74550	04/04/2017	EML7066	L165794207	60503	03/04/2017
EAW1007	M110280284	73662	03/04/2017	EAW3697	L165777697	60503	04/04/2017	EML8396	L165847657	60503	03/04/2017	ENM6918	L165836327	74550	04/04/2017
EAX6789	M110171164	55412	01/04/2017	EAX8185	M110514524	74550	04/04/2017	EMZ6746	M110241674	57030	03/04/2017	ENB9583	L165825657	74550	04/04/2017
EAY7219	L165771427	74550	04/04/2017	EAZ2081	M110155764	76332	03/04/2017	ENC0798	M110204604	60501	03/04/2017	ENC1514	L165686407	60503	03/04/2017
EBA4706	M110203404	55250	01/04/2017	EBA7233	L165675727	74550	03/04/2017	ENC1514	L165814007	74550	04/04/2017	ENC4376	L165801907	60503	04/04/2017
EBF5833	L165751957	74630	04/04/2017	EBF5833	L165850187	74630	05/04/2017	ENF8325	L165756687	74550	04/04/2017	ENH5323	L165681557	74550	03/04/2017
EBK6880	M109369044	55414	01/04/2017	EBU4666	L165820707	74550	04/04/2017	ENH5480	L165729517	74550	03/04/2017	ENH6268	M110162694	75870	04/04/2017
EBX0999	M110024424	55412	03/04/2017	ECF7692	M110245524	74550	01/04/2017	ENH7147	L165719727	60503	03/04/2017	ENM1305	L165740187	74550	03/04/2017
ECG4637	L165844247	60503	04/04/2017	ECH9156	L165823347	60503	04/04/2017	ENM1305	L165855357	74550	04/04/2017	ENM7595	L165725887	74550	03/04/2017
ECO0586	L165710707	60503	03/04/2017	ECO0625	L165758777	74550	04/04/2017	ENQ0911	L165765487	60503	04/04/2017	ENQ9274	M109831924	76332	03/04/2017
EDB5783	L165734807	60503	03/04/2017	EDD5228	L165784297	60503	04/04/2017	ENR0894	L165818617	60503	04/04/2017	ENR0985	M110085914	60411	01/04/2017
EDD6810	L165844357	60503	04/04/2017	EDD7263	M109242324	51851	04/04/2017	ENR1044	L165824667	74550	03/04/2017	ENS0339	L165685407	74550	03/04/2017
EDE7834	M110172484	51852	01/04/2017	EDF2712	L165787047	60503	04/04/2017	ENT2806	L165715007	74550	03/04/2017	ENT4533	M109887804	57030	02/04/2017
EDF3391	L165683107	74630	03/04/2017	EDF3676	M110484554	55500	30/03/2017	ENT5147	L165807067	60503	04/04/2017	ENT5462	L165758117	60503	04/04/2017
EDF4096	M108251664	55680	02/04/2017	EDF4237	M108285324	55500	02/04/2017	ENT6470	M109805524	51851	01/04/2017	ENT6835	M110287654	55412	03/04/2017
EDF5666	L165791337	60503	04/04/2017	EDF6598	L165752837	74550	04/04/2017	ENT6967	L165853377	74550	04/04/2017	ENT6981	M108298204	73662	01/04/2017
EDF9356	M109844464	60501	03/04/2017	EDF9831	L165719617	74550	03/04/2017	ENT7475	M109653284	54521	01/04/2017	ENT8200	L165714777	74550	03/04/2017
EDF9907	L165755037	74550	04/04/2017	EDH9194	L165718077	74550	03/04/2017	ENT8219	M110241234	57030	03/04/2017	ENT8884	L165684087	60503	03/04/2017
EDK2130	L165841497	74550	04/04/2017	EDN9237	L165708067	74550	03/04/2017	ENW5663	L165793977	60503	04/04/2017	ENX1109	L165767797	74550	04/04/2017
EDN9237	L165711807	74550	03/04/2017	EDO3182	L165698827	74550	03/04/2017	ENX2138	L165799037	74550	04/04/2017	ENX7725	M110246514	51850	03/04/2017
EDR2358	M110115284	55411	03/04/2017	EDR7424	L165707737	60503	03/04/2017	ENY5438	M110085144	60411	01/04/2017	EOP3689	M108590134	55680	03/04/2017
EDS5093	M109383784	76332	01/04/2017	EDS5310	L165716107	74550	03/04/2017	EOL6575	L165797827	74550	04/04/2017	EOL6766	M108268934	54521	02/04/2017
EDS5310	L165716317	74550	03/04/2017	EDY9886	L165848647	74550	04/04/2017	EOL8373	M109369264	75870	03/04/2017	EOR5947	M103802164	54521	02/04/2017
EDV3113	L165725447	74550	03/04/2017	EDV3114	M108269484	57380	02/04/2017	EOX9251	M109728084	55500	26/03/2017	EOX2892	L165706527	74550	03/04/2017
EDW5481	M110205044	55500	03/04/2017	EDW9854	L165770437	74550	04/04/2017	EOX5361	M108269594	57380	02/04/2017	EOX6592	L165793757	74550	04/04/2017
EDX1475	L165802667	74550	04/04/2017	EDX9463	M107148364	55417	01/04/2017	EOX6930	M108254414	70301	03/04/2017	EPC1678	L165785287	74550	04/04/2017
EEB7842	L165698057	74550	03/04/2017	EEB9000	L165854917	74550	04/04/2017	EPC2733	L165745137	74550	03/04/2017	EPC9105	L165825007	74550	04/04/2017
EEF9767	L165746347	74550	03/04/2017	EEK2395	L165809157	74550	04/04/2017	EPD1083	L165726217	74550	03/04/2017	EPD9687	M108285654	55680	02/04/2017
EEM6574	M108250784	55680	02/04/2017	EEN1603	L165748327	74550	03/04/2017	EPE2308	L165767577	74550	04/04/2017	EPE2485	L165829167	60503	04/04/2017
EEO3445	L165804987	74550	04/04/2017	EEP0954	M110091204	51851	03/04/2017	EPR8656	L165809377	74550	04/04/2017	EPG2761	L165704657	60503	03/04/2017
EEP1035	L165809707	74550	04/04/2017	EEP3196	M109698904	55500	01/04/2017	EPG2761	L165709717	60503	03/04/2017	EPG8627	L165786607	74550	04/04/2017
EEP3730	L165812237	74550	04/04/2017	EEP4147	M108235494	58600	02/04/2017	EPK7524	L165708727	74550	03/04/2017	EPN3905	L165677707	74550	03/04/2017
EEP4616	L165811357	74550	04/04/2017	EEP4754	L165696187	74550	02/04/2017	EPM4979	L165758667	60503	04/04/2017	EPN8179	M109780884	55412	03/04/2017
EEP4764	L165822807	60503	04/04/2017	EEP5674	L165731497	60503	03/04/2017	EPN1733	L165816637	60503	04/04/2017	EPN2810	L165836767	74550	04/04/2017
EEP6137	L165848107	74550	04/04/2017	EEP6690	L165709057	74550	03/04/2017	EPN5402	L165844577	74550	04/04/2017	EPN7143	L165764507	60503	04/04/2017
EEP8669	M109878564	55500	01/04/2017	EEP9146	L165782207	60503	04/04/2017	EPN7143	L165764607	74550	04/04/2017	EPN7497	L165841607	60503	04/04/2017
EEP9480	L165602577	60503	02/04/2017	EEU7762	L165860197	74550	04/04/2017	EPN7958	L165808717	60503	04/04/2017	EPN7969	L165795627	74550	04/04/2017
EEY2309	L165809597	60503	04/04/2017	EFA7570	L165803767	74550	04/04/2017	EPN9046	M110265654	75870	03/04/2017	EPN9504	M103825044	60501	02/04/2017
EFE3834	M110204504	60501	03/04/2017	EFG7340	L165736117	74630	03/04/2017	EPN9527	M110248714	75870	03/04/2017	EPQ6821	L165724907	60503	03/04/2017
EFP2096	M102402304	54521	03/04/2017	EFQ4618	L165704547	74550	03/04/2017	EPT0617	L165780337	74550	04/04/2017	EPT0771	L165780337	74550	04/04/2017
EFQ5019	L165793647	74550	04/04/2017	EFQ6078	L165734687	60503	03/04/2017	EPT1159	L165779347	60503	04/04/2017	EPT1624	L165798707	74550	04/04/2017
EFQ6848	L165843917	74550	04/04/2017	EFR2349	M109769884	55413	02/04/2017	EPT1667	L165859977	74550	04/04/2017	EPT2627	L165794967	60503	04/04/2017
EFR8798	L165742937	74550	03/04/2017	EFR9538	M110414484	58194	03/04/2017	EPT2648	M109859644	51851	04/04/2017	EPT2999	L165736887	74550	03/04/2017
EFR9599	L165680677	60503	03/04/2017	EFT0677	L165842487	74550	04/04/2017	EPT3065	L165747557	74550	03/04/2017	EPT3683	M109823454	54600	03/04/2017
EFT5127	M107148474	55417	01/04/2017	EFU0816	M109288414	60501	01/04/2017	EPV5674	L165849417	74550	03/04/2017	EPV6309	M110410144	51851	01/04/2017
EFV1049	L165769667	74550	04/04/2017	EFY3380	L165813887	74630	04/04/2017	EPW7113	L165833797	74550	04/04/2017	EPW8308	L165814987	60503	04/04/2017
EFW7932	M103783354	55250	02/04/2017	EFY2368	L165816207	74550	04/04/2017	EPW8592	M110262684	55417	02/04/2017	EPW9500	M109121874	56221	24/03/2017
EFY3004	M110098344	55500	01/04/2017	EGA9662	L165810707	74550	04/04/2017	EPX2280	L165712907	60503	03/04/2017	EQB0670	L165692557	60503	02/04/2017
EGB6404	L165676507	74550	03/04/2017	EGB6404	L165845457	74550	04/04/2017	EQJ8826	L165690467	60503	02/04/2017	EQK8121	M110178314	76331	01/04/2017
EGC2567	L165747447	74550	03/04/2017	EGC3216	L165835007	74550	04/04/2017	EQO8820	L165858657	74550	04/04/2017	EQT1996	L165722697	74630	03/04/2017
EGD3594	L165735347	60503													

EVK0315	L165762847	74550	04/04/2017	EVK0414	L165809927	60503	04/04/2017	FCY4411	L165847007	60503	04/04/2017	FCY4709	L165725777	74550	03/04/2017
EVK0675	M110087234	75870	03/04/2017	EVRK106	L165842157	74550	04/04/2017	FDD7038	L165702567	60503	03/04/2017	FD4064	L165845787	60503	04/04/2017
EVM6830	L165791997	74550	04/04/2017	EVM7089	L165686067	60503	03/04/2017	FD4182	L165708837	74550	03/04/2017	FD4406	L165772527	60503	04/04/2017
EVM7522	L165769007	60503	04/04/2017	EVM7941	L165768127	60503	04/04/2017	FD9289	L165813557	60503	04/04/2017	FDK9270	M110024204	55412	03/04/2017
EVN9835	L165730617	60503	03/04/2017	EVP6982	L165689037	60503	02/04/2017	FDL5928	L165772747	74550	04/04/2017	FDN1688	L165725557	60503	03/04/2017
EVR0283	L165842817	74550	04/04/2017	EVR1850	M107148584	55417	01/04/2017	FDN1930	L165854707	74550	04/04/2017	FDN8023	L165769337	74550	04/04/2017
EVR3512	L165779457	60503	04/04/2017	EVR3578	M109399074	61220	01/04/2017	FDN8051	L165674957	74550	03/04/2017	FDN8315	L165727867	74550	03/04/2017
EVR4062	L165720497	74550	03/04/2017	EVR4251	L165799257	74550	04/04/2017	FDO0025	L165726657	74550	03/04/2017	FDO0525	L165762627	74550	04/04/2017
EVR4281	L165804757	74550	04/04/2017	EVR4454	L165719397	74550	03/04/2017	FDO7656	L165799587	74550	04/04/2017	FDO8992	M109431854	54521	03/04/2017
EVR5335	L165729407	74550	03/04/2017	EVR5567	M110203724	54522	01/04/2017	FDO9015	L165696737	74630	02/04/2017	FDO9350	L165699377	60503	03/04/2017
EVR6069	L165843707	74550	04/04/2017	EVR7015	L165814877	60503	04/04/2017	FDO9593	M110290304	55412	03/04/2017	FDP2242	L165689807	74630	02/04/2017
EVR7968	L165783307	74550	04/04/2017	EVR9078	L165711147	74550	03/04/2017	FDQ2406	L165687937	60503	01/04/2017	FD84088	L165693547	74550	02/04/2017
EVR9698	M110265434	75870	03/04/2017	EVR9734	L165674307	74550	03/04/2017	FD80653	L165793427	74550	04/04/2017	FDT1073	L165852497	74550	04/04/2017
EVR9804	M110285234	75870	03/04/2017	EVS3341	M109825434	55417	02/04/2017	FDT1494	M110085254	60411	01/04/2017	FDT2946	L165844687	74550	04/04/2017
EVT5661	L165700697	60503	03/04/2017	EVV2906	M110176664	75870	03/04/2017	FDT5175	M110249044	75870	03/04/2017	FDT5287	L165749647	74550	03/04/2017
EVV7366	L165726007	60503	03/04/2017	EVR1484	L165719507	74550	03/04/2017	FDT5348	M109780664	76331	03/04/2017	FDU3180	L165763507	60503	03/04/2017
EVX4802	M109915084	55500	31/03/2017	EVS5568	M110214284	75870	03/04/2017	FDW3242	L165777707	60503	04/04/2017	FEA9763	L165711587	60503	03/04/2017
EYR8267	L165829277	74550	04/04/2017	EVR9443	L165772967	60503	04/04/2017	FDX0381	L165837807	74550	04/04/2017	FEB2132	L165868177	74550	03/04/2017
EWA4405	M110183044	54521	03/04/2017	EWS5848	L165765707	60503	04/04/2017	FEB2551	L165678707	74550	03/04/2017	FEB4452	L165842267	74550	04/04/2017
EWB8248	L165720217	74550	03/04/2017	EWB8603	L165749427	74550	03/04/2017	FEB4611	L165846997	60503	04/04/2017	FEB6280	M110263124	55417	02/04/2017
EWB8948	L165695087	60503	02/04/2017	EWC1170	L165839737	74550	04/04/2017	FEF6377	L165845897	74550	04/04/2017	FEF8296	M109241334	76332	03/04/2017
EWE1108	M110095264	60501	03/04/2017	EWD10457	L165702897	74550	03/04/2017	FEF8506	L165701577	74550	03/04/2017	FEF1441	L165835557	60503	04/04/2017
EWI7242	L165711707	74550	03/04/2017	EWS3341	L165707847	60503	03/04/2017	FEF4780	L165855027	74550	04/04/2017	FEF4488	L165844807	60503	04/04/2017
EWK6104	L165841937	74550	04/04/2017	EWT7366	L165826097	60503	04/04/2017	FEH2056	M110262804	73662	02/04/2017	FEH2092	L165801897	74550	04/04/2017
EWM0150	L165716114	75870	03/04/2017	EWM0910	M109387854	53800	02/04/2017	FEH4125	L165732607	60503	03/04/2017	FEH2454	L165751407	74550	04/04/2017
EWM2623	L165697287	74550	03/04/2017	EWM7221	L165686507	74550	03/04/2017	FEH3313	L165799367	74550	04/04/2017	FEH3541	L165846117	74550	04/04/2017
EWP1037	L165720387	74550	03/04/2017	EWP1130	M110248054	73662	03/04/2017	FEH3843	M109757234	73662	03/04/2017	FEH4102	M110245854	55500	01/04/2017
EWP3032	L165795737	60503	04/04/2017	EWP3080	L165761857	60503	04/04/2017	FEH6322	M110100434	55417	02/04/2017	FEH6355	L165758447	74550	04/04/2017
EWP3462	M109398414	55500	31/03/2017	EWP4222	L165854477	74550	04/04/2017	FEH9574	M110074704	54521	31/03/2017	FEJ0216	M109832034	76332	03/04/2017
EWR9005	L165784957	74550	04/04/2017	EWAQ000	L165775387	74550	04/04/2017	FEP3734	L165848977	60503	04/04/2017	FEP3826	L165747387	60503	04/04/2017
EWS0690	L165842047	74550	04/04/2017	EWS0779	L165746017	74550	03/04/2017	FEP4737	L165752067	74550	04/04/2017	FEP5929	L165689477	74550	02/04/2017
EWS0876	M109369374	75870	03/04/2017	EWS0900	L165769777	74550	04/04/2017	FEP6426	L165688377	74550	01/04/2017	FEP7068	L165683097	60503	03/04/2017
EWS2266	L165686837	74550	03/04/2017	EWS2594	L165683867	74550	03/04/2017	FEP8625	L165738977	74550	03/04/2017	FEP9070	M109831603	76332	03/04/2017
EWS2594	L165687167	74550	03/04/2017	EWS3052	L165847547	60503	04/04/2017	FEP9933	L165723467	74550	03/04/2017	FEQ1679	L165684967	60503	03/04/2017
EWS3065	L165749757	74630	03/04/2017	EWS3641	L165695417	74550	02/04/2017	FER0395	L165743487	74550	03/04/2017	FES5212	L165748287	60503	04/04/2017
EWS3718	L165826207	60503	04/04/2017	EWS4133	L165796837	74550	04/04/2017	FES5244	L165735017	74630	03/04/2017	FES6203	L165778467	74550	04/04/2017
EWS4332	M110180514	55500	03/04/2017	EWS5763	M108279274	54521	02/04/2017	FES7929	M109506654	60501	01/04/2017	FES8245	L165762737	60503	04/04/2017
EWS6146	L165705207	60503	03/04/2017	EWS7435	L165790457	60503	04/04/2017	FET4505	L165742387	74550	03/04/2017	FET5156	L165850077	60503	04/04/2017
EWS7454	L165835117	74550	04/04/2017	EWS7618	L165767687	60503	03/04/2017	FEU5849	L165788587	74550	04/04/2017	FEW6036	L165767907	74550	04/04/2017
EWS8625	L165811027	60503	04/04/2017	EWS8809	M108296334	73662	03/04/2017	FEY1888	L165825767	74550	04/04/2017	FEY4182	L165728807	74550	03/04/2017
EWS8809	L165733707	60503	03/04/2017	EWS9497	L165690807	74550	02/04/2017	FEY4182	L165739857	74550	03/04/2017	FEA2122	L165845347	74550	04/04/2017
EWW3565	L165731167	74710	03/04/2017	EWS5511	L165759327	74550	04/04/2017	FFC5205	L165748070	74710	03/04/2017	FHH8610	M110263454	55417	02/04/2017
EWY1345	M110107364	75870	03/04/2017	EWY4705	M109831704	60501	03/04/2017	FFI9861	L165765927	60503	04/04/2017	FFL0457	L165733367	60503	03/04/2017
EXT0531	L165834457	60503	04/04/2017	EY27626	L165745907	74550	03/04/2017	FFL8643	L165777477	74550	04/04/2017	FFM6165	L165833687	60503	04/04/2017
EYB7045	L165729297	74550	03/04/2017	EYC4070	L165829397	74630	04/04/2017	FFO0174	L165754667	74550	03/04/2017	FFQ3293	L165820817	74550	04/04/2017
EYD0189	L165743817	74550	03/04/2017	EYD2002	M110246294	73662	01/04/2017	FFO3332	L165727207	60503	03/04/2017	FFO4851	L165781657	74550	04/04/2017
EYD2095	L165690577	60503	02/04/2017	EYD5217	M110200314	60412	03/04/2017	FFQ0985	M110257954	55417	02/04/2017	FFQ5473	L165832697	74550	04/04/2017
EYD2908	L165685847	60503	03/04/2017	EYD2965	L165813447	74550	04/04/2017	FFQ9797	L165751627	74550	04/04/2017	FFR3204	L165807947	74550	04/04/2017
EYD4623	L165689147	74550	02/04/2017	EYD4872	L165693217	60503	02/04/2017	FFR3364	L165684307	74550	03/04/2017	FFS3981	L165839847	60503	04/04/2017
EYE8378	L165857337	74550	04/04/2017	EYD0286	L165720937	60503	03/04/2017	FFS4859	L165763397	74550	04/04/2017	FFS8101	M110067654	54600	02/04/2017
EYG0709	M109701684	76251	29/03/2017	EYD0932	M108279604	54600	02/04/2017	FFU0141	L165739747	74550	03/04/2017	FFU1292	L165748107	74550	03/04/2017
EYI193	M110177104	75870	03/04/2017	EYI208	L165746127	74550	03/04/2017	FFW5558	M110262904	61300	02/04/2017	FFW5664	L165801457	74550	04/04/2017
EYI1229	L165782867	60503	04/04/2017	EYI8855	L165788707	60503	04/04/2017	FFZ3050	L165699487	60503	03/04/2017	FCB6833	L165741837	74550	03/04/2017
EYG2870	L165797167	60503	04/04/2017	EYG3275	L165732267	60503	03/04/2017	FGC1131	L165684197	60503	03/04/2017	FGH2666	L165765807	60503	04/04/2017
EYG3605	L165736997	74710	03/04/2017	EYG5279	L165731717	74550	03/04/2017	FGI5980	L165713897	74550	03/04/2017	FGH4053	M110432654	53800	29/03/2017
EYGS291	M109757454	75870	04/04/2017	EYG5674	L165718737	60503	03/04/2017	FGK1295	L165675617	60503	03/04/2017	FGN0040	L165733807	60503	03/04/2017
EYGS878	L165706307	74550	03/04/2017	EYG5783	L165711697	74550	03/04/2017	FGM0510	L165816057	74550	04/04/2017	FGO0798	L165791667	74550	04/04/2017
EYGS950	L165747227	74550	03/04/2017	EYGS950	L165747337	74550	03/04/2017	FGN0807	L165840727	74550	04/04/2017	FGN7551	L165714337	74550	03/04/2017
EYGT507	M110087344	56221	03/04/2017	EYGT523	M108285544	55680	02/04/2017	FGO0918	L165736007	60503	03/04/2017	FGO2428	L165703337	74550	03/04/2017
EYH8193	L165688927	74550	02/04/2017	EYH8193	L165850407	74550	05/04/2017	FGO2705	M109757124	55500	03/04/2017	FGO3035	M108289064	51851	02/04/2017
EYG8374	L165859867</														

FIV4168	L165787377	60503	04/04/2017	FIY7013	M109593774	55500	02/04/2017	FQS3155	M110176334	75870	03/04/2017	FQS7228	L165708287	74550	03/04/2017
FJH9376	M109878674	73662	01/04/2017	FJ6307	L165778247	74550	04/04/2017	FQT6633	L165728637	74550	03/04/2017	FQT8703	L165705647	74550	03/04/2017
FJJ3797	L165744367	74550	03/04/2017	FJJ5700	L165788807	74550	04/04/2017	FQT9463	L165808057	74550	04/04/2017	FQU1583	L165749107	74550	03/04/2017
FJJ5711	L165734357	60503	03/04/2017	FJJ6101	L165718847	74550	03/04/2017	FQX2599	L165839187	74550	04/04/2017	FQX4338	L165722917	60503	03/04/2017
FJJ7372	L165740407	74550	03/04/2017	FJJ7864	M110183484	73662	04/04/2017	FQX8187	L165710487	74550	03/04/2017	FQY0232	L165776817	60503	04/04/2017
FJJ7721	L165804977	60503	04/04/2017	FJJ8009	M110241124	51851	03/04/2017	FRA4027	L165810587	60503	04/04/2017	FRC1456	L165796287	74550	04/04/2017
FJJ8180	L165798817	60503	04/04/2017	FJJ8188	M110177214	75870	03/04/2017	FRC2946	L165726987	74550	03/04/2017	FRC3128	L165851397	74550	04/04/2017
FJQ0017	L165835337	74550	04/04/2017	FJQ2319	L165782317	60503	04/04/2017	FRC7005	L165682657	74550	03/04/2017	FRE0128	M110171494	73662	01/04/2017
FJR0968	L165694107	74550	02/04/2017	FJV1010	L165832037	74550	04/04/2017	FRF7250	M110023434	55412	01/04/2017	FRH7380	L165785727	74550	04/04/2017
FJV8248	L165768787	74550	04/04/2017	FJZ7905	M109039814	55417	02/04/2017	FRJ5090	L165838527	60503	04/04/2017	FRJ6441	L165748217	74550	03/04/2017
FKA4422	L165720057	74550	03/04/2017	FKA8129	L165774067	74550	04/04/2017	FRJ6567	L165856237	74550	04/04/2017	FRJ7835	L165836877	60503	04/04/2017
FKC1711	L165807397	74550	04/04/2017	EKD7472	L165684207	74550	03/04/2017	FRJ9689	L165715767	60503	03/04/2017	FRK3985	L165733697	60503	03/04/2017
FKE5449	L165858877	74550	04/04/2017	FKF0276	L165818397	74550	04/04/2017	FRK4947	M110086244	58433	03/04/2017	FRM6442	M109917174	76331	31/03/2017
FKF4475	L165756577	74550	04/04/2017	FKG9816	L165726547	74550	03/04/2017	FRN4482	L165721157	60503	03/04/2017	FRN7418	M108252214	55500	02/04/2017
FKH0546	L165730727	60503	03/04/2017	FKI6798	M108251224	55500	02/04/2017	FRP0585	L165794417	74550	04/04/2017	FRQ1110	M109878784	73662	01/04/2017
FKI6901	M110200424	73662	03/04/2017	FKJ7185	L165771757	60503	04/04/2017	FRQ3369	L165769557	74550	04/04/2017	FRS4140	L1657235974	60501	01/04/2017
FKK0715	L165712467	74550	03/04/2017	FKK4484	L165743607	74550	03/04/2017	FRS5429	L165679467	60503	03/04/2017	FRT6127	L165819607	60503	04/04/2017
FKL9318	L165825327	74630	04/04/2017	FKM2590	M110203614	55250	01/04/2017	FRT3173	L165716977	74550	03/04/2017	FRW7898	L165678917	74550	03/04/2017
FKM3620	L165824117	60503	04/04/2017	FKN8727	M110100104	55417	02/04/2017	FRW8235	L165701797	74550	03/04/2017	FSB3276	M110066334	73662	30/03/2017
FKO5014	L165801677	74550	04/04/2017	FKP1400	L165704437	74550	03/04/2017	FSC3773	M110171714	55500	01/04/2017	FSC8424	L165792987	74550	04/04/2017
FKP7273	M107149244	73662	31/03/2017	FKP9418	M110173584	75870	03/04/2017	FSE4013	L165852607	74550	04/04/2017	FSI4248	M110174794	52070	03/04/2017
FKR3120	M109775824	55680	03/04/2017	FKO7274	L165750527	74550	04/04/2017	FSI6066	L165722477	60503	03/04/2017	FSJ8222	L165713457	60503	03/04/2017
FKT0088	L165685297	74550	03/04/2017	FKF7355	L165725227	60503	03/04/2017	FSO7861	L165836437	74550	04/04/2017	FSJ6741	L165685187	74550	03/04/2017
FKT7656	L165857227	74550	04/04/2017	FKV8097	L165679357	74550	03/04/2017	FSJ9687	L165774397	74630	04/04/2017	FSQ1995	L165685957	74550	03/04/2017
FKX2328	L165815867	60503	04/04/2017	FKX2875	L165721607	60503	03/04/2017	FSR1518	M165810917	60503	04/04/2017	FSR3695	L165812127	60503	04/04/2017
FKX3386	M110171274	60411	01/04/2017	FKX3479	L165744037	74550	03/04/2017	FSS1515	L165729077	60503	03/04/2017	FSS2204	L165674407	60503	03/04/2017
FKY1901	M110655164	75870	30/03/2017	FKY2329	M110009134	72340	01/04/2017	FSS2669	L165812677	74550	04/04/2017	FSZ7731	L165711367	74550	03/04/2017
FKY2446	L165807617	60503	04/04/2017	FKY6070	L165739207	74550	03/04/2017	FST3249	L165807837	74550	04/04/2017	FST6466	M109098224	76331	01/04/2017
FKZ0212	M108261234	73662	01/04/2017	FKZ2731	L165819717	74630	04/04/2017	FST9605	L165824007	60503	04/04/2017	FSU6356	L165848757	60503	04/04/2017
FKZ3409	L165825727	74630	04/04/2017	FKZ6614	L165752727	74170	04/04/2017	FSV7210	L165683757	74550	03/04/2017	FSU6640	M110040154	55500	01/04/2017
FKZ6854	M110165994	60412	03/04/2017	FLA2337	L165747007	74550	03/04/2017	FSZ2066	L165856457	74550	04/04/2017	FTB1165	L165738647	74550	03/04/2017
FLB5781	L165801567	74550	04/04/2017	FLB5812	L165846227	60503	04/04/2017	FTD9495	L165820047	74550	04/04/2017	FTE4935	L165846557	74550	04/04/2017
FLB6112	L165712247	74550	03/04/2017	FLC6626	L165852387	74550	04/04/2017	FTF3952	L165853287	74550	04/04/2017	FTH4089	L165761967	60503	04/04/2017
FLC8910	M110085704	60411	01/04/2017	FLD6310	L165758997	74550	04/04/2017	FTH6493	L165828187	74550	04/04/2017	FTI2712	M109806674	51851	01/04/2017
FLD7706	L165797387	74550	04/04/2017	FLD8045	L165701907	60503	03/04/2017	FTI5584	M108252004	55500	02/04/2017	FTJ9793	L165699607	60503	03/04/2017
FLE1709	M110086574	75870	03/04/2017	FLE5381	L165852827	74550	04/04/2017	FTJ2977	L165787487	60503	04/04/2017	FTK0368	M110115174	76331	01/04/2017
FLG5815	L165693877	60503	02/04/2017	FLH6055	L165804537	74550	04/04/2017	FTL1175	M10828664	55500	02/04/2017	FTL7114	L165802117	60503	04/04/2017
FLH8069	L165712137	74550	03/04/2017	FLJ2720	L165715877	60503	03/04/2017	FTL7650	M108017144	70561	02/04/2017	FTM7917	L165727647	60503	03/04/2017
FLN2876	M110085694	55500	01/04/2017	FLP6461	M109920144	60501	03/04/2017	FTQ9468	L165686727	74550	03/04/2017	FTR3832	L165742057	74550	03/04/2017
FLQ4082	M110099114	54521	03/04/2017	FLS5671	L165724677	74630	03/04/2017	FTR8783	L165750417	74630	03/04/2017	FTU0135	M110175904	75870	03/04/2017
FLT5639	L165858007	74550	04/04/2017	FLU3545	L165743597	74550	03/04/2017	FTS0564	L165777147	74550	04/04/2017	FTS3760	L165800247	60503	03/04/2017
FLU7925	L165785177	74630	04/04/2017	FLU8146	L165800027	74550	04/04/2017	FTT0353	L165789687	60503	04/04/2017	FTT1701	L165712807	60503	03/04/2017
FLX8351	L165770217	74550	04/04/2017	FLX9909	M108472544	55417	02/04/2017	FTW0912	L165769447	74550	04/04/2017	FTW3084	M109039924	55680	02/04/2017
FLY2868	L165781437	60503	04/04/2017	FLY2993	L165717087	60503	03/04/2017	FTX6549	L165841277	60503	04/04/2017	FTY0449	M110242334	55412	03/04/2017
FLY4290	L165839517	60503	04/04/2017	FLY4308	M110056324	75870	29/03/2017	FTY1193	L165755257	74550	04/04/2017	FUB1045	L165703667	74550	03/04/2017
FMA8111	L165787927	74550	04/04/2017	FMC5964	L165737987	74550	03/04/2017	FUF1127	L165680897	74550	03/04/2017	FUH0859	L165694467	60503	02/04/2017
FMC6900	L165783637	74630	04/04/2017	FMC6900	L165784407	74630	04/04/2017	FUIH5631	L165757567	74550	04/04/2017	FUH9932	M109507534	58512	25/03/2017
FMD1051	L165703447	74550	03/04/2017	FMG1246	L165823907	74550	04/04/2017	FUJ2662	M109879994	75870	03/04/2017	FUK3950	M102723064	55411	03/04/2017
FMG3635	L165841827	74550	04/04/2017	FMG8318	L165761527	74630	04/04/2017	FUN4915	L165834897	60503	04/04/2017	FUQ2317	M110265324	75870	03/04/2017
FMH2173	L165758337	60503	04/04/2017	FMH2931	L165834127	74550	04/04/2017	FUR3139	M110240804	55414	01/04/2017	FUS5540	M110076344	56224	02/04/2017
FMH7041	M110121004	76252	03/04/2017	FMH7370	L165770767	74550	04/04/2017	FUT3336	M110241014	60501	03/04/2017	FUT7312	M110176224	75870	03/04/2017
FMH7607	M110213734	55412	01/04/2017	FMH8030	L165710047	60503	03/04/2017	FUV4690	L165846447	74550	04/04/2017	FUV5445	M108285434	55500	02/04/2017
FMH8443	L165853607	74550	04/04/2017	FMH8822	L165803007	60503	04/04/2017	FUX8916	M110184474	73662	07/04/2017	FUZ24819	L165728857	60503	03/04/2017
FMH8951	M110155654	75870	03/04/2017	FMH9223	M110423404	73662	07/04/2017	FVB5873	M109594214	55500	02/04/2017	FVJ7580	L165814107	74550	04/04/2017
FMJ0760	M110249484	75870	03/04/2017	FMK3388	M110200204	75870	03/04/2017	FVJ9367	L165792327	74550	04/04/2017	FVL4750	L165818177	74550	04/04/2017
FMJ7653	L165716207	74550	03/04/2017	FMO4481	M110655274	75870	30/03/2017	FVM1810	M109821364	75870	03/04/2017	FVQ1646	M110095154	73662	03/04/2017
FMR3880	L165752177	74550	04/04/2017	FMR9483	L165689587	74550	02/04/2017	FRH7100	L165716427	74630	03/04/2017	FVQ0717	L165847107	60503	04/04/2017
FMV0689	M110173474	75870	03/04/2017	FMV0832	L165706087	60503	03/04/2017	FVU5195	L165735897	74550	03/04/2017	FVQ5868	L165720167	60503	03/04/2017
FMV1405	L165857117	74550	04/04/2017	FMV1747	M108289284	55500	02/04/2017	FVU4447	M110098904	54600	03/04/2017	FVV9368	M110265874	75870	03/04/2017
FMV1772	L165853707	74550	04/04/2017	FMV2015	L165824227	60503	04/04/2017	FVW3189	L165803987	74550	04/04/2017	FVW9447	L165713677	74550	03/04/2017
FMZ2137	L165834017	74550	04/04/2017	FMY1248	L165759877										

GAR1330	L165784737	74550	04/04/2017	GAR5877	L165681887	74550	03/04/2017	KBS9117	M109822024	75870	04/04/2017	KJT2644	L165775497	74550	04/04/2017
GAR6455	L165717207	60503	03/04/2017	GAS4558	L165753497	74550	04/04/2017	KJW8959	L165738317	74550	03/04/2017	KJK2014	L165797497	60503	04/04/2017
GAV4920	M110178644	76331	01/04/2017	GAV7664	M110175674	75870	03/04/2017	KKA2668	L165729847	74550	03/04/2017	KKS6928	L165839407	60503	04/04/2017
GAX1255	L165728967	74550	03/04/2017	GBC9805	L165813007	60503	04/04/2017	KLE9958	M109593994	55500	02/04/2017	KLO3510	L165755707	74550	04/04/2017
GBE8044	M110107254	75870	03/04/2017	GBH5615	L165749207	74550	03/04/2017	KL8320	M109398744	55417	01/04/2017	KLV7511	M110412944	58194	03/04/2017
GBI9590	L165805307	74550	04/04/2017	GBI9590	L165810037	74550	04/04/2017	KMO9263	M108269374	57380	02/04/2017	KOU3236	L165855687	74550	04/04/2017
GBK4779	L165778907	74550	04/04/2017	GBK6939	M109180064	55417	01/04/2017	KPD6688	L165722147	74630	03/04/2017	KPY1134	M103783244	76252	02/04/2017
GBOS065	L165694427	74550	02/04/2017	GBQ0504	L165802557	74550	04/04/2017	KQE8995	M110203174	51851	01/04/2017	KRK7631	L165748907	74550	03/04/2017
GBP2728	L165853597	74550	04/04/2017	GBU0591	L165687057	74550	03/04/2017	KVA9261	L165827087	74550	04/04/2017	KVC8833	L165787607	74550	04/04/2017
GBW1621	L165698937	74630	03/04/2017	GBW4008	L165705317	74550	03/04/2017	KVL7105	L165763177	60503	04/04/2017	KVX4139	M110401834	76332	06/04/2017
GBW6845	L165717307	60503	03/04/2017	GBX2980	M109780774	76332	03/04/2017	KWJ7377	L165723807	74550	03/04/2017	KWK1010	L165778577	74550	04/04/2017
GBX4371	M110065894	75870	30/03/2017	GBY0630	L165820267	74550	04/04/2017	KXN1408	M110413714	58194	03/04/2017	KXX8543	L165784077	60503	04/04/2017
GBY2236	L165678147	74550	03/04/2017	GBZ3249	L165761417	60503	04/04/2017	KYM1868	L165814767	74550	04/04/2017	KZAS288	L165798267	74550	04/04/2017
GBZ7525	L165824887	74550	04/04/2017	GCC3455	M109827414	60501	07/04/2017	KZ12228	L165814437	60503	04/04/2017	KZS3262	M108279384	54521	02/04/2017
GCD6853	L165687827	74550	31/03/2017	GCI2379	L165710597	60503	03/04/2017	KZU1231	L165781107	74550	04/04/2017	LAY0524	L165708397	60503	03/04/2017
GCJ3250	L165743157	74550	03/04/2017	GCM6135	L165771977	74550	04/04/2017	LBS3747	L165551537	74550	03/04/2017	LBW0307	M108285104	55500	02/04/2017
GCN8350	L165801127	60503	04/04/2017	GCM9038	L165762187	60503	04/04/2017	LBNX112	M110141804	54522	02/04/2017	LBV5513	L165682217	74550	03/04/2017
GCO2880	M108019124	70561	02/04/2017	GCT4739	L165745797	74550	03/04/2017	LHL16887	L165773407	74550	04/04/2017	LKS9550	L165660007	74550	03/04/2017
GCU0320	L165712577	60503	03/04/2017	GCV6700	L165849197	60503	04/04/2017	LLK9979	L165703557	74550	03/04/2017	LNM1190	L165749097	74550	03/04/2017
GCW4339	L165711477	60503	03/04/2017	GCX9199	L165730837	60503	03/04/2017	LOU2909	L165855907	74550	04/04/2017	LPH7144	M110022444	73662	02/04/2017
GCY5573	M110106044	55500	01/04/2017	GDD1691	L165682437	60503	03/04/2017	LPQ1880	L165798047	60503	04/04/2017	LPS4661	L165746237	74550	03/04/2017
GDB8335	L165848207	60503	04/04/2017	GDS1919	L165788257	60503	04/04/2017	LRG8257	L165718957	74550	03/04/2017	LUD5650	L165810697	74630	04/04/2017
GDS8790	L165845567	74550	04/04/2017	GDX7689	M110173694	75870	03/04/2017	MAQ1610	L165810477	60503	04/04/2017	MFJ9905	L165828297	60503	04/04/2017
GDZ2717	L165692667	74630	02/04/2017	GEA3181	L165789357	74550	04/04/2017	MFO2410	M110156104	75870	03/04/2017	MFJ3568	L165697837	74550	03/04/2017
GEE3018	L165779677	60503	04/04/2017	GEH1943	L165791007	74550	04/04/2017	MKX2075	L165819387	74630	04/04/2017	MKX2075	L165819337	60503	04/04/2017
GER5977	L165855797	74550	04/04/2017	GEU2955	M109594764	55500	03/04/2017	MKX2075	L165821037	74550	04/04/2017	MMM9667	L165751737	74550	04/04/2017
GEZ6900	L165842377	74550	04/04/2017	GFB7402	L165818287	74550	04/04/2017	MNJ9662	L165760097	74550	04/04/2017	MOK1835	L165700147	74630	03/04/2017
GF6012	M110083384	55411	01/04/2017	GFH7375	M110175234	75870	03/04/2017	MPV0422	L165749977	74550	04/04/2017	MPV0422	L165750087	74550	04/04/2017
GFL9239	M108268824	54521	02/04/2017	GFO3353	L165832147	74550	04/04/2017	MPV0422	L165750197	74550	04/04/2017	MPV0422	L165750207	74630	04/04/2017
GFU8950	L165829287	74550	04/04/2017	GFY9346	M110099444	75870	04/04/2017	MPV0422	L165785407	74630	04/04/2017	MPV0422	L165750947	74630	04/04/2017
GFY5920	L165827197	74550	04/04/2017	GGC7660	L165701137	60503	03/04/2017	MPV0422	L165792217	74550	04/04/2017	MPV0422	L165793317	74630	04/04/2017
GGF2264	L165750747	74550	04/04/2017	GGH0173	L165840507	74550	04/04/2017	MPV0422	L165806927	74550	04/04/2017	MPV0422	L165806407	74550	04/04/2017
GGI7835	M110246304	51930	01/04/2017	GGI8088	L165683977	60503	03/04/2017	MSS0829	L165735457	60503	03/04/2017	MUJ0148	L165763067	74550	04/04/2017
GGK1747	L165718297	74550	03/04/2017	GGJ9859	L165704767	74550	03/04/2017	MUJ0148	L165767027	74630	04/04/2017	MUJ0148	L165843037	74550	04/04/2017
GGO1028	L165765377	60503	04/04/2017	GGK5590	L165819277	74550	04/04/2017	MVY8497	L165812347	60503	04/04/2017	MWQ4198	M109769664	54600	02/04/2017
GG99689	M108254204	70301	03/04/2017	GGT4449	L165796507	74550	04/04/2017	MWS6256	M109242004	76332	03/04/2017	NEH4450	M110214944	75870	03/04/2017
GGT8084	L165775507	60503	04/04/2017	GGV6776	L165681227	74550	03/04/2017	NGJ4509	M110044114	60412	01/04/2017	NGL2532	M110180184	54521	01/04/2017
GGV6776	L165833137	74550	04/04/2017	GGW0012	L165737767	74550	03/04/2017	NIO3866	L165796607	74550	04/04/2017	NRW9309	L165873967	74550	04/04/2017
GGW0460	M109844574	55500	03/04/2017	GGW8191	M110043904	55500	01/04/2017	NO23333	L165772417	74550	04/04/2017	NMN7054	L165764167	74550	04/04/2017
GGY6530	L165753277	74550	04/04/2017	GGH6779	M109040034	76252	02/04/2017	NM22154	M108017254	52312	02/04/2017	NQW8635	L165661207	74550	03/04/2017
GGC2720	M110155984	73662	03/04/2017	GHE5960	L165721267	74630	03/04/2017	NQZ3009	L165837207	74550	04/04/2017	NRH3028	L165844797	74550	04/04/2017
GHC7101	L165730177	74550	03/04/2017	GHE6088	L165718187	60503	03/04/2017	NTP3696	L165821367	60503	04/04/2017	NTR0628	L165780887	74550	04/04/2017
GHG4224	L165836657	74550	04/04/2017	GHI2695	L165755477	74550	04/04/2017	NYA6855	L165768907	74550	04/04/2017	OAX4720	L165815107	60503	04/04/2017
GHJ6563	L165811797	74550	04/04/2017	GHI0055	M108252104	55500	02/04/2017	ODC5836	L165830507	74550	04/04/2017	ODZ9478	L165748437	74550	03/04/2017
GHJ3270	L165712797	60503	03/04/2017	GHN0769	L165827637	60503	04/04/2017	OEN4093	L165717417	60503	03/04/2017	OFB9970	L165830607	74550	04/04/2017
GHK6929	L165766917	60503	04/04/2017	GHO4444	L165770327	74630	04/04/2017	OFU2479	L165823567	74550	04/04/2017	OGK5929	M110183264	54521	03/04/2017
GHY5520	L165713787	74550	03/04/2017	GIA5121	L165768017	74550	04/04/2017	OGS0644	L165731387	60503	03/04/2017	OHX0875	L165727107	60503	03/04/2017
GIC1620	L165677817	60503	03/04/2017	GIE6710	L165841057	60503	04/04/2017	OMA1867	L165690137	60503	02/04/2017	ONA3342	L165697177	74550	03/04/2017
GIG8560	L165820597	74550	04/04/2017	GIG8990	L165766367	60503	04/04/2017	ONP4854	M109048944	51851	02/04/2017	OJY1063	L165710277	74550	03/04/2017
GIK8740	L165781987	60503	04/04/2017	GIL4616	M109910804	75870	03/04/2017	OOA2820	L165828847	74550	04/04/2017	OOJ7839	L165811757	74550	04/04/2017
GIM9856	L165834677	74550	04/04/2017	GIO3707	L165849307	60503	04/04/2017	OOL2306	L165834907	74550	04/04/2017	OOV5231	L165783747	74550	04/04/2017
GIO9970	M110200864	59670	03/04/2017	GIOQ532	M110300634	55900	06/04/2017	OPT9535	M110176774	73662	03/04/2017	OPY6061	L165873477	74550	04/04/2017
GIV4665	L165683537	74550	03/04/2017	GIW3431	L165800357	60503	04/04/2017	OQB3294	L165766037	60503	04/04/2017	OQE0310	M110204164	60502	01/04/2017
GIZ8910	L165840947	74550	04/04/2017	GJF2024	M109879114	60501	03/04/2017	OQJ2948	L165678697	74550	03/04/2017	OQN8566	L165835667	60503	04/04/2017
GJK6819	L165807507	74550	04/04/2017	GJO6785	L165834347	74550	04/04/2017	OQY1549	L165676167	74550	03/04/2017	OQR9132	M110098674	55090	01/04/2017
GJR5655	L165735787	60503	03/04/2017	GJX0979	L165759217	60503	04/04/2017	ORC4075	M110086804	75870	03/04/2017	ORN0991	M110025544	55412	01/04/2017
GKE1553	M110173364	75870	03/04/2017	GKEI553	M109810334	60501	03/04/2017	ORT1523	L165691347	74550	02/04/2017	OUN3202	L165753167	74550	04/04/2017
GKE2658	L165822907	74550	04/04/2017	GKG7610	L165766807	74550	04/04/2017	OVN3051	M109821584	75870	03/04/2017	OWK0592	L165841507	60503	04/04/2017
GKI1989	L165717967	74550	03/04/2017	GNW9850	L165780227	74550	04/04/2017	OWL0916	L165763947	60503	04/04/2017	OWU0531	L165737547	74550	03/04/2017
GOH9008	L165823787	74550	04/04/2017	GOV0910	M108022204	51851	02/04/2017	OXB9624	L165686287	74550	03/04/2017	OXD5499	L165829947	60503	04/04/2017
GQZ9854	L165825987</														

# SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

## CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### TERMOS DE ACORDO E PARCELAMENTO

*Republicado por retificações de valores*

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01241/2016)

**DEVEDOR**  
**Ente Federativo/UF:** Campinas/SP **CNPJ:** 51.885.242/0001-40  
**Endereço:** AVENIDA ANCHIETA, 200  
**Bairro:** CENTRO **CEP:** 13015-904  
**Telefone:** (019) 2116-0354 **Fax:** (019) 2116-0555  
**E-mail:** gabinete.prefeito@campinas.sp.gov.br  
**Representante legal:** JONAS DONIZETTE FERREIRA  
**CPF:** 096.964.508-26  
**Cargo:** Prefeito  
**E-mail:** gabinete.prefeito@campinas.sp.gov.br

**CREADOR**  
**Unidade Gestora:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS **CNPJ:** 06.916.689/0001-85  
**Endereço:** RUA SACRAMENTO, 374  
**Bairro:** CENTRO **CEP:** 13010-210  
**Telefone:** (019) 3731-4500 **Fax:** (019) 3731-4500  
**E-mail:** camprev.previdencia@campinas.sp.gov.br  
**Representante legal:** JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO  
**CPF:** 054.861.988-33  
**Cargo:** Presidente **Complemento:** DIRETOR  
**E-mail:** adv.campos@campinas.sp.gov.br **Data início da gestão:** 01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Complementar nº 153/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Campinas da quantia de R\$ 9.668.330,47 (nove milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2016 a 11/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Campinas confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 9.668.330,47 (nove milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 161.138,84 (cento e sessenta e um mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 161.138,84 (cento e sessenta e um mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), vencerá em 30/01/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Complementar nº. 153/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Página 1

### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01241/2016)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

#### Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
  - das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
- A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Campinas - SP / 28/12/2016

Prefeitura Municipal de Campinas  
JONAS DONIZETTE FERREIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS  
JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

#### Testemunhas:

Paulo César da Fonseca  
Assessor  
CPF: 645.647.546-53  
RG: 366718940

Antonia Francisca dos Santos  
Diretora Financeira  
CPF: 932.253.188-68  
RG: 116621743

### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01241/2016)

#### DECLARAÇÃO

JONAS DONIZETTE FERREIRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 01241/2016, firmado entre o/a Campinas e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS em 28/12/2016, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

( ) mural  
( ) jornal - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Campinas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

JONAS DONIZETTE FERREIRA  
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	01241/2016	Data	26/12/2016		
Valor consolidado	9.668.330,47	Valor da prestação inicial	161.138,84		
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/01/2017		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Campinas/SP	CNPJ	51.885.242/0001-40		
Representante Legal	JONAS DONIZETTE FERREIRA	CPF	096.964.508-26		
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4203	Conta nº	730114
CREADOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS	CNPJ	06.916.689/0001-85		
Representante Legal	JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO	CPF	054.861.988-33		
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4203	Conta nº	600008
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorre a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:</p> <p>1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;</p> <p>1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetuado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.</p> <p>2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.</p> <p>2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.</p> <p>2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p>					
Campinas/SP - 28/12/2016					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01243/2016)

**DEVEDOR**  
**Ente Federativo/UF:** Campinas/SP **CNPJ:** 51.885.242/0001-40  
**Endereço:** AVENIDA ANCHIETA, 200  
**Bairro:** CENTRO **CEP:** 13015-904  
**Telefone:** (019) 2116-0354 **Fax:** (019) 2116-0555  
**E-mail:** gabinete.prefeito@campinas.sp.gov.br  
**Representante legal:** JONAS DONIZETTE FERREIRA  
**CPF:** 096.964.508-26 **Complemento:**  
**Cargo:** Prefeito **Data início da gestão:** 01/01/2013  
**E-mail:** gabinete.prefeito@campinas.sp.gov.br

**CREADOR**  
**Unidade Gestora:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS **CNPJ:** 06.916.689/0001-85  
**Endereço:** RUA SACRAMENTO, 374  
**Bairro:** CENTRO **CEP:** 13010-210  
**Telefone:** (019) 3731-4500 **Fax:** (019) 3731-4500  
**E-mail:** camprev.previdencia@campinas.sp.gov.br  
**Representante legal:** JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO  
**CPF:** 054.861.988-33  
**Cargo:** Presidente **Complemento:** DIRETOR  
**E-mail:** adv.campos@campinas.sp.gov.br **Data início da gestão:** 01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Complementar nº 153/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Campinas da quantia de R\$ 37.481.777,27 (trinta e sete milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal Fundo Previdenciário devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2016 a 11/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Campinas confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 37.481.777,27 (trinta e sete milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 624.696,29 (seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 624.696,29 (seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos), vencerá em 30/01/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Complementar nº. 153/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01243/2016)**

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:  
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;  
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.  
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;  
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;  
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;  
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretirável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Campinas - SP / 28/12/2016

Prefeitura Municipal de Campinas  
JONAS DONIZETE FERREIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS  
JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

**Testemunhas:**

Paulo César da Fonseca  
Assessor  
CPF: 645.847.546-53  
RG: 366718840

Antonia Francisca dos Santos  
Diretora Financeira  
CPF: 932.253.198-68  
RG: 116621743

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01243/2016)**

**DECLARAÇÃO**

JONAS DONIZETE FERREIRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01243/2016, firmado entre o/a Campinas e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS em 28/12/2016, foi publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no

- ( ) mural  
( ) jornal - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Campinas, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

JONAS DONIZETE FERREIRA  
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	01243/2016	Data	27/12/2016		
Valor consolidado	37.481.777,27	Valor da prestação inicial	624.696,29		
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/01/2017		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Campinas/SP	CNPJ	51.885.242/0001-40		
Representante Legal	JONAS DONIZETE FERREIRA	CPF	096.964.508-26		
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4203	Conta nº	730114
CREADOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS	CNPJ	06.916.689/0001-85		
Representante Legal	JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO	CPF	054.861.988-33		
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4203	Conta nº	600008
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento: 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.</p> <p>2. Deste modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente. 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora. 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p>					
Campinas/SP - 28/12/2016					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Campinas, 17 de abril de 2017  
**JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO**  
Diretor Presidente do CAMPREV

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 013/2017, protocolo nº 105/2017 - **Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas na prestação de serviços de fiscalização eletrônica de trânsito contemplando: a locação, a disponibilização, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestruturas de fiscalização eletrônica e automática de EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE FIXOS, DOTADOS DE SENSORES INTRUSIVOS, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, os quais deverão permitir a transmissão de dados de forma on-line e automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.** O edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC, no endereço [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br). O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **03/05/2017 às 09:30 horas.** Em: 17/04/2017.

**DIVISÃO DE COMPRAS**

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Protocolo nº 228/2017

Carta Convite nº 008/2017

**Objetivo:** Aquisição de frascos de aspiração à vácuo rígido de 5.000 ml

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e nas observações feitas pela Comissão Permanente de Licitações e área técnica, **resolvo HOMOLOGAR** a licitação em epígrafe, bem como **AUTORIZAR** a despesa a favor da empresa **Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA**, para o item 01, no valor total de R\$900,00, (novecentos reais).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Termo de Contrato, para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*).  
Campinas, 17 de abril de 2017

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS E  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2017**

**PROCESSO Nº 914/2016**

**OBJETO:** Registro de preços de medicamentos diversos (ácido fólico, adenosina e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

**01)** Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 09, 10 e 20 por não haver propostas em condições de aceitabilidade e **DESERTO** o item 12 por não haver interessados na apresentação de proposta.

**02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 24/2017**, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- **Comercial Mark Atacadista Ltda. - ME**, para os itens 01 (R\$1,20), 02 (R\$10,35), 03 (R\$0,13), 04 (R\$1,40), 05 (R\$0,082), 07 (R\$0,0637), 08 (R\$0,31), 11 (R\$1,50), 16 (R\$1,65), 17 (R\$0,14), 18 (R\$1,50), 19 (R\$0,15) e 21 (R\$0,31).

- **Capromed Farmacêutica Ltda. - ME**, para os itens 06 (R\$0,78), 13 (R\$0,23), 14 (R\$0,18) e 15 (R\$0,21).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.  
Campinas, 17 de abril de 2017

**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

**DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS E  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2017**

**PROCESSO Nº 41/2017**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos oncológicos (Metotrexato, Topotecano e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, resolvo:

**01)** Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 02 e 03 por não haver propostas em condições de aceitabilidade e **DESERTOS** os itens 09, 10, 11 e 12, por não haver interessados na apresentação de proposta.

**02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 30/2017**, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- **Oncorio Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, para o item 05 (R\$169,50).

- **Comercial Mostaert Ltda.**, para os itens 07 (R\$190,19) e 08 (R\$45,78).

- **Accord Farmacêutica Ltda.**, para os itens 01 (R\$7,50) e 04 (R\$220,00).

- **Comercial Cirúrgica Rioclarens Ltda.**, para os itens 06 (R\$57,90).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas,

através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 17 de abril de 2017  
**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**  
 Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

#### TERMO ADITIVO Nº: 001/2017 AO CONTRATO Nº 012/2016

*PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015 - PROTOCOLO Nº 2015/165/414*  
**Finalidade:** Alteração no valor contratual por negociação entre as partes e prorrogação da vigência. **EMPRESA: DESKTOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, CNPJ nº 08.170.849/0001-15. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à Internet com garantia 100% de Banda para Download e Upload através do serviço IP Dedicado **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.157,60 (quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de abril de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

LOTE	ITEM	VELOCIDADE DOWNSTREAM (KBPS)	VELOCIDADE UPSTREAM (KBPS)	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	01	4.000	4.000	UNID	02	589,90	1.179,80	14.157,60

#### GERÊNCIA JURÍDICA

#### TERMO ADITIVO Nº: 001/2017 AO CONTRATO Nº 011/2016

*PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2015*  
**Finalidade:** Prorrogação da Vigência Contratual. **EMPRESA: CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. **OBJETO:** contratação de serviços de telefonia móvel SMP - Serviço Móvel Pessoal, modalidade banda larga móvel 4G; serviços de telefonia móvel SMP - Serviço Móvel Pessoal, modalidade banda larga móvel 4G com aquisição de modem 4G; e serviços de telefonia móvel SMP - Serviço Móvel Pessoal, modalidade banda larga móvel 3G com aquisição de modems 3G. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.665,20 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de abril de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

#### GERÊNCIA JURÍDICA

#### TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 012/2013

*Processo Licitatório nº 063/2012*

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado nas modalidades local e longa distância, com abrangência nacional e internacional. **EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62. Nos termos do Memorando Interno da Administração de Contratos nº 025/2017 (fls. 393) e do Parecer Jurídico nº 024/2017, as partes, Contratante e Contratada, resolvem promover a rescisão contratual amigável mediante formalização do presente Termo de Distrato, conforme previsto no artigo 79, II e § 1º da Lei 8.666/93, a partir de 11 de abril de 2017.

Campinas, 11 de abril de 2017  
**GERÊNCIA JURÍDICA**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2017/59 - ELETRÔNICO.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de cartão-refeição com chip eletrônico de segurança com créditos mensais destinados ao pagamento de refeições dos empregados da SANASA. Recebimento das propostas eletrônicas até às **8h do dia 04/05/2017** e início da disputa de preços dia **04/05/2017 às 9h**. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br)) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão n. 2017/44 - ELETRÔNICO.** Objeto: aquisições de bancada de calibração e de coletor de dados de hidrômetros e execução de adaptações na bancada de fadiga existente no laboratório de hidrometria da SANASA, com recursos do Programa de Apoio À Recuperação de Águas - REÁGUA da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - contrato Nº 002/2014 - 3ª Seleção. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa: **WATT TECNOLOGIA LTDA ME** Lote 1: valor total de R\$ 345.000,00; Lote 2: valor total de R\$ 6.900,00 e Lote 3: valor total de R\$ 38.000,00 pelo período de 6 (seis) meses.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão n. 2017/37 - ELETRÔNICO.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de neutralizador de odores destinado a eliminação de odores em estações de tratamento anaeróbico. Comunicamos a homologação do objeto do pregão à empresa: **WASTEC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, Lote 1: valor total de R\$ 673.600,00, pelo período de 12 (doze) meses.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão n. 2017/43 - Eletrônico.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 04 (QUATRO) HORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SALGADOS, DOCES E BEBIDAS. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **ROSALILAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME**, lote 01, valor total R\$ 77.387,00. Vigência: 12 meses.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão n. 2017/18 - Eletrônico.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MEMÓRIAS (ORIGINAIS, PART NUMBER DO FABRICANTE) PARA UPGRADE EM 03 (TRÊS) SERVIDORES IBM X3850. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **HUNTERS DO BRASIL COMERCIAL LTDA. ME**, lote 01, valor total R\$ 26.199,00. Vigência: 12 meses.

**Pregão n. 2017/31 - Eletrônico.** Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DE SERRA. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. EPP**, lote 01, valor total R\$ 17.599,90.

#### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

#### EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO

**Sexto Aditamento ao Contrato nº 28/2015; Protocolo nº 6778/2015; Objeto:** prorrogação para a entrega dos Serviços de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, a ser realizada nos Cemitérios Municipais: Cemitério da Saudade, Cemitério de Sousas e Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição; **Contratada:** INDEX AMBIENTAL LTDA - EPP; **CNPJ:** 17.632.169/0001-67; **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 19/2015; **Aditamento:** Prorrogada a vigência por mais um período de 90 (noventa) dias, de 13/04/2017 à 11/07/2017; **Data da Assinatura:** 10/04/2017; Fica alterado o preâmbulo e a Cláusula Segunda do Contrato, ratificadas as demais do contrato e aditamentos.

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
 Presidente - SETEC

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### INTIMAÇÃO PCPAD 04/2017

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria da Mesa 193, de 03 de novembro de 2015, publicada na folha 39 do Diário Oficial do Município de Campinas (DOM), dia 06 de novembro de 2015, alterada pela Portaria da Mesa nº 31, de 28 de março de 2016, publicada no DOM em 31 de março de 2016, INTIMO os Acusados que **esta Comissão encerrou seu Relatório Final em relação ao processo 23972/15**, que se encontrará disponível, nos autos, a partir de 18.04.2017, sendo que o prazo final para apresentação da defesa será o dia 28.04.2017, conforme art. 215, da Lei Municipal 1.399, de 08 de novembro de 1955. A atuação do defensor dativo é subsidiária à da defesa escolhida pelo Acusado, de forma que se a peça não for apresentada no prazo assinalado, fica o defensor dativo responsável por apresentá-la até o dia 10.05.2017. Publique-se intimando a Drª Ariane Alves de Oliveira Barboza, OAB/SP 357096 e o defensor dativo.

Robert Wallace Anjos Santos

Presidente da Comissão Permanente  
 De Processo Administrativo Disciplinar

Campinas, 17 de abril de 2017

#### PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018.

##### PORTARIA DA MESA Nº 49/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a implantação da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal e em cumprimento às disposições do art. 107 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014,

##### RESOLVE:

I - Designar a partir de 17/04/2017, a servidora Bruna Mendes Buso, matrícula nº 421, para prestar serviços junto à **Diretoria de Materiais e Patrimônio**.

II - Dê-se ciência.

III - Publique-se.

IV - Cumpra-se.

Campinas, 13 de abril de 2017.

##### PORTARIA DA MESA Nº 50/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a implantação da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal e em cumprimento às disposições do art. 107 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014,

##### RESOLVE:

I - Designar a partir de 17/04/2017, o servidor Carlos Alexandre Macedo, matrícula nº 378, para prestar serviços junto à **Diretoria de Infraestrutura e Serviços**.

II - Dê-se ciência.

III - Publique-se.

IV - Cumpra-se.

Campinas, 13 de abril de 2017.

##### PORTARIA DA MESA Nº 51/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a implantação da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal e em cumprimento às disposições do art. 107 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014,

##### RESOLVE:

I - Designar a partir de 17/04/2017, o servidor André Luiz Tylli, matrícula nº 453, para prestar serviços junto à **Diretoria de Materiais e Patrimônio**.  
 II - Dê-se ciência.  
 III - Publique-se.  
 IV - Cumpra-se.  
 Campinas, 13 de abril de 2017.

**PORTARIA DA MESA Nº 52/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições nos termos do art. 24, II, da Lei Orgânica do Município de Campinas,

**RESOLVE:**

**I** - Instaurar Sindicância Administrativa Investigatória para a apuração do objeto expresso no Protocolo (PPREF) nº 2009/10/25128 de 03 de julho de 2009.

**II** - Os trabalhos da sindicância ora instaurada serão realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, designada através da Portaria da Mesa nº 192/2015, composta pelos servidores Camila Helen Grant, Leonilda Helena de Lima e Sonia Maria Faustino, sob a presidência da primeira.

**III** - A Comissão terá o prazo de sessenta dias para concluir o processo, contados da data de instalação dos trabalhos.

**IV** - Dê-se ciência.

**V** - Publique-se.

**VI** - Cumpra-se.

Campinas, 13 de abril de 2017.

**PORTARIA DA MESA Nº 53/2017**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**R E S O L V E:**

1- Exonerar, a pedido, a funcionária IVANY CARVALHO PAIVA do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, a partir de 12 de abril de 2017.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 13 de abril de 2017.

**PORTARIA DA MESA Nº 54/2017**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**R E S O L V E:**

1- Nomear o funcionário RAFAEL TOMAZ DA SILVA para o cargo em comissão de ASSESSOR DE BASE, para prestar serviços em Gabinete de Vereador, a partir de 03 de abril de 2017.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 13 de abril de 2017.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**

PRESIDENTE

**ELIAS HERNANE AZEVEDO**

1º SECRETÁRIO

**FILIPE BATISTA MARC**

HESI

2º SECRETÁRIO

**SE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA PODE MATAR, ELE NÃO PODE NASCER.**



**ACESSE O SITE E SAIBA COMO PROTEGER SUA FAMÍLIA E VIZINHOS**

**[campinas.sp.gov.br/combateadengue](http://campinas.sp.gov.br/combateadengue)**

**SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.**

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

**O combate ao mosquito está em nossas mãos.**

**#facilpegarfacilprevenir**



**PREFEITURA DE CAMPINAS**